



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE RORAIMA

PODER EXECUTIVO

Antonio Denarium

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Edição Nº: 4100

Boa Vista-RR, terça-feira, 14 de dezembro de 2021

www.imprensaoficial.rr.gov.br

SUMÁRIO

Esta edição circula com 121 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
GOVERNADORIA DO ESTADO	3
CASA CIVIL	12
CASA MILITAR	21
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.....	22
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.....	24
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	51
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO.....	53
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA.....	71
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	73
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	75
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	80
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA.....	80
SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA	84
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	84
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	86
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA	90
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	93
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA.....	94
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA.....	94
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	94
INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA	95
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA	96
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	96
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	100
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA	115
POLÍCIA CIVIL.....	119
PREFEITURAS.....	119



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

FRUTUOSO LINS CAVALCANTE NETO
Vice-Governador do Estado de Roraima

SECRETARIADO

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CEL. ELSON PAIVA MOURA
Secretário-Chefe da Casa Militar

GERLANE BACCARIN
Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

ANSELMO MENEZES GONÇALVES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

RAIMUNDO WEBER ARAUJO NEGREIROS JUNIOR
Secretário de Estado de Comunicação Social

JEAN PIERRE MICHETTI
Procurador Geral do Estado

ÉRICO VERÍSSIMO ASSUNÇÃO DE CARVALHO
Controlador-Geral do Estado

EMERSON CARLOS BAÚ
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação e Desportos

SHERISSON BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO
Secretário de Estado da Cultura

TÂNIA SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

CEL QCOPM EDISON PROLA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

MARCOS JORGE DE LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde

EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura

ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MARCELO DA SILVA PEREIRA
Secretário de Estado do Índio

LUCIANO DE SOUZA CASTRO
Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SIMONE SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado Extraordinária de Promoção, Desenvolvimento e Inclusão Social

VALDEILSON DA SILVA
Secretário de Estado Extraordinária de Relações Federativas

PAULO CESAR MARTINS TORRES
Secretário de Estado Extraordinária de Governo Digital

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES PRESENCIAIS

- As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas de economia mista e prefeituras;
- As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- O arquivo deve ser nomeado de acordo com o número do Ofício;
- Cada Ofício corresponde a 1(um) arquivo;
- Havendo planilhas, imagens e anexos separados, nomeá-los de acordo com o número do Ofício e na sequência para publicação desejada;
- As matérias deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, na Extensão .DOC ou .DOCx – Fonte: Times New Roman – Tamanho: 9pt.;
- Os arquivos das matérias para publicação não devem conter cabeçalhos nem rodapés ou utilizar marcação, numeração, tabulação automáticos;
- O conteúdo das matérias para publicação deverão estar impressos em papel A4 para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados;
- Todo conteúdo deverá ser entregue à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES PELO SISTEMA SEI

- As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas de economia mista e prefeituras;
- As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- O processo deve ser do Tipo Publicações.
- O(s) ofício(s) deve(m) especificar todos os arquivos que deverão ser publicados.
- Havendo planilhas, imagens e anexos separados, devem estar organizados na sequência para publicação desejada;
- As matérias deverão estar em extensão .DOC ou .DOCx – Fonte: Times New Roman, Tamanho: 9pt.;
- Os arquivos das matérias para publicação não devem conter cabeçalhos nem rodapés ou utilizar marcação, numeração, tabulação automáticos;
- Todo conteúdo das matérias para publicação deverá ser enviado à unidade SEGAD/DIO para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados.

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras Preço por cm de coluna **RS: 6,00**
Outras Publicações Preço por cm de coluna..... **RS: 8,00**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA DO ESTADO

DECRETO Nº 1622-P, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:


Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ONETE DINIZ DE ALMEIDA	947.672.972-49	SECRETÁRIA DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	FAI-II


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2021.
Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista, RR, 14 de dezembro 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima , em 14/12/2021, às 12:41, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3607760 e o código CRC 99F56340 .
--	---

DECRETO Nº 1623-P, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ANTONIO EDUARDO PORTELA MELO AZEVEDO	528.254.002-97	Gerente de Unidade de Saúde de Pequeno Porte/Gerência Clínica	CNES-IV

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	AZENILTON DE LIMA SILVA	696.646.412-00	Gerente de Unidade de Saúde de Pequeno Porte/Gerência Clínica	CNES-IV


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2021.


Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima , em 14/12/2021, às 12:37, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3535906 e o código CRC A6CF098A .
--	---

DECRETO Nº 1624-P, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Gestão Estratégica e Administração – SEGAD:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO COSTA	951.911.783-00	ASSISTENTE	FAI-II

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Gestão Estratégica e Administração – SEGAD:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	DIEGO FRANÇA DE SOUZA AMARAL	033.497.152-73	ASSISTENTE	FAI-II
2.	IVANIZIA PIRES DA CRUZ	020.161.122-80	ASSISTENTE	FAI-II
3.	LIDIANE BARROS BEZERRA	799.897.482-68	ASSISTENTE	FAI-II


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

	<p>Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 14/12/2021, às 12:37, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3563780 e o código CRC 20DA31A4.</p>
--	---

DECRETO Nº 1625-P, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VIOLI	508.575.762-91	ASSESSOR DE GABINETE	CDI-I


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

	<p>Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 14/12/2021, às 12:37, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3569119 e o código CRC 4A56D7CA.</p>
--	---

DECRETO Nº 1626-P, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD. PAD
1	TAYNARA SANTOS MIRABILE	923.148.562-87	ASSISTENTE DE GABINETE	CDI-II


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de dezembro de 2021.


Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

	<p>Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 14/12/2021, às 12:37, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3588165 e o código CRC 93165881.</p>
--	---

DECRETO Nº 1627-P, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	NILO BRANDÃO NETO	199.820.202-00	Chefe da Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho/CGRH	CDS-I


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2021.


Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

	<p>Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 14/12/2021, às 12:37, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.r.gov.br/autenticar informando o código verificador 3588247 e o código CRC 53B6E49C.</p>
--	---

DECRETO Nº 1628-P, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD. PAD
1	DANIEL DE OLIVEIRA ARAUJO	008.324.372-04	ASSESSOR TECNICO	CDI-I


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 6 de dezembro de 2021.


Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

	<p>Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 14/12/2021, às 12:37, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.r.gov.br/autenticar informando o código verificador 3599878 e o código CRC A1EDCBFA.</p>
--	---

DECRETO Nº 1629-P, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	ARISVALDO MEDRADO DE ARAUJO	383.104.902-59	Auxiliar de Gabinete	FAI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 14/12/2021, às 12:38, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3603851** e o código CRC **AE8D0F91**.

DECRETO Nº 1630-P, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	ANA LÚCIA BEZERRA BARRETO	747.518.162-68	Gerente de Núcleo Técnico	CDS-I
2	SAMUEL BRITO SILVA	008.860.362-83	Chefe de Oficina	CDI-II

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1	SAMUEL BRITO SILVA	008.860.362-83	Gerente de Núcleo Técnico	CDS-I
2	RAIMUNDO NONATO DA SILVA DE SOUZA	447.400.772-72	Chefe de Oficina	CDI-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 14/12/2021, às 12:39, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3610462** e o código CRC **9E7ADB9D**.

DECRETO Nº 1631-P, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	JACKCIANE SANTANA DE SOUSA	897.531.432-49	CHEFE DA SEÇÃO DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS	CDI - II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de dezembro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 14/12/2021, às 12:37, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3617176 e o código CRC E9A8A266.

DECRETO Nº 1632-P, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	FRANCISCO FERREIRA MAIA NETO	050.441.512-38	CHEFE DA SEÇÃO DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS	CDI - II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 14/12/2021, às 12:37, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3628258 e o código CRC 31534183.

DECRETO Nº 1633-P, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	GLAYSON SILVA DE OLIVEIRA	029.924.162-90	ASSISTENTE EDUCACIONAL	CDI -III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 14/12/2021, às 12:37, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3628283 e o código CRC 6E622170.

DECRETO Nº 1634-P, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	SORAIMA DA COSTA LIMA	700.174.732-76	ASSISTENTE EDUCACIONAL	CDI - III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de dezembro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 14/12/2021, às 12:37, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3628309** e o código CRC **94911DFA**.

DECRETO Nº 1635-P, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD. PAD
1	MICAELY DA SILVA OLIVEIRA	065.919.513-50	ASSISTENTE DE GABINETE	CDI - II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de dezembro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 14/12/2021, às 12:37, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3628335** e o código CRC **8A14F69F**.

DECRETO Nº 1636-P, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, abaixo relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima – CPL/RR:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
01	ANA VIRGÍNIA MOURA SANTOS	746.758.502-00	SECRETÁRIO DE DIVISÃO	FAI-II

Art. 2º Nomear a servidora, abaixo relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima – CPL/RR:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
01	YZADORA RODRIGUES DA SILVA	011.474.322-36	SECRETÁRIO DE DIVISÃO	FAI-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 14 de dezembro de 2021.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1637-P, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	KETILA ANDRESSA MORAIS MOTA	812.003.822-34	CHEFE DE SEÇÃO	CDI-II

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1.	KEILLA MOTA DE OLIVEIRA	016.240.842-06	CHEFE DE SEÇÃO	CDI-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1638-P, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	LUIZ HENRIQUE LIMA DE SOUZA	033.446.382-38	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 2º Nomear as servidoras, a seguir relacionadas, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	EDUARDA CUTRIM FRANCO	015.043.572-05	ADMINISTRADOR DE VILA	CDI-I
2	MARIA SANTA DE ALMEIDA CAVALCANTE	025.648.362-08	CHEFE DE SEÇÃO	CDI-II
3	JULLIELY LEITE RODRIGUES	036.348.692-59	CHEFE DE CASA DO PRODUTOR RURAL	CDI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1639-P, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1.	MARCIANO LOPES DA COSTA	342.899.844-87	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1640-P, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	GUILHERME EDUARDO EVANGELISTA CAVALCANTE	900.836.362-34	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - DATER	CNES-II
2.	ELIANDER PIMENTEL TRAJANO	382.137.292-34	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - DEPAG	CNES-II

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	GABRIEL EDUARDO MAGALHÃES SGANZERLA	037.859.392-60	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I
2.	ROSIANNE NARA THOME BARBOSA	658.450.212-00	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - DATER	CNES-II
3.	GUILHERME EDUARDO EVANGELISTA CAVALCANTE	900.836.362-34	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - DEPAG	CNES-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1641-P, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ELSON ALVES DA SILVA	508.713.072-00	DIRETOR GERAL DE UNIDADE DE SAÚDE DE MÉDIO PORTE	CNES-II

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	MÁRCIO ALVES DE SOUSA	007.613.802-05	DIRETOR GERAL DE UNIDADE DE SAÚDE DE MÉDIO PORTE	CNES-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1642-P, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	OSMAR RODRIGUES BEZERRA JÚNIOR	783.941.042-15	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV
2.	FRANCILENO FELIZOLA DOS SANTOS	382.022.632.04	ASSISTENTE DE GABINETE	CDI-II

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	FRANCILENO FELIZOLA DOS SANTOS	382.022.632.04	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV
2.	ADIRAGRAM ARAGÃO DA PAZ FILHO	696.603.012-00	ASSISTENTE DE GABINETE	CDI-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos de 6 de dezembro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 31.414-E, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor JOÃO BATISTA FERREIRA FILHO, regido pela Lei Complementar nº 259, de 24 de julho de 2017 do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos servidores Públicos Efetivos, Agentes Penitenciários do Estado de Roraima, da classe/referência A3 para a A4.

Art. 2º este decreto entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 7 de fevereiro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 31.415-E, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e com base nos autos dos Processos SEI nº 13101.0001031/2021.70 e 0001.000243/2020.90, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor JAIR ANTONIO MOTA DE MACEDO, CPF nº 382.055.052-68, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 40004604, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para exercer cargo em comissão de Assessor Especial - MPC/DAS-III, junto ao Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPC/RR.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 31.416-E, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual, e em obediência ao preceito do art. 6º da Lei nº 409, de 12 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Roraima - CONSEA/RR, alterada pela Lei nº 861, de 18 de julho de 2012, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 27/2021/SEAPA/GAB/CONSEA, no qual o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Roraima - CONSEA/RR solicita nomeação de membros titulares e suplentes - Biênio 2021/2023; e

CONSIDERANDO que a função de conselheiro é pública relevante e não remunerada, conforme art. 6º § 8º da Lei nº 409, de 12 de dezembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados na condição de Membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Roraima, sendo permitida a recondução e a substituição, os seguintes representantes:

Representantes do Governo Estadual:

I - CRISTIANE HORTA THOMÉ na condição de Membro titular e DENYLSO AMARAL NANTES DE OLIVEIRA na condição de Membro Suplente da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

II - RITA MARIA LIMA DE MELLO, na condição de Membro titular e RAIMUNDA DE LIMA RABELO, na condição de Membro suplente da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES.

III - BRUNO BEZERRA TAVARES, na condição de Membro titular e ALDA DOS SANTOS OLIVEIRA, na condição de Membro suplente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

IV - MARINALDO JUSTINO TRAJANO, na condição de Membro Titular e LUZARDA DOS SANTOS MOTA, na condição de Membro suplente da Secretaria de Estado do Índio - SEI.

V - MARIA SOLANGE DE SOUSA FARIAS, na condição de Membro titular e JEMILLY JULIANA SANTOS DE SOUZA BATISTA, na condição de Membro suplente da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN.

VI - KARLA RENATA MEDEIROS LIMA GAVAZZA, na condição de Membro titular e MARIA DO LIVRAMENTO DA COSTA DO RÊGO, na condição de Membro suplente da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU.

Representantes da Sociedade Civil:

VII - ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ FILHO, na condição de Membro titular e JURACY MARIA MOTA DE MESQUITA, na condição de Membro suplente da Associação Roraimense de Engenheiros e Arquitetos - AREA.

VIII - MARIA DO SANTOS SOUSA, na condição de Membro titular e FRANCISCA LOPES SILVA, na condição de Membro suplente da Cooperativa de Empreendimentos Solidários do Município de Boa Vista - COOFECs.

IX - YANASHA YNGLISH SODRÉ DA COSTA, na condição de Membro titular e MÔNICA GESSYCA MORENOS ROQUE, na condição de Membro suplente do Serviço Social da Indústria - SESI.

X - ALINE DE SOUSA MORAIS, na condição de Membro titular e RENATO DE ALMEIDA SILVA, na condição de Membro suplente da Federação de Bandeirantes do Brasil - FBB-RR.

XI - JULIANA ANES SÁ, na condição de Membro titular e CLAYTON IVAN BINSFELD na condição de Membro suplente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Roraima - FAERR.

XII - CYNTHIA MARIA FERREIRA DE SOUZA, na condição de Membro titular e PEDRINA BERNADINO DOS SANTOS na condição de Membro suplente da Pastoral da Criança - Diocese de Roraima.

XIII - REGINA MOURA FERNANDES, na condição de Membro titular e JACQUELINE DELLA VALENTINA DAL BORGIO, na condição de Membro suplente do Serviço Social do Comércio - SESC-RR.

XIV - PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, na condição de Membro titular e FABÍOLA CRISTINA GIBSON ALVES, na condição de Membro suplente da Associação Roraimense de Nutrição - ARNUTRI.

XV - SILVIA SILVESTRE DOS SANTOS, na condição de Membro titular e NORMÉLIA DA SILVA SOARES, na condição de Membro suplente do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Roraima - OCB.

XVI - INARA DO NASCIMENTO TAVARES, na condição de Membro titular e MANUELA SOUZA SIQUEIRA CORDEIRO, na condição de Membro suplente da Seção Sindical dos Docentes da UFRR - SESDUF-RR.

XVII - KLEBER LEITÃO E SILVA, na condição de Membro titular e FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE ASSIS, na condição de Membro da Associação de Apicultores do Município de Cantá - APIS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de outubro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 31.417-E, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a ausentar-se do Estado, a Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR, LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO, no período de 16 a 19 de dezembro de 2021, para participar de evento promovido pelo Instituto Península, sobre Planejamento e Desenvolvimento da Força de Trabalho Docente, a ser realizado na cidade de São Paulo, sem ônus para o Estado de Roraima, tempo em que responderá pela titularidade da Pasta, o Sr. Aerton de Sousa Dias - Secretário Adjunto da Gestão do Sistema Educacional – SAGSE/SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16 de dezembro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

	<p>Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 14/12/2021, às 12:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3630587 e o código CRC 50CA8869.</p>
--	---

CASA CIVIL

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público"**.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0001.21.00242-5
Empresa	Ministério Público Estadual
Contrato nº	Não se Aplica
Objeto	Ressarcimento da Servidora cedida do MP: Ana Cláudia Sequeira Leite Pereira, referente aos meses de outubro e novembro/2021
Notas Fiscais nº	Ressarcimento
Liquidação nº	13101.0001.21.00617-1
Valor total das liquidações	R\$ 11.431,62 (Onze mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público"**.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0003374/2021.79
Nome	Francisco Iron Andrade Filho
Contrato nº	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária
Nota Fiscal nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.21.00570-1
Valor total da liquidação	R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público"**.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0004423/2021.91
Nome	Edirlene Rocha de Souza
Contrato nº	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária
Nota Fiscal nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.21.00555-8
Valor total da liquidação	R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público"**.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0004430/2021.92
Nome	Pedro Estevão Vieira
Contrato nº	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária
Nota Fiscal nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.21.00554-1
Valor total da liquidação	R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público"**.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0004426/2021.24
Nome	Maria Oliveira
Contrato nº	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária
Nota Fiscal nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.21.00553-1
Valor total da liquidação	R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público"**.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0003375/2021.13
Nome	Yuri Pinheiro Briglia
Contrato nº	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária
Nota Fiscal nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.21.00568-1
Valor total da liquidação	R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público"**.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0004422/2021.46
Nome	Délcio Batista da Silva
Contrato nº	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária
Nota Fiscal nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.21.00552-3
Valor total da liquidação	R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis**: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0003076/2021.89
Nome	Alcerly Lima da Silva
Contrato nº	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária
Nota Fiscal nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.21.00534-5
Valor total da liquidação	R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis**: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0003088/2021.11
Nome	Pamela Kerollaine da Paz Pires
Contrato nº	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária
Nota Fiscal nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.21.00538-8
Valor total da liquidação	R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis**: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0003275/2021.97
Nome	Ederson Silva de Brito
Contrato nº	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária
Nota Fiscal nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.21.00523-1
Valor total da liquidação	R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis**: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0003302/2021.21
Nome	Antonio Pereira Sales
Contrato nº	Não se aplica

Objeto	Pagamento de diária
Nota Fiscal nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.21.00531-0
Valor total da liquidação	R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público"**.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.002298/2020.58
Empresa	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima-TJRR
Contrato nº	Não se Aplica
Objeto	Ressarcimento de Servidor Cedido: Paulo César Martins Torres, referente ao meses setembro (15 dias) e outubro/2021
Notas Fiscais nº	Servidor Cedido
Liquidação nº	13101.0001.21.00624-4
Valor total das liquidações	R\$ 22.306,68 (Vinte e dois mil, trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos)

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público"**.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0002174/2021.07
Empresa	2TLB Comércio e Serviços Eireli
Contrato nº	023/2021
Objeto	Aquisição de Material Permanente
Notas Fiscais nº	2368
Liquidação nº	13101.0001.21.00545-0
Valor total das liquidações	R\$ 24.997,50 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público"**.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0001296/2021.78
Empresa	N. N. A. Souza Eireli
Contrato nº	016/2021
Objeto	Aquisição de Gás de Cozinha
Notas Fiscais nº	03193
Liquidação nº	13101.0001.21.00573-6
Valor total das liquidações	R\$ 2.816,25 (Dois mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte cinco centavos)

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis**: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0001308/2021.64
Empresa	A. de P. E. da Silva -ME
Contrato nº	017/2021
Objeto	Aquisição de Água Mineral
Notas Fiscais nº	000.0001.631
Liquidação nº	13101.0001.21.00567-1
Valor total das liquidações	R\$ 3.610,00 (Três mil, seiscentos e dez reais)

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis**: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0003337/2021.61
Empresa	Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER
Contrato nº	Não se Aplica
Objeto	Servidor Cedido: Francisco Alexandre das Chagas
Notas Fiscais nº	Servidor Cedido
Liquidação nº	13101.0001.21.00622-8
Valor total das liquidações	R\$ 14.342,22 (Quatorze mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis**: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.005236/2020.06
Empresa	Link Card Administradora de Benefícios Eireli-ME
Contrato nº	006/2021
Objeto	Despesas com Manutenção Corretiva e Preventivo
Notas Fiscais nº	00641416
Liquidação nº	13101.0001.21.00564-7
Valor total das liquidações	R\$ 4.641,74 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis**: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.002320/2020.60
Empresa	Reche Galdeano e CIA LTDA
Contrato nº	011/2020

Objeto	Locação de Veículos
Notas Fiscais nº	15811
Liquidação nº	13101.0001.21.00549-3
Valor total das liquidações	R\$ 29.269,04 (Vinte e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público"**.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0000385/2021.05
Empresa	Link Card Administradora de Benefícios Eireli Ltda
Contrato nº	012/2021
Objeto	Despesas com fornecimento de Combustível
Notas Fiscais nº	00639833
Liquidação nº	13101.0001.21.00561-2
Valor total das liquidações	R\$ 14.469,17 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos)

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público"**.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.003716/2020.24
Empresa	DF Turismo e Eventos LTDA
Contrato nº	021/2020
Objeto	Empresa Especializada para Prestações dos Serviços de Forma Contínua, de Reserva, Emissão, marcação, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas
Notas Fiscais nº	042625 042589
Liquidação nº	13101.0001.21.00623-6
Valor total das liquidações	R\$ 26.030,52 (Vinte e seis mil, trinta reais e cinquenta e dois centavos)

Boa Vista, 09 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público"**.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0004399/2021.90
Nome	Pedro Estevão Vieira
Contrato nº	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária
Nota Fiscal nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.21.00550-7
Valor total da liquidação	R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Boa Vista, 10 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis**: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0003282/2021.99
Nome	Wallace de Souza Barroso
Contrato nº	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária
Nota Fiscal nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.21.00527-2
Valor total da liquidação	R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Boa Vista, 10 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis**: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0003276/2021.31
Nome	Francisco Iron Andrade Filho
Contrato nº	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária
Nota Fiscal nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.21.00524-8
Valor total da liquidação	R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Boa Vista, 10 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis**: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0003274/2021.42
Nome	Danielo Jorge da Silva
Contrato nº	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária
Nota Fiscal nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.21.00522-1
Valor total da liquidação	R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Boa Vista, 10 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis**: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0003176/2021.13
Nome	Francisco Iron Andrade Filho
Contrato nº	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária
Nota Fiscal nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.21.00521-3
Valor total da liquidação	R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Boa Vista, 10 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis**: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0003281/2021.44
Nome	Roberto Barros de Lima
Contrato nº	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária
Notas Fiscais nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.21.00528-0
Valor total da liquidação	R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Boa Vista, 10 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis**: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0003085/2021.70
Nome	Kamila dos Santos Trajano
Contrato nº	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária
Notas Fiscais nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.21.00535-3
Valor total da liquidação	R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Boa Vista, 10 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis**: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0003201/2021.51
Nome	Yuri Pinheiro Briglia
Contrato nº	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária
Notas Fiscais nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.21.00539-6
Valor total da liquidação	R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Boa Vista, 10 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis**: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0003122/2021.40
Nome	Paloma Santana Possebon Ribeiro
Contrato nº	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária
Notas Fiscais nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.21.00529-9
Valor total da liquidação	R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Boa Vista, 10 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público"**.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0003288/2021.66
Nome	Paloma Santana Possebon Ribeiro
Contrato nº	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária
Notas Fiscais nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.21.00530-2
Valor total da liquidação	R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Boa Vista, 10 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público"**.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0003353/2021.53
Nome	Paloma Santana Possebon Ribeiro
Contrato nº	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária
Notas Fiscais nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.21.00571-1
Valor total da liquidação	R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Boa Vista, 10 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público"**.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0003082/2021.36
Nome	Ederson Silva de Brito
Contrato nº	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária
Notas Fiscais nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.21.00540-1
Valor total da liquidação	R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Boa Vista, 10 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas no quadro abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público"**.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo	SEI: 13101.0003279/2021.75
Nome	Mariana Pereira Alves
Contrato nº	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária
Notas Fiscais nº	Não se aplica
Liquidação nº	13101.0001.21.00526-4
Valor total da liquidação	R\$ 60,00 (Sessenta e oitenta reais).

Boa Vista, 10 de Dezembro de 2021

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

PROCESSO: 13101.0004275/2021.12

CONTRATANTE: ESTADO DE RORAIMA

CONTRATADA: HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, decoração de ambientes, locação de tendas, locação de cadeiras, locação de tablado forrado, locação de climatizador portátil, locação de painel de LED, locação de pontos de iluminação decorativa, locação de caixas de som amplificada, locação de equipamento de sonorização de pequeno, médio e grande porte, locação de púlpito, aluguel de estrutura em alumínio e serviço de frete por km rodado

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO: 2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.060.2072

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FONTE DE RECURSOS: 101

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 280.464,92** (duzentos e oitenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), a ser executado mediante realização dos eventos oficiais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/12/2021 e encerramento em 10/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

ASSINAM: pela Contratante Exmo. Secretário-Chefe da Casa Civil, Sr. FRANCISCO FLAMARION PORTELA, e pela Contratada a Sr. **THIAGO MEDEIROS PORTO**.

CASA MILITAR**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas referentes a utilização do hangar do governo, para atender a CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA - CM, conforme Contrato celebrado com a **AMAZONAVES TAXI AÉREO LTDA**, justificada pelo urgente interesse público, em conformidade com o art. 90, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V — relevante ou urgente interesse público". Trata-se de reconhecimento de dívidas referente a serviços de transporte de pessoal, em aeronave turbo hélice monomotor, com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros, necessários para as atividades administrativas desenvolvidas pela CASA MILITAR.

Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo Nº.:	02527/15-86 apenso ao 13103.000614/2020.37 (SEI)
Credor:	AMAZONAVES TAXI AÉREO LTDA
Contrato Nº.:	003/2015
Meses de faturamento:	MAIO E JUNHO DE 2018 (Reconhecimento de Dívidas)
Empenho Nº.:	13103.0001.20.00077-9
Liquidação:	13103.0001.20.00140-2
Data de Liquidação:	08/10/2020
Valor:	R\$ 31.844,40 R\$ 7.202,90
Valor Total:	R\$ 39.047,30

Boa Vista - RR, 08 de outubro de 2021.

ELSON PAIVA DE MOURA

Secretário Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº. 179/CASA MILITAR/DAA, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe acerca da designação de servidor para responder em substituição ao titular do cargo comissionado."

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 31.043-E, de 07/10/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4058, de 07/10/2021:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, HEMERSON MONTEIRO SILVA, Matrícula nº. 020116834, para responder em substituição ao Servidor, MAEZIO FEITOSA FERREIRA, Matrícula nº. 020116839, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Segurança (CNESO-I), pelo lapso temporal de 05/12/2021 a 03/01/2022, período em que o titular do cargo permanecerá afastado do serviço em razão de Férias Regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ILMAR SOARES COSTA – CEL QOC PM

Respondendo pela Chefia da Casa Militar

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 536/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003,

RESOLVE,

Art. 1º Lotar a servidora **MARIA IRACELIA LINHARES SAMPAIO, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 040003469, na UGAM da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 01.02.2020.**

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01FEV20.

Art.3º *Revoga-se a PORTARIA Nº 311-P/2019/GAB/ADJ/PGE/RR, de 25.08.2019.*

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 08 de dezembro 2021.

JEAN PIERRE MICHETTI

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Michetti, Procurador Geral do Estado, em 13/12/2021, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3589627 e o código CRC DF68A578.

PORTARIA Nº 537/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003,

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 80/2021/PGE/GAB/ADJ/CA (3581869), de 07.12.2021,

Considerando o teor expresso no DECISÃO ADMINISTRATIVA (3587627), de 08/12/2021;

Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 489/PGE/GAB/UGAM/NRH (3388042), de 17.11.2021.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO FÁBIO DE FREITAS BRANDÃO, Assistente de Gabinete - CDI-II, matrícula nº 020119282, CPF: 028.376.022-21, para responder como Assessor Especializado de Procuradoria-CNES-III, durante o gozo de 19 (dezenove) dias de férias do titular SIMONE SCHIPITOSKI, de 20DEZ22 a 07JAN22, referente ao exercício 2019/2020.**

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN PIERRE MICHETTI

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Michetti, Procurador Geral do Estado, em 13/12/2021, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3597213 e o código CRC 4261F012.

PORTARIA Nº 538/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003,

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 126/2021/PGE/GAB/ADJ/CF/2PCF (3593749) de 08.12.2021,

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (), de 08.12.2021,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor **IGOR BONFIM VIANA, Assessor Especializado de Procuradoria -CNES -III, matrícula nº 020118021, 10 (dez) dias de férias, 3º e último período, a serem usufruídas de 31JAN22 a 09FEV22, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.**

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN PIERRE MICHETTI

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Michetti, Procurador Geral do Estado, em 13/12/2021, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3603553 e o código CRC 7F0D3687.

PORTARIA Nº 539/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003,

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 126/2021/PGE/GAB/ADJ/CF/2PCF (3593749), de 08.12.2021,

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (3602216), de 08.12.2021,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder *ao servidor IGOR BONFIM VIANA, Assessor Especializado de* Procuradoria-CNES-III, matrícula nº 020118021, 09 (nove) dias de férias, 1º período, a serem usufruídas de 10FEV22 a 18FEV22, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN PIERRE MICHETTI

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Michetti, Procurador Geral do Estado, em 13/12/2021, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> *informando o código verificador 3603925 e o código CRC E00AF013.*

PORTARIA Nº 540/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003,

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 14/2021/PGE/GAB/CONJUR/SEINF,(3571078) de 06.12.2021

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA (3602476) de 09.12.2021;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder *ao Procurador do Estado ANTONIO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 041000004, 23 (vinte e três) dias de férias, 2º e último período a serem usufruídas de 01FEV22 a 23FEV22, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020.*

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN PIERRE MICHETTI

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Michetti, Procurador Geral do Estado, em 13/12/2021, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> *informando o código verificador 3606334 e o código CRC 7A1898A4.*

PORTARIA Nº 541/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003,

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 14/2021/PGE/GAB/CONJUR/SEINF,(3571078) de 06.12.2021

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA (3602476) de 09.12.2021;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder *ao Procurador do Estado ANTONIO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 041000004, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas de 24FEV22 a 25MAR22, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021.*

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN PIERRE MICHETTI

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Michetti, Procurador Geral do Estado, em 13/12/2021, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> *informando o código verificador 3606348 e o código CRC 8711EBAF.*

PORTARIA Nº 542/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003,

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 14/2021/PGE/GAB/CONJUR/SEINF,(3571078) de 06.12.2021

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA (3602476) de 09.12.2021;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder *ao Procurador do Estado ANTONIO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 041000004, 30 (trinta) dias e férias, a serem usufruídas de 26MAR22 a 24ABR22, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022.* Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN PIERRE MICHETTI

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Michetti, Procurador Geral do Estado, em 13/12/2021, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> *informando o código verificador 3606400 e o código CRC 779F3A5D.*

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente a Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial da União - DOU, com serviços prestados a Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR, referente ao exercício de 2021, conforme contrato celebrado com a empresa IMPRENSA NACIONAL, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis:

“A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

A despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

PROCES-SO	RAZÃO SOCIAL	OBJETO	Nº FIS-CAL	M E S / ANO	V A - LOR	FON-TE
2242/20-00	IMPRESNA NACIONAL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU.	920670	11/2021	264,32	145
TOTAL					264,32	

Boa Vista – RR, 14, 12 de 2021.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/12/2021, às 11:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3632211** e o código CRC **4A15BEAB**.

PORTARIA Nº 1360-P/2021/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do servidor **Valdeir Jesus Santos**, CPF 025.738.082-54, Assessor Técnico, da sede de Boa Vista, no período de 22/11/2021 a 26/11/2021, com destino ao município de Uiramutã/RR, a fim de realizar entrega de Kits da Agricultura Familiar nas Escolas da Rede Estadual de Ensino: Escola Estadual Indígena Amooko Manuelão, Escola Estadual Indígena Avaro de Azevedo, Escola Estadual Indígena Amooko Pedro Pakara, Escola Estadual Indígena Bernardo Sayão, Escola Estadual Indígena Carlos Gomes, Escola Estadual Indígena Cassimiro Rafael, Escola Estadual Indígena Cmte Sebastião Pires Amorim, Escola Estadual Indígena Joaquim Marques, Escola Estadual Indígena José Laimã, Escola Estadual Indígena Júlio Pereira, Escola Estadual Indígena Antonio Saymã, Escola Estadual Indígena Kaipita, Escola Estadual Indígena Índio Gustavo Alfredo, Sala Anexa Índio Gustavo Alfredo, Escola Estadual Indígena Coronel Mota, Escola Estadual Indígena José Alamano, Escola Estadual Indígena São Sebastião do Cailã, Escola Estadual Indígena Koko Isabel Macuxi, Sala Anexa-Koko Isabel Macuxi (Barreirinha), Sala Anexa-Koko Isabel Macuxi (São Luiz), Escola Estadual Indígena Koko Waraura, Escola Estadual Indígena Afonso Benedito, Escola Estadual Indígena Nova Monte Moria II, Escola Estadual Indígena Padre Antonio Curti, Escola Estadual Indígena Padre Manoel da Nóbrega, Escola Estadual Indígena Presidente João Pessoa, Escola Estadual Indígena Santa Anita, Escola Estadual Indígena Santa Monica, Escola Estadual Indígena Santa Terezinha, Sala Anexa Indígena Santa Terezinha(Com. Angical/Serras), Sala Anexa Indígena Santa Terezinha(Com. Mutum), Escola Estadual Indígena São Mateus, Escola Estadual Indígena Tuxaua Lauro Melquior, Escola Estadual Indígena Tuxaua Pedro Barbosa, Escola Estadual Indígena Simão Gabriel, Escola Estadual Indígena Luiz de Oliveira, Escola Estadual Indígena Armando Silva, Escola Estadual Indígena Georgina Pereira, Escola Estadual Indígena Amooko Fausto de Andrade, Escola Estadual Indígena Aldo da Silva Mota, Escola Estadual Indígena Amooko Ernesto Lino, Escola Estadual Indígena Sérgio Alvino, Escola Estadual Indígena Presidente Médice, Escola Estadual Indígena Augustinho Melquior, Escola Estadual Indígena Professor Arceno Ramos, Escola Estadual Indígena Damasceno Severino Lopes, Escola Estadual Indígena Presidente Kennedy, Escola Estadual Indígena Luiz Henrique Ribeiro Macuxi, Escola Estadual Indígena Koko Rosa Macuxi, Sala Anexa Indígena Sérgio Alvino (Julio Pereira) e Escola Estadual Joaquim Nabuco.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/11/2021.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 07/12/2021, às 09:08, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3569911** e o código CRC **7A9FA630**.

PORTARIA Nº 1384-P/2021/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de dezembro de 2021.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **Valdeir Jesus Santos**, CPF 025.738.082-54, Assessor Técnico, da sede de Boa Vista, no período de 16/11/2021 a 19/11/2021, com destino ao município de Boa Vista Zona Rural/RR, a fim realizar entrega de Gás nas Escolas da Rede Estadual de Ensino: Escola Estadual Indígena Antonio Augusto, Escola Estadual Indígena José Aleixo Angelo, Sala Anexa Indígena José Aleixo Angelo (Com. Anzol), Sala Anexa Indígena José Aleixo Angelo (Com. Morcego), Escola Estadual Indígena Filismino de Alcântara, Escola Estadual Indígena Índia Francisca da Silva Macuxi, Escola Estadual Indígena indo Tuxaua Evanderson, Escola Estadual Indígena José Joaquim, Escola Estadual Indígena Manoel Anísio da Silva, Escola Estadual Indígena Tuxaua Felismino, Escola Estadual Indígena Davi de Souza, Escola Estadual Indígena Homero Cruz, Escola Estadual Indígena Adolfo Ramiro Levi, Escola Estadual Indígena Lino Augusto da Silva, Escola Estadual Indígena Paulo Augusto Silva, Escola Estadual Indígena Professor Genival Thome Macuxi, Escola Estadual Indígena Índio Dionísio Figueiredo, Escola Estadual Indígena Pireka, Escola Estadual Indígena Angelico Pereira, Escola Estadual Indígena Atanazio Mota e Escola Estadual Nilo José de Melo.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/11/2021.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 07/12/2021, às 20:48, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3573940** e o código CRC **032ADEC9**.

PORTARIA Nº 1402-P/2021/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 07 de dezembro de 2021.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **Antonio Calixto de Souza**, CPF 060.217.862-20, Assistente Educacional, da sede de Boa Vista, no dia 29/11/2021, com destino aos municípios de Alto Alegre e Amajari/RR, a fim de conduzir veículo para realização da entrega dos kits de material, realização da inscrição do processo seletivo simplificado para contratação temporário de profissional de copa e cozinha para atual nas Escolas indígenas da rede pública

Estadual de ensino e formação de cadastro reserva. Taiano - Comunidade da Barata e Comunidade da Mangueira.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

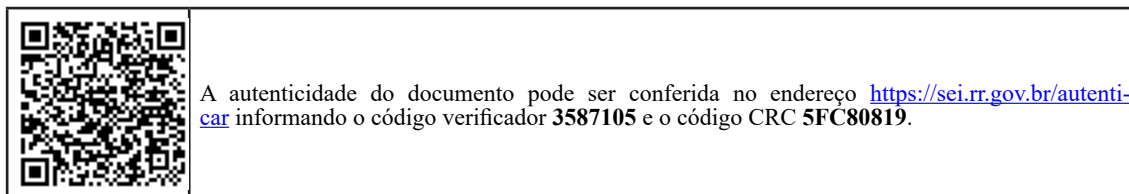
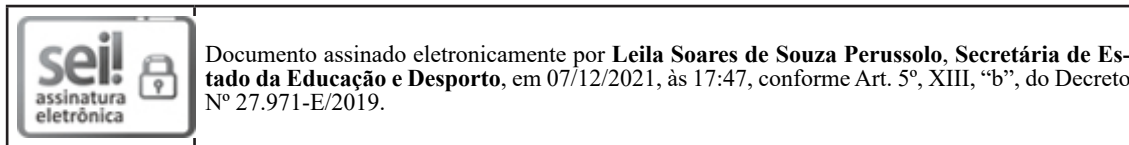
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/11/2021.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



PORTARIA Nº 1344-P/2021/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de dezembro de 2021.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da servidora **Aldeci Quichaba Costa**, CPF 383.150.842-91, Assistente Educacional, da sede de Boa Vista, no período de 22/11/2021 a 26/11/2021, com destino ao município de Uiramutã/RR, a fim de realizar entrega de Gás nas Escolas da Rede Estadual de Ensino: Escola Estadual Indígena Amooko Manuelão, Escola Estadual Indígena Avaro de Azevedo, Escola Estadual Indígena Amooko Pedro Pakara, Escola Estadual Indígena Bernardo Sayão, Escola Estadual Indígena Carlos Gomes, Escola Estadual Indígena Cassimiro Rafael, Escola Estadual Indígena Cmte Sebastião Pires Amorim, Escola Estadual Indígena Joaquim Marques, Escola Estadual Indígena José Laimã, Escola Estadual Indígena Júlio Pereira, Escola Estadual Indígena Antonio Saymã, Escola Estadual Indígena Kaipita, Escola Estadual Indígena Índio Gustavo Alfredo, Sala Anexa Índio Gustavo Alfredo, Escola Estadual Indígena Coronel Mota, Escola Estadual Indígena José Alamano, Escola Estadual Indígena São Sebastião do Cailã, Escola Estadual Indígena Koko Isabel Macuxi, Sala Anexa-Koko Isabel Macuxi (Barreirinha), Sala Anexa-Koko Isabel Macuxi (São Luiz), Escola Estadual Indígena Koko Waraura, Escola Estadual Indígena Afonso Benedito, Escola Estadual Indígena Nova Monte Moria II, Escola Estadual Indígena Padre Antonio Curti, Escola Estadual Indígena Padre Manoel da Nóbrega, Escola Estadual Indígena Presidente João Pessoa, Escola Estadual Indígena Santa Anita, Escola Estadual Indígena Santa Monica, Escola Estadual Indígena Santa Terezinha, Sala Anexa Indígena Santa Terezinha(Com. Angical/Serras), Sala Anexa Indígena Santa Terezinha(Com. Mutum), Escola Estadual Indígena São Mateus, Escola Estadual Indígena Tuxaua Lauro Melquior, Escola Estadual Indígena Tuxaua Pedro Barbosa, Escola Estadual Indígena Simão Gabriel, Escola Estadual Indígena Luiz de Oliveira, Escola Estadual Indígena Armando Silva, Escola Estadual Indígena Georgina Pereira, Escola Estadual Indígena Amooko Fausto de Andrade, Escola Estadual Indígena Aldo da Silva Mota, Escola Estadual Indígena Amooko Ernesto Lino, Escola Estadual Indígena Sérgio Alvino, Escola Estadual Indígena Presidente Médice, Escola Estadual Indígena Augustinho Melquior, Escola Estadual Indígena Professor Arceno Ramos, Escola Estadual Indígena Damasceno Severino Lopes, Escola Estadual Indígena Presidente Kennedy, Escola Estadual Indígena Luiz Henrique Ribeiro Macuxi, Escola Estadual Indígena Koko Rosa Macuxi, Sala Anexa Indígena Sérgio Alvino (Julio Pereira) e Escola Estadual Joaquim Nabuco.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

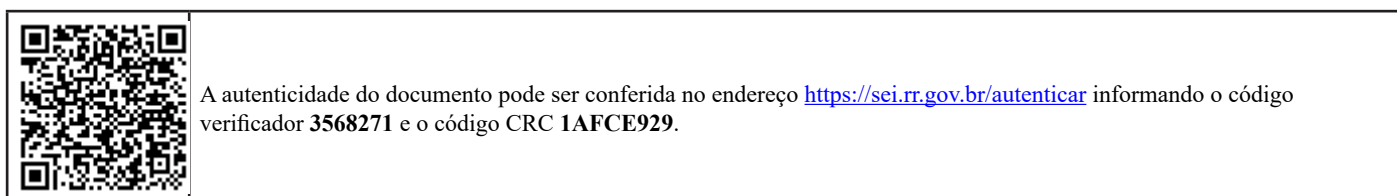
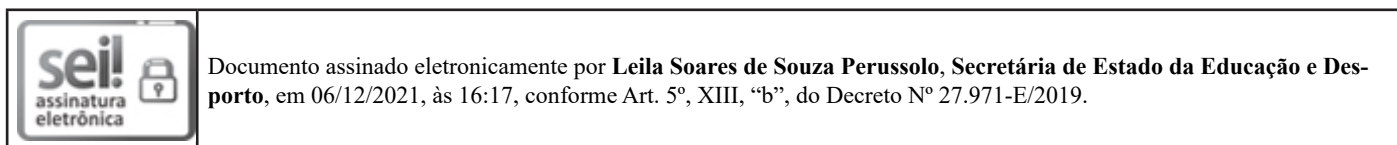
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/11/2021.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL
COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 029/2021

PROCESSO SEI Nº: 17101.002935/2021.28 – SEED/RR. Torna-se público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é: O presente instrumento tem por objeto: aquisição de Material Esportivo para atender aos eventos esportivos a serem realizados pelo Instituto de Desporto de Roraima - IDR, conforme descrição e quantidade apresentada no Termo de Referência, anexo I deste instrumento. Em virtude de adequação da licitação no sistema de pregão eletrônico Comprasnet, fica **DESIGNADA A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**, para o dia **15/12/2021, às 10h00min** (horário de Brasília).

Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 2021.

Rogério de Oliveira Moraes

Pregoeiro

PORTARIA Nº 1415-P/2021/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 13 de 12 de 2021.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do servidor **Antonio Carlos Alves**, CPF 951.085.642-87, Gerente de Área, da sede de Boa Vista, no período de 16/11/2021 a 19/11/2021, com destino ao município de Boa Vista Zona Rural/RR, a fim de realizar entrega da Agricultura Familiar destinadas ao preparo da merenda escolar nas Escolas da Rede Estadual de Ensino: Escola Estadual Indígena Antonio Augusto, Escola Estadual Indígena José Aleixo Angelo, Sala Anexa Indígena José Aleixo Angelo (Com. Anzol), Sala Anexa Indígena José Aleixo Angelo (Com. Morecego), Escola Estadual Indígena Filismino de Alcântara, Escola Estadual Indígena Índia Francisca da Silva Macuxi, Escola Estadual Indígena indo Tuxaua Evanderson, Escola Estadual Indígena José Joaquim, Escola Estadual Indígena Manoel Anísio da Silva, Escola Estadual Indígena Tuxaua Felismino, Escola Estadual Indígena Davi de Souza, Escola Estadual Indígena Homero Cruz, Escola Estadual Indígena Adolfo Ramiro Levi, Escola Estadual Indígena Lino Augusto da Silva, Escola Estadual Indígena Paulo Augusto Silva, Escola Estadual Indígena Professor Genival Thome Macuxi, Escola Estadual Indígena Índio Dionísio Figueiredo, Escola Estadual Indígena Pireka, Escola Estadual Indígena Angelico Pereira, Escola Estadual Indígena Atanazio Mota e Escola Estadual Nilo José de Melo.

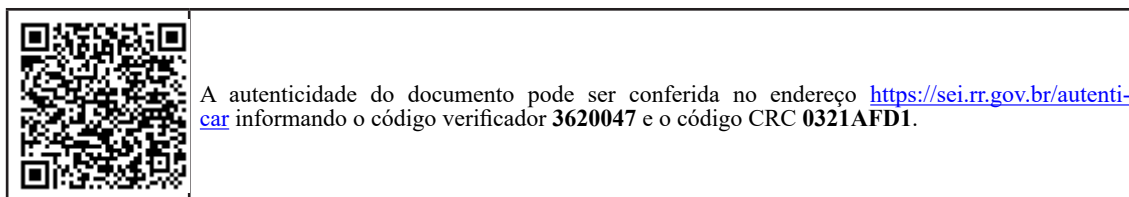
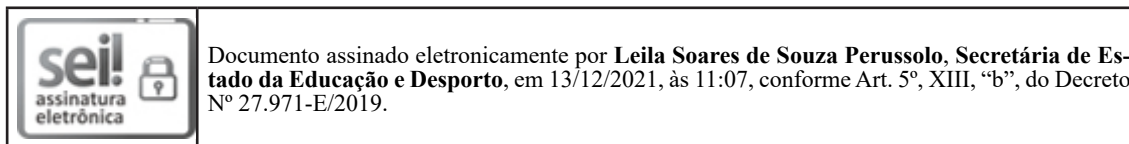
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/11/2021.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



EDITAL 88/2021/SEED/GAB/RR

3ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE COPA E COZINHA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018, torna público a 3ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE COPA E COZINHA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR, objeto do Edital nº 31/2021/ SEED/GAB, para suprir carência provisória, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº. 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº. 807/2011, conforme Anexo de I a VII.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018

ANEXO I

3ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE COPA E COZINHA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR.

1 - DOS CLASSIFICADOS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PcD	TOTAL	CLASS.	SITUAÇÃO
10	DAYONARA FIRMINO ANDRADE	982.423.342-34	210901113	ALTO ALEGRE	NÃO	50	10	CONVOCADA
50	HERIVANIA DOS SANTOS BARBOSA	007.013.652-18	210901018	AMAJARI	NÃO	30	8	CONVOCADA
194	ARLENE ARRUDA DO NASCIMENTO MENEZES	001.783.682-45	210900078	BOA VISTA	NÃO	60	132	CONVOCADA
195	ELEN KESIA DA COSTA PEREIRA	003.928.572-35	210900746	BOA VISTA	NÃO	60	133	CONVOCADA
196	CLECIANE DA SILVA GREGORIO	010.684.222-62	210900793	BOA VISTA	NÃO	60	134	CONVOCADA
197	SILVIO DO NASCIMENTO MOURA	013.665.472-09	210900947	BOA VISTA	NÃO	60	135	CONVOCADA
198	DARLLES ARAÚJO CRUZ	019.824.452-54	210900813	BOA VISTA	NÃO	60	136	CONVOCADA

199	JANIÉIA DE SOUSA ALMEIDA	609.019.903-61	210900550	BOA VISTA	NÃO	60	137	CONVOCADA
200	VANESSA RIBEIRO SOUSA	013.230.572-00	210900253	BOA VISTA	NÃO	60	138	CONVOCADO
201	ADRIANA SAMPAIO DE MEDEIROS	033.370.342-17	210900522	BOA VISTA	NÃO	60	139	CONVOCADA
202	DANIEL LOURENÇO PEREIRA	039.732.832-06	210900146	BOA VISTA	NÃO	60	140	CONVOCADA
203	BRENDA KACIA DE SOUZA	052.552.302-27	210900084	BOA VISTA	NÃO	60	141	CONVOCADO
204	EMILLY GUIMARÃES MARINHO NEGREIROS	032.392.882-06	210900747	BOA VISTA	NÃO	60	142	CONVOCADA
205	DAVID DE SOUZA DOS SANTOS	071.173.812-21	210900488	BOA VISTA	NÃO	60	143	CONVOCADA
206	MARIA HELENA DOS AFLITOS DA SILVA	281.147.363-72	210900612	BOA VISTA	NÃO	60	144	CONVOCADA
207	OSVALDO BEZERRA FERREIRA	224.405.423-34	210900029	BOA VISTA	NÃO	60	145	CONVOCADA
208	MARIA DELCI GAIOSO COSTA	244.401.913-04	210900081	BOA VISTA	NÃO	60	146	CONVOCADA
209	JOSELANE LOPES PEIXOTO	323.485.842-04	210900077	BOA VISTA	NÃO	60	147	CONVOCADA
210	ZILMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	569.415.282-49	210900268	BOA VISTA	NÃO	60	148	CONVOCADA
211	LUZILENE DE PAIVA FEITOSA	447.167.882-53	210900610	BOA VISTA	NÃO	60	149	CONVOCADA
212	MARIA ANTONIA SILVA DE SOUZA	866.701.742-68	210900404	BOA VISTA	NÃO	60	150	CONVOCADA
213	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	913.977.152-00	210900087	BOA VISTA	NÃO	60	151	CONVOCADA
214	HILEIA COSTA PAIVA	968.969.902-44	210900337	BOA VISTA	NÃO	60	152	CONVOCADA
215	DIELLE ESTEFANY ALVES DE OLIVEIRA	019.236.462-65	210900735	BOA VISTA	NÃO	60	153	CONVOCADA
693	SANDRA DAVID AUGOSTINHO DA SILVA	035.867.002-02	210901088	BONFIM	NÃO	40	9	CONVOCADA
694	ALICE GAMA VIEIRA	700.423.752-40	210900985	BONFIM	NÃO	40	10	CONVOCADA
695	MARCIA REGINA ABREU DINIZ	607.228.813-80	210900970	BONFIM	NÃO	30	11	CONVOCADA
721	MARIA LUCIA PERES SANTANA	731.954.133-53	210901326	CANTÁ	NÃO	50	19	CONVOCADA
722	ALINE CAMILA DA SILVA E SILVA	019.765.812-14	210900959	CANTÁ	NÃO	50	20	CONVOCADA
723	WADSON AMBROSIO SANTOS	666.135.742-87	210901193	CANTÁ	NÃO	50	21	CONVOCADA
724	ANTONIA SOARES DA CUNHA	514.140.312-20	210900981	CANTÁ	NÃO	40	22	CONVOCADA
773	LUCIENE FREIRE DA SILVA	740.481.552-53	210901654	CARACARAÍ	NÃO	60	17	CONVOCADA
774	MARLENE DIAS DE ARAÚJO	164.329.912-34	210901700	CARACARAÍ	NÃO	60	18	CONVOCADA
775	ROSIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA	523.799.812-72	210901728	CARACARAÍ	NÃO	60	19	CONVOCADO
877	MARCIENE MARTINS DA CONCEIÇÃO	008.791.472-70	210901467	IRACEMA	NÃO	60	8	CONVOCADA
924	VANEIDE NERIS DE MORAES	630.567.802-25	210901578	MUCAJÁ	NÃO	30	23	CONVOCADA
978	MAIARA GALDINA DA SILVA	020.246.062-29	210901330	RORAINÓPOLIS	NÃO	70	21	CONVOCADA
984	LUCILEIDE REIS DE SOUSA	871.109.972-00	210901534	RORAINÓPOLIS	NÃO	60	27	CONVOCADA
985	KEVIA RAMAINA CONCEIÇÃO SILVA	001.136.162-01	210901511	RORAINÓPOLIS	NÃO	60	28	CONVOCADA
986	HELENA MARIA LOPES AMORIM	002.079.782-63	210901278	RORAINÓPOLIS	NÃO	60	29	CONVOCADA
987	REGIANE MARCELINO DE OLIVEIRA	997.187.152-15	210901428	RORAINÓPOLIS	NÃO	60	30	CONVOCADA
988	ELIABE FERREIRA FARIAS	719.178.022-34	210901475	RORAINÓPOLIS	NÃO	60	31	CONVOCADA

2 - DA APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E LOTAÇÃO

2.1 Os convocados para preenchimento das vagas deverão comparecer ao auditório da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Rua Barão do Rio Branco, nº 1495 – Centro, nesta cidade de Boa Vista-RR, CEP 69301-130, no dia **15 de dezembro de 2021**, devendo todos os convocados estarem presentes no horário da chamada nominal, **conforme discriminado no item 2.5 deste Edital**.

2.2 Caso o convocado da ordem de classificação não esteja presente, será chamado o seguinte, mantendo-se o direito da vaga do candidato classificado ausente, conforme disponibilidade de lotação, até o encerramento do atendimento, exceto para os Municípios que só tenham uma vaga.

2.3 Caso o convocado da ordem de classificação não esteja presente, será chamado o seguinte, mantendo-se o direito da vaga do candidato classificado ausente, conforme disponibilidade de lotação, até o encerramento do atendimento.

2.4 No ato de Cadastro o convocado deverá entregar dentro de envelope no formato A4, 01(uma) foto 3x4, Ficha de Cadastro, Declaração de Bens, Declaração de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas (anexo II), e cópias dos documentos abaixo relacionados, com apresentação dos originais para conferência:

- a. CPF;
- b. Documento de identificação com foto;
- c. Dados bancários;
- d. PIS/PASEP;
- e. Título de Eleitor;
- f. Comprovante de quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

- g. Comprovante de escolaridade com histórico escolar;
 h. Comprovante de residência;
 i. Certidão de Casamento;
 j. Certidão de Nascimento dos Dependentes;
 k. Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme item 1.11 do EDITAL Nº. 003/2021/SEED/GAB/RR.

2.5 - Cronograma de Atendimento:

Evento	COPA E COZINHA	Data	Horário da chamada
Apresentação dos classificados e convocados da capital e interior para assinatura do contrato e lotação.	COPA E COZINHA	15/12/2021	8h

Ficha de Cadastro, Declaração de Bens, Declaração de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas
CÓD. ARQ. _____ (Uso da DICAD)

FICHA CADASTRAL
 DADOS PESSOAIS

Contrato	Nome			Sexo
Nº Rani	C.P.F.	Pis/Pasep		Tipo De Deficiência
Endereço (Avenida, Rua, Travessa)	Bairro	Cep		Cidade
Estado	Telefones()	Celular ()	E-Mail	
Data De Nasc.	Naturalidade	Estado		Nacionalidade
Nome Do Pai		Nome Da Mãe		
Estado Civil	Nome Do Cônjuge			Nº Filhos
Rg Nº	Data De Exp.	Órgão Exp.		U.F. Ex. Rg Rr
Título De Eleitor Nº	Seção	Zona		U.F. Exp. Título
Escolaridade	Pós-Graduação		Cursando	

DADOS FUNCIONAIS

Lotação:	Município			
Função	Cargo			Nível
C.Horária	Matrícula	Classe	Ref/Padrao	Admissão

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRASIL	AG:	C. CORRENTE	C. CUSTOS
--------------	-----	-------------	-----------

DECRETO/PORTARIA

D.O.E.

Nº	DATA	Nº D.O.E	DATA D.O.E
----	------	----------	------------

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Servidor

Responsável pelo Cadastro

DEPENDENTES

Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /
Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /
Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /
Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /
Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /
Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /
Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /
Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /
Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /
Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nº residente e domiciliado(a) na(o) nº, Bairro..... Município:..... Telefone/Celular....., declaro para fins de registro junto à Secretaria de Estado de Educação e Desporto que:

 não possuo bens. possuo os bens e valores abaixo relacionados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 13/12/2021, às 11:14, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3620343** e o código CRC **B3FF74AC**.

EDITAL 90/2021/SEED/GAB/RR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Concurso Público para seleção de candidatos ao provimento de cargos efetivos e cadastro reserva para Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, na forma legal e regulamentar, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN, endereço eletrônico www.idecan.org.br e correio eletrônico educacaoindigenarr@idecan.org.br.

1.2 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos ao provimento de cargos efetivos de Professor da Carreira de Magistério Indígena da Educação Básica, com Licenciatura Plena em áreas específicas, por Componente Curricular, para atuação no Ensino Fundamental, Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos, constantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima criado pelas Lei nº 892/2013 e suas alterações, para lotação no âmbito da Administração Direta, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

1.2.1 Considera-se PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA: servidor público que pertence a um determinado grupo étnico dos povos indígenas de Roraima, com exercício nas funções de magistério em estabelecimentos da rede pública estadual de ensino, localizados em territórios etnoeducacionais; (Art 5º, XV da Lei 892/2013)

1.3 As vagas serão de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme disposto no item 4 deste Edital.

1.4 O Concurso Público compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, redação e avaliação de títulos, nos termos deste Edital.

1.5 As provas objetivas serão realizadas no município de Boa Vista-RR.

1.6 A avaliação dos candidatos que se declararem com deficiência será, também, realizada exclusivamente no município de Boa Vista-RR.

1.7 Os candidatos aprovados e classificados no concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no site na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado) e no endereço eletrônico da IDECAN www.idecan.org.br obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

1.8 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado de Roraima (Lei Complementar Estadual nº 053/2001)

1.9 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Boa Vista-RR, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre “horário local”.

2. DOS CARGOS

2.1 DOS REQUISITOS, CARACTERÍSTICAS, TOTAIS DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1.1 Cargo: Classe A1, Padrão I - Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena (1º ao 5º ano)

Requisito para Provimento: Nível Médio completo com Magistério

Atuação: Língua Indígena / Multidisciplinar/Bílingue (Língua Portuguesa e Língua Indígena) – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

Disciplina: Multidisciplinar

Vencimento: R\$ 3.004,80

Jornada Semanal: 30 horas

MUNICÍPIO PARA PROVIMENTO	LÍNGUA MATERNA	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PcD	QUANTIDADE TOTAL DE CARGOS
Alto Alegre	Macuxi	8	---	8
Alto Alegre	Wapichana	7	---	7
Alto Alegre	Yanomami	7	---	7
Amajari	Macuxi	4	---	4
Amajari	Taurepang	2	---	2
Amajari	Wapichana	10	1	11
Amajari	Yanomami	5	---	5
Amajari	Yekuana	3	---	3
Boa Vista (Rural)	Macuxi	3	---	3
Boa Vista (Rural)	Wapichana	1	---	1
Bonfim	Wapichana	17	1	18
Cantá	Wapichana	14	1	15
Caracarái	Yanomami	5	---	5
Caroebe	Wai Wai	7	---	7
Iracema	Yanomami	3	---	3
Normandia	Macuxi	47	3	50
Normandia	Wapichana	5	---	5

Pacaraima	Macuxi	47	2	49
Pacaraima	Taurepang	9	1	10
São João da Baliza	Wai Wai	1	---	1
Uiramutã	Ingaricó	18	1	19
Uiramutã	Macuxi	62	3	65
Uiramutã	Patamona	2	---	2

2.1.2 Professores da Carreira de Magistério da Educação Indígena (6º ao 9º ano):

2.1.2.1 CARGO: Classe A2, Padrão I - Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena

REQUISITO: Nível Superior com Licenciatura em Língua Portuguesa

Vencimento: R\$ 3.782,94

Jornada Semanal: 30 horas

MUNICÍPIO PARA PROVI- MENTO	AMPLA CONCORRÊN- CIA	RESERVA PcD	QUANTIDADE TOTAL DE CARGOS
Alto Alegre	7	---	7
Amajari	7	---	7
Boa Vista (Rural)	8	---	8
Bonfim	12	1	13
Cantá	7	---	7
Caroebe	1	---	1
Normandia	22	1	23
Pacaraima	24	1	25
Uiramutã	29	2	31

2.1.2.2 CARGO: Classe A2, Padrão I - Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena

REQUISITO: Nível Superior com Licenciatura em Língua Espanhola

Vencimento: R\$ 3.782,94

Jornada Semanal: 30 horas

MUNICÍPIO PARA LOTAÇÃO	AMPLA RÊNCIA	CONCOR-	RESERVA PcD	QUANTIDADE TOTAL DE CARGOS
Alto Alegre	4		---	4
Amajari	6		---	6
Boa Vista (Rural)	8		---	8
Bonfim	1		---	1
Cantá	3		---	3
Caroebe	1		---	1
Normandia	14		1	15
Pacaraima	16		1	17
Uiramutã	14		1	15

2.1.2.3 CARGO: Classe A2, Padrão I - Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena

REQUISITO: Nível Superior com Licenciatura em Língua Inglesa

Vencimento: R\$ 3.782,94

Jornada Semanal: 30 horas

MUNICÍPIO PARA PRO- VIMENTO	AMPLA RÊNCIA	CONCOR-	RESERVA PcD	QUANTIDADE TOTAL DE CARGOS
Alto Alegre	1		---	1
Bonfim	7		---	7
Pacaraima	1		---	1
Uiramutã	5		---	5

2.1.2.4 CARGO: Classe A2, Padrão I - Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena

REQUISITO: Nível Superior com Licenciatura em Educação Física

Vencimento: R\$ 3.782,94

Jornada Semanal: 30 horas

MUNICÍPIO PARA PROVI- MENTO	AMPLA CONCORRÊN- CIA	RESERVA PcD	QUANTIDADE TOTAL DE CARGOS
Alto Alegre	3	---	3
Amajari	7	---	7
Boa Vista (Rural)	6	---	6

Bonfim	8	---	8
Cantá	4	---	4
Caroebe	1	---	1
Normandia	14	1	15
Pacaraima	18	1	19
São João da Baliza	1	---	1
Uiramutã	12	1	13

2.1.2.5 CARGO: Classe A2, Padrão I - Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena

REQUISITO: Nível Superior com Licenciatura em Matemática

Vencimento: R\$ 3.782,94

Jornada Semanal: 30 horas

MUNICÍPIO PARA PROVI- MENTO	AMPLA CONCORRÊN- CIA	RESERVA PcD	QUANTIDADE TOTAL DE CARGOS
Alto Alegre	9	---	9
Amajari	9	---	9
Boa Vista (Rural)	9	---	9
Bonfim	9	---	9
Cantá	5	---	5
Caroebe	1	---	1
Normandia	21	1	22
Pacaraima	25	1	26
São João da Baliza	2	---	2
Uiramutã	26	1	27

2.1.2.6 CARGO: Classe A2, Padrão I - Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena

REQUISITO: Nível Superior com Licenciatura em Ciências Biológicas

Vencimento: R\$ 3.782,94

Jornada Semanal: 30 horas

MUNICÍPIO PARA PROVI- MENTO	AMPLA CONCORRÊN- CIA	RESERVA PcD	QUANTIDADE TOTAL DE CARGOS
Alto Alegre	4	---	4
Amajari	4	---	4
Boa Vista (Rural)	4	---	4
Bonfim	5	---	5
Cantá	1	---	1
Normandia	12	1	13
Pacaraima	15	1	16
São João da Baliza	1	---	1
Uiramutã	15	1	16

2.1.2.7 CARGO: Classe A2, Padrão I - Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena

REQUISITO: Nível Superior com Licenciatura em Geografia

Vencimento: R\$ 3.782,94

Jornada Semanal: 30 horas

MUNICÍPIO PARA PROVI- MENTO	AMPLA CONCORRÊN- CIA	RESERVA PcD	QUANTIDADE TOTAL DE CARGOS
Alto Alegre	4	---	4
Amajari	3	---	3
Boa Vista (Rural)	3	---	3
Bonfim	9	---	9
Cantá	2	---	2
Normandia	12	1	13
Pacaraima	14	1	15
São João da Baliza	1	---	1
Uiramutã	16	1	17

2.1.2.8 CARGO: Classe A2, Padrão I - Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena

REQUISITO: Nível Superior com Licenciatura em Filosofia

Vencimento: R\$ 3.782,94

Jornada Semanal: 30 horas

MUNICÍPIO PARA PROVI- MENTO	AMPLA CONCORRÊN- CIA	RESERVA PcD	QUANTIDADE TOTAL DE CARGOS
Alto Alegre	1	---	1
Amajari	1	---	1
Boa Vista (Rural)	1	---	1
Bonfim	1	---	1
Cantá	1	---	1
Caroebe	1	---	1
Normandia	1	---	1
Pacaraima	1	---	1
São João da Baliza	1	---	1
Uiramutã	1	---	1

2.1.2.9 CARGO: Classe A2, Padrão I - Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena

REQUISITO: Nível Superior com Licenciatura em Sociologia

Vencimento: R\$ 3.782,94

Jornada Semanal: 30 horas

MUNICÍPIO PARA PROVI- MENTO	AMPLA CONCORRÊN- CIA	RESERVA PcD	QUANTIDADE TOTAL DE CARGOS
Alto Alegre	1	---	1
Amajari	1	---	1
Boa Vista (Rural)	1	---	1
Bonfim	1	---	1
Cantá	1	---	1
Normandia	1	---	1
Pacaraima	1	---	1
Uiramutã	1	---	1

2.1.2.10 CARGO: Classe A2, Padrão I - Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena

REQUISITO: Nível Superior com Licenciatura em História

Vencimento: R\$ 3.782,94

Jornada Semanal: 30 horas

MUNICÍPIO PARA PROVI- MENTO	AMPLA CONCORRÊN- CIA	RESERVA PcD	QUANTIDADE TOTAL DE CARGOS
Alto Alegre	3	---	3
Amajari	1	---	4
Boa Vista (Rural)	1	---	4
Bonfim	8	---	8
Cantá	3	---	3
Normandia	12	1	13
Pacaraima	14	1	15
São João da Baliza	1	---	1
Uiramutã	14	1	15

2.1.2.11 CARGO: Classe A2, Padrão I - Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena

REQUISITO: Nível Superior com Licenciatura em Química

Vencimento: R\$ 3.782,94

Jornada Semanal: 30 horas

MUNICÍPIO PARA PROVI- MENTO	AMPLA CONCORRÊN- CIA	RESERVA PcD	QUANTIDADE TOTAL DE CARGOS
Alto Alegre	2	---	2
Amajari	1	---	1
Boa Vista (Rural)	4	---	4
Bonfim	4	---	4
Cantá	1	---	1
Caroebe	1	---	1
Normandia	7	---	7
Pacaraima	6	---	6

São João da Baliza	1	---	1
Uiramutã	4	---	4

2.1.2.12 CARGO: Classe A2, padrão I - Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena

REQUISITO: Nível Superior com Licenciatura em Física

Vencimento: R\$ 3.782,94

Jornada Semanal: 30 horas

MUNICÍPIO PARA PROVI- MENTO	AMPLA CONCORRÊN- CIA	RESERVA PcD	QUANTIDADE TOTAL DE CARGOS
Alto Alegre	2	---	2
Amajari	2	---	2
Boa Vista (Rural)	3	---	3
Bonfim	4	---	4
Cantá	1	---	1
Normandia	6	---	6
Pacaraima	7	---	7
Uiramutã	6	---	6

2.1.2.13 CARGO: Classe A2, Padrão I - Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena

REQUISITO: Nível Superior com Licenciatura em Arte

Vencimento: R\$ 3.782,94

Jornada Semanal: 30 horas

MUNICÍPIO PARA PROVI- MENTO	AMPLA CONCORRÊN- CIA	RESERVA PcD	QUANTIDADE TOTAL DE CARGOS
Alto Alegre	3	---	3
Amajari	1	---	1
Boa Vista (Rural)	3	---	3
Bonfim	2	---	2
Normandia	2	---	2
Pacaraima	6	---	6
São João da Baliza	1	---	1
Uiramutã	3	---	3

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS)

2.2.1 Atribuições: Exercer atividades de regência de turmas da e/ou do Ensino Fundamental, Educação Especial e na Educação de Jovens e Adultos, que compõe a Rede Estadual de Ensino, sob a coordenação e orientação das equipes diretivas dessas unidades. Elaborar planos de ensino, de aula e projetos educacionais, contribuindo para a organização do trabalho pedagógico da Unidade de Ensino onde atua. Preparar e selecionar material didático, elaborando, aplicando e corrigindo as avaliações e atividades dos alunos para assegurar a formação destes. Além disso, ministrar aulas nos dias letivos e as horas-aula estabelecidas na legislação vigente; participar da elaboração e implementação da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; produzir conteúdos próprios às comunidades indígenas, para enriquecimento das aulas; elaborar e usar materiais didáticos próprios, nas línguas indígenas e em português; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e implementando estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem, para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação pedagógica e à formação continuada.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado e convocado no Concurso Público Específico Diferenciado para Professor Indígena de que trata este Edital será contratado se atender às seguintes exigências, na data da nomeação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- declarado e reconhecido indígena (Lei nº 892/2013)
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse.
- encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;
- apresentar, durante o exame admissional, nos casos de candidatos com deficiência, atestado médico declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;
- não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do Artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
- ser aprovado no presente concurso público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

3.1.1 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1 DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004 e do Decreto nº 9.508/2018, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu

protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.1.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do total de vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

4.1.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, no período de 14 de dezembro a 18 de janeiro de 2022, para o correio eletrônico educacaoindegenarr@idecan.org.br, (i) imagem simples do documento de identidade e CPF e (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constantes do Anexo II deste Edital.

c) no caso de candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, enviar, no mesmo correio eletrônico para a documentação prevista na alínea “b” acima, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional.

4.1.3 O candidato com deficiência deverá enviar os documentos elencados no subitem 4.1.2 no período determinado, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.1.4. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 4.1.1 deste Edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico.

4.1.5. O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 4.1.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.1.6. Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

4.1.7 As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 4.1.1.

4.1.8 Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.

4.1.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 4.1.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.1.10 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do documento de identidade e CPF terão validade somente para este Concurso Público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.1.11 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de **21 de fevereiro de 2022**, juntamente com as demais orientações necessárias.

4.1.11.1 O resultado definitivo será divulgado na data provável de **04 de março de 2022**.

4.1.12 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá realizá-lo no período de **22 a 23 de fevereiro de 2022**, de acordo com os procedimentos disciplinados na respectiva relação preliminar. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.1.13 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

4.1.14 A inobservância do disposto no subitem 4.1.1 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.1.15 O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 4.1.1 não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

4.1.16 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

4.1.17 As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos(as) que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as Etapas do Concurso, dentro dos limites do quadro de vagas constante do Anexo I. Caso não haja candidatos(as) aprovados(as), as vagas eventualmente reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A taxa de inscrição no Concurso Público será de acordo com a tabela a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Valor (R\$)
Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena	Nível Superior	100,00
	Nível Médio	70,00

5.1.1 As inscrições serão realizadas no período das **14h00min do dia 14 de dezembro de 2021 às 23h59min do dia 17 de janeiro de 2022**, somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente indicar cargo e o respectivo município para o qual está concorrendo, dentre as opções estabelecidas por este Edital.

5.1.3 As provas serão realizadas no mesmo horário.

5.1.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

5.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.2.1. Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

a) acessar o *link* próprio do Concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente a guia de pagamento contendo valor da taxa de inscrição, que deverá ser impressa e paga em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento da inscrição;

d) a inscrição feita pela *Internet* somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;

e) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente a inscrição, via *Internet*, podendo ser reimpresso quantas vezes se fizer necessário até a data limite para pagamento, ou seja, o dia **18 de janeiro de 2022**;

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia **18 de janeiro de 2022**;

g) após as **00h00min do dia 17 de janeiro de 2022**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

5.2.1.1 O pagamento da taxa de inscrição após **23h59min do dia 18 de janeiro de 2022** implica o *cancelamento* da inscrição.

5.2.1.2 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento.

5.2.2 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitido, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo escolhido na ocasião da inscrição no certame.

5.3 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

5.3.1 A guia de pagamento poderá ser reimpressa durante todo o processo de inscrição, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência

bancária ou correspondentes bancários.

5.3.2 Todos os candidatos inscritos no período de inscrição, que não efetivarem o pagamento nesse período, poderão reimprimi-la, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br. O pagamento, nesse mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária ou em correspondentes bancários ou, ainda, através de pagamento on-line.

5.3.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento da guia para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento da guia, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.3.4 Quando do pagamento da guia, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiro no pagamento da referida guia não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

5.4 DISPOSIÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

5.4.2. É imprescindível o número de CPF do candidato para realização de sua inscrição.

5.4.2.1. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.4.3 A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.4.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.4.6. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.4.7 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

5.4.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública ou anulação.

5.4.9. Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

5.4.10. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos da Lei Municipal 1.985 de 27 de outubro de 1989.

5.4.10.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que comprovar cumulativamente que (i) está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e (ii) é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4.10.2 O candidato que requerer a isenção como hipossuficiente econômico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

5.4.10.2.1 O candidato doador de sangue, nos termos da Lei 167/1997, poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição no período de **17 a 20 de dezembro de 2021**, via internet no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no ato da inscrição mediante o preenchimento do formulário de inscrição e de solicitação de isenção.

5.4.10.2.2 O candidato deverá apresentar a Ficha de solicitação de isenção assinada acompanhada de Declaração atualizada (até 30 dias da data da inscrição) fornecida pelo banco de sangue, comprovando sua condição de doador nos termos da Lei Estadual 167/97.

5.4.10.2.3 Serão excluídos do certame os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e não efetuarem o pagamento da inscrição, até a data estabelecida nesse Edital.

5.4.10.3 Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IDECAN através do sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

5.4.10.4 A isenção deverá ser solicitada pela área do candidato, disponível no endereço www.idecan.org.br mediante o envio da documentação especificada nos subitens 5.4.10.4.4, conforme orientações a seguir.

5.4.10.4.1 O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no Concurso no período, improrrogável, até o dia **16 de dezembro de 2021**.

5.4.10.4.2 O candidato inscrito no período supracitado, estará apto a requerer formalmente a isenção de sua taxa de inscrição no Concurso, devendo, para tanto, acessar a página do Concurso, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em específico o *link* disponível para essa solicitação, durante o período de **17 a 20 de dezembro de 2021**, para efetivar e concluir sua solicitação.

5.4.10.4.3 O candidato inscrito após o período constante do subitem 5.4.10.4.1, não mais poderá requerer isenção de taxa de inscrição.

5.4.10.4.4 Os candidatos hipossuficientes econômicos deverão, para fins de pedido de isenção, enviar:

a) declaração para fins de isenção indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, de acordo com o Anexo II deste Edital; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 5.4.10.1, (ii).

c) Comprovarem ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

d) Apresentarem Declaração de que o CadÚnico se encontra ativo e regular;

e) Ficha de inscrição regular no endereço eletrônico www.idecan.org.br e apresentar o referido boleto bancário.

5.4.10.5 O IDECAN consultará o Órgão Gestor do CadÚnico, bem como as Instituições de Saúde a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.4.10.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas em legislação vigente.

5.4.10.7 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

5.4.10.8 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.

5.4.10.9 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.4.10.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até a data provável do dia **05 de janeiro de 2022**.

5.4.10.10.1 Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, observadas as disposições do item 9 deste Edital, sendo o resultado definitivo divulgado no dia **12 de janeiro de 2022**.

5.4.10.10.2 Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no certame mediante o pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido neste Edital.

5.4.11 O não cumprimento de uma das fases fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.4.12. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento de taxa ou deferidas inscrições solicitadas via fax, postal e/ou correio eletrônico.

5.4.13. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.14 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do IDECAN. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.4.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.

5.4.16 O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital (incompleta, incorreta, entre outras situações), será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, não assistindo nenhum direito ao interessado.

5.4.17 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.4.17.1 Independente da solicitação de atendimento especial, ficará a cargo do IDECAN o atendimento às normas vigentes à época da aplicação das provas presenciais, em virtude do Estado de Calamidade Pública decretado no Estado de Roraima, garantindo o cumprimento de todas as normas sanitárias e de distanciamento social vigentes nos dias dos eventos.

5.4.17.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, os recursos especiais necessários a tal atendimento, adotando os seguintes procedimentos:

a) **no caso de atendimentos especiais**, encaminhar por meio de sua Página de Acompanhamento, contida no site www.idecan.org.br, cópia simples do CPF e cópia escaneada do laudo médico original, no formato PDF, emitido nos últimos 12 meses, contados do início do período de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado assinado por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM;

b) **no caso de tempo adicional**, encaminhar por meio de sua Página de Acompanhamento, cópia simples do CPF e cópia escaneada do laudo/parecer original, no formato PDF, emitido nos últimos 12 meses, contados do início do período de inscrições, por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298, de 1999, e alterações.

5.4.17.2.1 O envio da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

5.4.17.2.2 As imagens do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF valerão somente para este Concurso.

5.4.17.3 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico educacaoindigenarr@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a tratamento diferenciado.

5.4.17.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar ao IDECAN acerca da situação, nos moldes do subitem 5.4.17.2 deste Edital. Em nome da segurança do processo, esta regra também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

5.4.17.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliatórias do Concurso, amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas

5.4.17.5.1 Terá o direito previsto no subitem 5.4.17.5 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliatórias do Concurso.

5.4.17.5.2 A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e envio da imagem da respectiva certidão de nascimento via *upload*.

5.4.17.5.2.1 Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

5.4.17.5.3 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

5.4.17.5.3.1 Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.4.17.5.4 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliatória, em igual período.

5.4.17.5.4.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

5.4.17.6 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo correio eletrônico educacaoindigenarr@idecan.org.br até às 21h00min do dia **18 de janeiro de 2022**.

5.4.17.7 O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, respeitando o prazo estabelecido, não o terá atendida sob qualquer alegação.

5.4.17.7.1 O pedido de atendimento especial será acolhido dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

5.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.5.1 As relações preliminares das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requerem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD), bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas conforme cronograma, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento.

5.5.2 Caberá recurso em face da relação preliminar mencionada no subitem 5.5.1, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de sua divulgação.

5.5.3 A relação definitiva de inscritos será divulgada na data provável conforme cronograma.

5.5.4. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) para cada área prevista neste Edital, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br), podendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas por meio de sua Página de Acompanhamento, contida no site www.idecan.org.br.

5.5.5. Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato através dos canais de atendimento ao candidato, considerando-se o horário oficial local.

5.5.6. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 5.5.5 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

5.5.7. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas, pelo fiscal de sala, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas.

5.5.8 O Cartão de Confirmação de Inscrição NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.5.8.1 O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.5.9 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com de necessidades em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

6. DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS**6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.1.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos que serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, conforme o quadro a seguir:

Cargo	Etapa	Provas	Caráter
Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena	1ª	Prova Objetiva (Língua Portuguesa; Raciocínio Lógico e Conhecimentos Específicos)	Eliminatório e Classificatório
		Prova Discursiva (Redação)	Classificatório
	2ª	Prova de Títulos	Classificatório

PROVA OBJETIVA

Prova	Assunto	Número de Questões	Peso	Pontos Ponderados
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	20	1	25
Raciocínio Lógico	Raciocínio Lógico	05		
Conhecimentos Específicos	Concernente ao cargo a que está concorrendo	25	3	75

6.1.1.2 Os conteúdos programáticos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

6.1.2 As provas objetivas, de caráter habilitatório e classificatório, constarão de 50 (cinquenta) questões, com peso diferenciado conforme quadro acima.

6.1.3 Considerar-se-á classificado o candidato que, cumulativamente:

a) tenha acertado, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total das questões das provas de língua Portuguesa e Raciocínio Lógico (mínimo de acerto em 7 questões); e

b) tenha acertado, no mínimo, 30% (trinta por cento) das questões da prova de conhecimentos específicos (mínimo de acerto em 7 questões).

6.1.4 Os itens das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

6.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

6.1.6 Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato, que deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente identificado quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida no próprio Cartão de Respostas e assinado no local indicado).

6.1.6.1 O preenchimento do cartão de resposta inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

6.1.6.2 A não identificação do cartão de resposta, pelo candidato, do seu tipo de caderno de provas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

6.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente. A não devolução pelo candidato do Cartão de Respostas ao fiscal, devidamente identificado quanto ao tipo de caderno de prova e assinado, conforme subitem 6.1.6, acarretará em eliminação sumária do candidato no Concurso.

6.1.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado tratamento diferenciado para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.

6.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

6.2 DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)

6.2.1 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem nota da prova de múltipla escolha superior ou igual a 30,00 (trinta pontos), limitado a 02 (duas) vezes o quantitativo de vagas por cargo, respeitados os critérios de desempate previstos neste Edital.

6.2.2 A folha de textos definitivos da prova discursiva será fornecida juntamente com o cartão de resposta da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o cartão de resposta (prova objetiva) e a folha de textos definitivos (prova discursiva), ambas devidamente assinadas, apenas, no local indicado.

6.2.3 A folha de textos definitivos da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta prova. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.2.3.1 A folha de textos definitivos conterá um cartão numerado e destacável, onde deverá ser aposta a assinatura do candidato, de modo a não o identificar. Este cartão numerado será destacado pelo aplicador da prova e depositado em envelope próprio, fornecido pelo IDECAN.

6.2.4 Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na elaboração da redação.

6.2.5 O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua resposta quando da realização da prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária.

6.2.6 O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a folha de textos definitivos, sendo obrigatória a retirada e o depósito em envelope específico da folha de identificação anexa, pelo fiscal de sala.

6.2.7 A prova discursiva destinar-se-á a avaliar o domínio do conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo. A resposta deverá conter a extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas para o texto, sendo atribuída nota 0 (ZERO) ao texto que não respeitar o limite mínimo de linhas.

6.2.8 As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação, bem como qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

6.2.9 Para efeito de avaliação da prova discursiva serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
Apresentação e legibilidade	1,0

Domínio da escrita formal em língua portuguesa	3,0
Compreensão do tema	3,0
Capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos	3,0
TOTAL	10,0

(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	FÓRMULA DE PONTUAÇÃO
Indicação de um erro por cada ocorrência dos tipos a seguir:	$NF = 2A - (3B/TL)$
Ortografia, acentuação e crase	onde NF = Nota Final; A = Soma dos Aspectos Macroestruturais B = Quantidade de ocorrências dos erros TL = Total de linhas efetivamente escritas.
Inadequação vocabular	
Repetição ou omissão de palavras	
Falha de construção frasal	
Pontuação	
Emprego de conectores	
Concordância verbal ou nominal	
Regência verbal ou nominal	
Emprego e colocação de pronomes	
Vícios de linguagem, estruturas não recomendadas e emprego de maiúsculas e minúsculas	

6.2.10 A resposta padrão inerente aos Aspectos Macroestruturais, de cada questão discursiva, será divulgada juntamente com o resultado preliminar da Prova Discursiva.

6.2.11 Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.

6.2.12 Será atribuída nota ZERO à prova discursiva do candidato que:

- não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- contiver identificação fora do local apropriado;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- estiver em branco;
- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; e
- apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas.

6.2.13 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência na prova objetiva, será corrigida a prova discursiva dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite de correções, respeitados os empates na última colocação.

6.2.14 Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Concurso.

6.3 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO

6.3.1. As provas objetivas de múltipla escolha e redação serão realizadas na data prevista no quadro abaixo, no município de Boa Vista-RR, com duração de 4h (quatro horas) para realização, no turno manhã, conforme quadro a seguir:

DATA	TURNO/HORÁRIO (Horário oficial local)
20 de março de 2022	MANHÃ 09h00min às 13h00min

6.3.1.1 Os locais de aplicação das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados na data provável de **20 de março de 2022**, por meio de consulta individual disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, ao candidato.

6.3.1.2 As datas previstas para aplicação das provas do concurso público poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes da pandemia da Covid-19.

6.3.2 O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

6.3.3 O caderno de provas contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno.

6.3.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

6.3.3.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

6.3.3.3 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado

em atas de sala e de coordenação.

6.3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa; do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI); de documento de identidade original e com máscara de proteção facial (de uso obrigatório) sobre o nariz e a boca durante toda a permanência no local de aplicação.

6.3.4.1 Não será permitido ao candidato, no dia da realização das provas, não utilizar máscaras de proteção facial sobre o nariz e boca durante toda a permanência no local de aplicação, devendo cumprir, obrigatoriamente, com todos os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio da Covid-19, sob pena de ser eliminado do Concurso.

6.3.4.2 Os candidatos poderão levar máscara reserva, para fins de troca a cada 2 (duas) horas, e mantê-la em embalagem indicada pelos fiscais de prova, bem como levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo, bem como garrafa transparente de água sem rótulo.

6.3.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

6.3.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

6.3.7 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.3.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

6.3.8.1 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

6.3.8.1.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

6.3.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.

6.3.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.3.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.3.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto e CNH Digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

6.3.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.3.10.4 O candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

6.3.10.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

6.3.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

6.3.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

6.3.11.1 No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vir a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 6.3.11.2, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e o mesmo será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

6.3.11.2 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

6.3.11.3 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

6.3.11.4 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

6.3.11.4.1 Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

6.3.11.5 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

6.3.11.6 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmunicar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

6.3.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapalaria.

6.3.12.1 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.3.12.1.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito, esse poderá ser realizado.

6.3.12.1.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

a) serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da Covid-19, conforme orientações legais vigen-

tes, oferecendo álcool gel e aferindo a temperatura dos candidatos na entrada dos locais de provas;

b) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no subitem 5.4.18 deste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

c) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais;

d) poderá ser exigida a retirada da máscara, quando da chegada do candidato para a identificação junto ao fiscal de sala, mantido o distanciamento recomendado e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

6.3.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

6.3.14 Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 6.2.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.3.15 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas após o decurso de 02 (duas) horas do horário de início das provas.

6.3.15.1 O candidato, também, somente poderá se retirar da sala de aplicação de provas a partir dos 60 (sessenta) minutos do horário de início das provas.

6.3.15.2 Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de provas.

6.3.16 O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta (prova objetiva) e folha de texto (prova discursiva).

6.3.17 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.

6.3.17.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o Cartão de Resposta (prova objetiva) e folha de texto (prova discursiva), devidamente assinado no local indicado. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

6.3.18 Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 6.3.11 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito);

g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e, no Cartão de Respostas;

h) recusar-se a entregar o caderno de questões, o cartão de respostas e a folha de textos ao término do tempo destinado à sua realização;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões, o cartão de resposta e a folha de textos;

j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 6.3.8;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

o) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;

r) comparecer sem máscara ou recusar-se a utilizá-la, ou, ainda, desrespeitar as regras relativas à prevenção do contágio da Covid-19.

6.3.19 No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

6.3.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

6.3.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.3.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.22. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos, de natureza classificatória, dar-se-á apenas dos candidatos aprovados e classificados nos termos deste Edital.

7.2 A avaliação dos títulos e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

ITEM	PARA TODOS OS CAR- GOS	QUANTIDADE DE TÍ- TULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁ- RIO (PONTOS)	VALOR MÁXI- MO (PONTOS)
1	Especialização (mínimo 360 horas de carga horária)	05	01	05
2	Mestrado	01	02	02
3	Doutorado	01	03	03
	TOTAL GERAL EM TÍ- TULOS	-	-	10

7.3 Para fim de pontuação, somente serão considerados os títulos concernentes à área de atuação do respectivo cargo.

7.4 Os candidatos que não forem convocados para apresentação de títulos serão automaticamente eliminados do Certame.

7.5 O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta on-line, a ser disponibilizada no portal eletrônico da Organizadora em ato contínuo à publicação do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

7.6 Todas as informações necessárias à execução do envio eletrônico dos títulos estarão dispostas no Edital de Convocação, a ser publicado.

7.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo divulgado no Edital de Convocação.

7.8 Não serão recebidos documentos avulsos e *Curriculum Vitae*.

7.9 A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de fotocópia autenticada de instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes a área específica do cargo para o qual o candidato concorre.

7.10 Outras informações sobre a Prova de Títulos:

a) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;

b) Cada título será computado uma única vez;

- c) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados;
- d) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas *Certidões* ou *Declarações* de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório;
- e) Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- f) Deverá ser entregue apenas uma única cópia (autenticada em cartório) de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.
- 7.11 A pontuação total dos títulos não ultrapassará a 10,00 (dez) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.
- 7.12 Convocar-se-á para a prova de títulos os candidatos classificados até o dobro das quantidades de vagas ofertadas respectivamente a cada cargo.

8. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS

8.1 Para fins de envio de documentação e títulos, o candidato deve preencher integralmente e de forma *on-line* o formulário eletrônico de inscrição, que estará disponível no www.idecan.org.br, onde o candidato deverá se identificar com seu CPF e senha, gerada automaticamente após a confirmação do registro de pagamento de sua inscrição e enviada para o e-mail cadastrado.

8.2 No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá preencher a tabela de pontuação de Avaliação de Títulos e anexar os documentos e títulos comprobatórios, sem omissões, conforme abaixo:

- Documento de Identidade e CPF (frente e verso);
- Comprovante de residência (auto declaração indicando o município, região e comunidade);
- Comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE);
- Documentos de comprovação da formação/titulação, observados os requisitos mínimos previstos neste Edital;

8.3. São considerados documentos de identidade as (a) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, (b) passaporte brasileiro, (c) Identidade para Estrangeiros, (d) Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são consideradas identidades, (e) Carteira do Trabalho, bem como (f) a Carteira Nacional de Habitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

8.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista, quando modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido, carteiras de estudante, carteiras funcionais/crachás.

8.5. A não apresentação dos documentos obrigatórios eliminará o candidato do certame, sem apreciação de qualquer Título porventura apresentado.

8.6. O envio dos arquivos uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “finalizar envios”; caso contrário ficará com o status “pendente” até o prazo final informado, o qual mudará para status “finalizado” automaticamente após seu término. Enquanto o envio estiver com o status “pendente”, o candidato poderá enviar quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “finalizado” o mesmo não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.

8.6.1 Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

8.6.2 Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação.

8.6.3 Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes) cada.

8.6.4 Nos arquivos anexados, deve constar a identificação nominal do candidato, sendo necessária, portanto, sua anexação em frente e verso, quando houver.

8.6.5 O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: título do arquivo “Diploma de Graduação” para o Indicador que requeira comprovação de curso de graduação.

8.6.6 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.6.7 A Avaliação de Títulos de caráter eliminatório e classificatório será realizada pelo IDECAN, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da inscrição.

8.6.8 Para a comprovação dos títulos, deverão ser digitalizados de acordo com a opção do candidato.

8.6.9 Os comprovantes de títulos, realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

8.6.10 Só serão pontuados os títulos que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.

8.6.11 Não serão considerados, para efeito de pontuação, participação em simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

8.6.12 Não serão aceitos protocolos para fins de comprovação de documentos pessoais ou de titulação.

8.6.13 Cada item de avaliação de experiência profissional, titulação e cursos será contado apenas uma vez.

8.6.14 Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma análise precisa e clara do tempo de experiência profissional do candidato.

8.6.15 A pontuação registrada pelo candidato na tabela de pontuação de títulos será meramente informativa. A pontuação considerada para o processo seletivo será obtida conforme estabelece este edital, sendo o resultado final decorrente da análise da documentação apresentada no ato da inscrição, realizada pelo IDECAN.

8.6.16 Serão desconsiderados os títulos excedentes para fins de pontuação.

8.6.17 Quaisquer informações falsas ou não comprovadas geram a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9. DOS PROGRAMAS

9.1 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo III deste edital.

9.2 Os conteúdos relacionados no item 9.1, contemplaram apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

9.2.1 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 7.583/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução.

9.3 O IDECAN não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

9.4 Os conteúdos das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação; valorizando a capacidade de raciocínio.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1 A nota final de aprovação no concurso corresponderá ao total de pontos obtidos, observado o seguinte procedimento:

NOTA FINAL = PPO + PPR + PT

Onde:

PPO = Pontos totais das Provas Objetivas;

PPR = Pontos da Prova de Redação;

PT = Pontos dos Títulos

10.2 Todos os cálculos citados neste Edital serão sem arredondamento.

10.3 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota na Prova Objetiva referente à área de Conhecimentos Específicos;
- c) maior nota em Língua Portuguesa;
- d) maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem; e
- e) exercício da função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal).

10.4 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “d” do subitem 10.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

10.4.1 Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos do dia do nascimento.

10.5 Os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 10.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

10.6 Para fins de comprovação da função citada na alínea “e” do subitem 10.3 deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, 9 de junho de 2008.

10.7 Nos cargos em que o número de vagas ofertadas não possibilite a reserva de vagas para candidatos com deficiência, serão homologados, no resultado final, os candidatos deficientes em lista própria para fins de eventual aproveitamento em vagas que venham a surgir posteriormente.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das 17h00min do primeiro dia subsequente ao da realização das provas.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação.

11.2.1 No dia seguinte à divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas de múltipla escolha será disponibilizado, também, no mesmo endereço, os cadernos de questões, os quais permanecerão disponíveis por todo o período recursal.

11.3 A interposição de recursos deverá ser feita ao IDECAN, via internet, por meio da Área para Candidatos, com acesso por meio de fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas durante o prazo recursal.

11.3.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

11.3.2 Caberá recurso à Banca contra erros materiais ou omissões de cada fase, constituindo as fases: publicação do Edital, processo de isenção da taxa, inscrição dos candidatos (ampla concorrência e reserva de vagas PcD), pedido de tratamento diferenciado, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação/publicação oficial das respectivas fases.

11.4 Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão publicadas no site www.idecan.org.br, para conhecimento amplo e comum dos interessados.

11.4.1 Não será disponibilizada resposta individual de recurso impetrado contra o gabarito da prova objetiva ao candidato recorrente.

11.4.2 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.4.3 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

11.6 O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

11.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.7 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais online”.

11.8 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

11.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

11.10 O Resultado Final do Concurso será divulgado nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e no Diário Oficial do Estado de Roraima.

11.11 Será divulgada uma listagem específica com a Classificação para os candidatos de ampla concorrência e outra listagem específica, nos mesmos moldes, para os beneficiados com a reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo.

12.2 Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada no sítio www.idecan.org.br

12.2.1 O candidato habilitado será convocado para nomeação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, considerando-se as vagas existentes, ou que venham a existir para o cargo a que concorreu.

12.2.2 O candidato aprovado será convocado para nomeação por edital de convocação publicado no sítio www.idecan.org.br, obrigando-se a declarar, por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, se aceita ou não o cargo.

12.2.3 O candidato aprovado ficará automaticamente excluído do certame quando, ao ser convocado, não aceitar a nomeação para assumir o cargo para o qual concorreu, uma vez que não haverá reclassificação para o final da lista.

12.2.4 A habilitação e a classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro. A nomeação depende do interesse e da conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

12.3 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.1 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
- b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Certidão de Casamento; se viúvo apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- g) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), emitidas há, no máximo, três meses;

- i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
- k) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
- l) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

12.4 Caso haja necessidade, poderá solicitado outros documentos complementares.

12.5 O candidato deverá apresentar para a Perícia Médica, conforme edital de convocação a ser publicado em tempo hábil, os exames abaixo relacionados, que deverão ser realizados as suas expensas:

- a) Atestado de Capacidade Física;
- b) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra;

12.6 Os exames poderão ser complementados no ato de convocação.

12.7 O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

12.8 Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ininterruptos.

12.9 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho das atribuições do cargo.

12.10 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

12.11 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

12.12 Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio do site www.idecan.org.br e devidamente informados por correspondência eletrônica, valendo para fins de notificação a data da publicação no site www.educacao.rr.gov.br e www.idecan.org.br.

12.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O resultado final do Concurso Público será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima e divulgado nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e www.educacao.rr.gov.br.

13.2 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Roraima, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo.

13.3 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital, inclusive posse e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

13.4 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN, enquanto estiver participando do Concurso Público, por meio de requerimento a ser enviada para o correio eletrônico educacaoindigenarr@idecan.org.br, e perante o Estado de Roraima, se convocado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

13.6 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e pelo Estado de Roraima, conforme o caso.

13.7 Alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos programáticos constantes deste Edital.

13.8 O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

13.9 Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

13.10 Este Edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio do correio eletrônico de ferramenta disponível na Área para Candidatos, acessível pelo site idecan.org.br, no período de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Edital.

13.10.1 Para fins de impugnação, o demandante deverá ter realizado o seu cadastro junto ao site e sua inscrição no concurso, ambos pelo site www.idecan.org.br.

13.10.2 Os pedidos de impugnação, protocolados no período determinado no subitem 13.10, serão analisados julgados pela Comissão do Concurso em conjunto com o IDECAN, sendo julgadas somente as impugnações devidamente fundamentadas e com a indicação específica do item e/ou subitem que está sendo impugnado.

13.10.3 Do julgamento previsto no subitem 13.10.2 não caberá recurso, bem como serão publicadas somente as respostas que, após análise e se existentes, ensejem alteração no teor original do Edital, implementadas mediante aditivo a este Edital.

13.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Aditivo.

Boa Vista-RR, 14 de dezembro de 2021.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento de cargo de _____, promovido pelo Estado de Roraima, que o(a) Senhor(a) _____ é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar (descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência) _____

_____, Código Internacional da Doença (CID-10) _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções _____

_____, sendo/ tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) _____

_____.

_____/_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo com o nome e o número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato.

ANEXO II**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o n° _____, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público de Provas para provimento de cargos de _____, promovido pelo Estado de Roraima, para o cargo _____, inscrição n° _____, conforme abaixo:

N° NIS:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

OBSERVAÇÃO:

- É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento deste formulário e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

- Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora do IDECAN, que emitirá relatório com situação preliminar do candidato.

_____/_____/_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) requerente

ANEXOIII**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS): Compreensão e interpretação de textos literários e/ou informativos; Coesão e coerência; Uso dos sinais de pontuação. Diferentes tipos de textos (romance; poesia, prosa, etc.)

RACIOCÍNIO LÓGICO (PARA TODOS OS CARGOS): Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas básicas: Proposições e Conectivos; Implicação e equivalência lógicas; Regras de dedução; Aritmética básica e relação de ordem nos inteiros; Noções básicas de conjuntos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA CADA CARGO**a) Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena (1º ao 5º ano)**

CARGO	CONTEÚDO
Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena (Nível Médio completo com Magistério)	A Didática como prática educativa; O processo de ensino e aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação; desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; Educação inclusiva: marcos legais nacionais. Principais teorias da aprendizagem: inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo; as contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a Psicologia e Pedagogia, as bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; A teoria das inteligências múltiplas de Gardner. A construção do conhecimento e a avaliação. MATEMÁTICA: Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. BIOLOGIA: Ambiente e Seres Vivos: Ar atmosférico: composição, propriedades e importância da atmosfera e de seus componentes para a vida no planeta; Água: importância, composição, propriedades, estados físicos da água, ciclo da água na natureza, uso racional e desperdício; Solo: importância, composição, erosão, poluição e preservação; Caracterização geral e classificação dos seres vivos; Animais: adaptações; reprodução e respiração; Vegetais: adaptações; fotossíntese; respiração e transpiração; Visão do corpo humano como um todo; A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes): causas e consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente. HISTÓRIA: Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História Dos povos indígenas. GEOGRAFIA: Localização espacial: círculos terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cardeais e colaterais. Representação do espaço e linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções cartográficas. Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas. LEGISLAÇÃO: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Projeto Político Pedagógico. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei nº 14.113/2020 (fundeb). Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Plano Estadual de Educação – PEE, Lei nº 1008/2015. Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (arts. 205 a 214). Referencial Curricular Nacional para a Educação Escolar Indígena (RCNEEI), Lei 1.008 de 03 de setembro de 2015.

b) Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena (6º ao 9º ano)

CARGO	CONTEÚDO
<p>Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena</p> <p><u>(Nível Superior com Licenciatura em Língua Portuguesa)</u></p>	<p>Educação inclusiva: marcos legais nacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei nº 14.113/2020 (fundeb). Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Plano Estadual de Educação – PEE, Lei nº 1008/2015. Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (arts. 205 a 214). Referencial Curricular Nacional para a Educação Escolar Indígena (RCNEEI), Lei 1.008 de 03 de setembro de 2015. Plano Estadual de Educação de Roraima (PEE). Lei Complementar Estadual 053, de 31 de dezembro de 2001.</p>
<p>Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena</p> <p><u>(Nível Superior com Licenciatura em Língua Espanhola)</u></p>	<p>Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Espanhola. Compreensão escrita em Língua Espanhola. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos ontológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. Educação inclusiva: marcos legais nacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei nº 14.113/2020 (fundeb). Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (arts. 205 a 214). Referencial Curricular Nacional para a Educação Escolar Indígena (RCNEEI), Lei 1.008 de 03 de setembro de 2015. Plano Estadual de Educação de Roraima (PEE). Lei Complementar Estadual 053, de 31 de dezembro de 2001.</p>
<p>Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena</p> <p><u>(Nível Superior com Licenciatura em Língua Inglesa)</u></p>	<p>Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Compreensão escrita em Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos ontológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. Educação inclusiva: marcos legais nacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei nº 14.113/2020 (fundeb). Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (arts. 205 a 214). Referencial Curricular Nacional para a Educação Escolar Indígena (RCNEEI), Lei 1.008 de 03 de setembro de 2015. Plano Estadual de Educação de Roraima (PEE). Lei Complementar Estadual 053, de 31 de dezembro de 2001.</p>
<p>Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena</p> <p><u>(Nível Superior com Licenciatura em Educação Física)</u></p>	<p>Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Características socioafetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras do esporte institucionalizado. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. Atividades para o Ensino Fundamental. Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. Benefícios do exercício físico para a saúde de escolares. Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesilogia; motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico corporais. Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. Educação inclusiva: marcos legais nacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei nº 14.113/2020 (fundeb). Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (arts. 205 a 214). Referencial Curricular Nacional para a Educação Escolar Indígena (RCNEEI), Lei 1.008 de 03 de setembro de 2015. Plano Estadual de Educação de Roraima (PEE). Lei Complementar Estadual 053, de 31 de dezembro de 2001.</p>
<p>Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena</p> <p><u>(Nível Superior com Licenciatura em Matemática)</u></p>	<p>Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, Parábola. Números Complexos. Polinômios e Equações Algébricas. Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações. Educação inclusiva: marcos legais nacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei nº 14.113/2020 (fundeb). Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (arts. 205 a 214). Referencial Curricular Nacional para a Educação Escolar Indígena (RCNEEI), Lei 1.008 de 03 de setembro de 2015. Plano Estadual de Educação de Roraima (PEE). Lei Complementar Estadual 053, de 31 de dezembro de 2001.</p>

<p>Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena</p> <p><u>(Nível Superior com Licenciatura em Ciências Biológicas)</u></p>	<p>Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. Educação inclusiva: marcos legais nacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei nº 14.113/2020 (fundeb). Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (arts. 205 a 214). Referencial Curricular Nacional para a Educação Escolar Indígena (RCNEEI), Lei 1.008 de 03 de setembro de 2015. Plano Estadual de Educação de Roraima (PEE). Lei Complementar Estadual 053, de 31 de dezembro de 2001.</p>
<p>Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena</p> <p><u>(Nível Superior com Licenciatura em Geografia)</u></p>	<p>Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Evolução da humanidade e o clima; Fontes de energia no mundo; Políticas Nacionais e Internacionais sobre mudanças climáticas; O Brasil e o meio ambiente Antártico. Recursos naturais: localização e potencialidades; Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc.) e os recursos naturais; Geografia e educação ambiental. Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, relevo, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo, solos; transformações naturais e antrópicas, etc.); As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia: conceitos, camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera, climas. Geografia Humana; Epistemologia da Geografia; conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Cartografia digital; A Cartografia e o ensino de Geografia. Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas - SIGs - e as técnicas de Geoprocessamento; Sistemas de Posicionamento por Satélite; Sensoriamento Remoto; Aplicações das geotecnologias no ensino. 6) Recursos Hídricos: O ciclo da água; Identificação de bacias hidrográficas; Identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar; Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil; Abundância e distribuição da água doce no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; Atividades antrópicas nos recursos hídricos. Educação inclusiva: marcos legais nacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei nº 14.113/2020 (fundeb). Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (arts. 205 a 214). Referencial Curricular Nacional para a Educação Escolar Indígena (RCNEEI), Lei 1.008 de 03 de setembro de 2015. Plano Estadual de Educação de Roraima (PEE). Lei Complementar Estadual 053, de 31 de dezembro de 2001.</p>
<p>Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena</p> <p><u>(Nível Superior com Licenciatura em Filosofia)</u></p>	<p>A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. Temas e áreas da Filosofia: Ética, Teoria do Conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. As atitudes que despertam para o filosofar. A especificidade da reflexão filosófica. A Filosofia como instrumento de ampliação da compreensão do ser, do mundo e a conquista da felicidade. O Ensino de Filosofia: avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual. Educação inclusiva: marcos legais nacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei nº 14.113/2020 (fundeb). Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (arts. 205 a 214). Referencial Curricular Nacional para a Educação Escolar Indígena (RCNEEI), Lei 1.008 de 03 de setembro de 2015. Plano Estadual de Educação de Roraima (PEE). Lei Complementar Estadual 053, de 31 de dezembro de 2001.</p>
<p>Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena</p> <p><u>(Nível Superior com Licenciatura Sociologia)</u></p>	<p>Educação inclusiva: marcos legais nacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei nº 14.113/2020 (fundeb). Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (arts. 205 a 214) Referencial Curricular Nacional para a Educação Escolar Indígena (RCNEEI), Lei 1.008 de 03 de setembro de 2015. Plano Estadual de Educação de Roraima (PEE). Lei Complementar Estadual 053, de 31 de dezembro de 2001.</p>
<p>Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena</p> <p><u>(Nível Superior com Licenciatura em História)</u></p>	<p>Os Povos indígenas na atualidade: Sobrevivência, identidade e cidadania. A representação do Indígena nos Escritos Quinhentistas. Mercadores, intérpretes e colonizadores: meio sociocultural. A visão do outro: Nicolas Durand de Villegaignon, Jean de Léry, André Thevet e Nicolas Barré. A importância do relato. Cotidiano: Realidade e Ficção. Traços morais: o bom selvagem e a antropofagia. A guerra e o ritual religioso. Nudez e ornamentos. Cultura material. Educação. inclusiva: marcos legais nacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei nº 14.113/2020 (fundeb). Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (arts. 205 a 214). Referencial Curricular Nacional para a Educação Escolar Indígena (RCNEEI), Lei 1.008 de 03 de setembro de 2015. Plano Estadual de Educação de Roraima (PEE). Lei Complementar Estadual 053, de 31 de dezembro de 2001.</p>

<p>Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena</p> <p>(Nível Superior com Licenciatura em Química)</p>	<p>Propriedades gerais e específicas da matéria. Estados da matéria e mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias Químicas: classificação. Leis ponderais e volumétricas. Fórmulas químicas: mínima, centesimal e molecular. Hipótese de Avogadro: estudo físico dos gases. Cálculo estequiométrico. Modelos Atômicos: estrutura atômica; evolução dos modelos atômicos. Estrutura eletrônica e Tabela periódica: propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações químicas e estrutura molecular. Polaridade das ligações. Interações Intermoleculares. Compostos inorgânicos: ácidos, bases, sais, óxidos e hidretos. Tipos de reações químicas: classificação e balanceamento. Soluções e dispersões. Concentração das soluções. Diluição e mistura de soluções. Análise volumétrica e gravimétrica. Propriedades coligativas das soluções. Termoquímica: entalpia, Lei de Hess, entropia e energia livre. Reações eletroquímicas e suas aplicações tecnológicas. Cinética, equilíbrio químico e pH. Radioatividade e energia nuclear. Estudo dos compostos de carbono: características gerais dos compostos orgânicos. Estrutura e propriedade dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Isomeria e Reações Orgânicas. Educação inclusiva: marcos legais nacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei nº 14.113/2020 (fundeb). Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (arts. 205 a 214). Referencial Curricular Nacional para a Educação Escolar Indígena (RCNEEI), Lei 1.008 de 03 de setembro de 2015. Plano Estadual de Educação de Roraima (PEE). Lei Complementar Estadual 053, de 31 de dezembro de 2001.</p>
<p>Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena</p> <p>(Nível Superior com Licenciatura em Física)</p>	<p>Mecânica: dinâmica da partícula; dinâmica do corpo rígido; Leis de conservação; momento linear, momento angular e energia; trabalho e energia; oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; oscilações forçadas e ressonância; Ondas: princípio de superposição; ondas estacionárias; ressonância; estática e dinâmica dos fluidos; gravitação. Termodinâmica: calor, trabalho e 1ª Lei da Termodinâmica: teoria cinética dos gases; Entropia e 2ª Lei da Termodinâmica; Transformações reversíveis e irreversíveis; Máquinas térmicas; O ciclo de Carnot. Eletricidade: Campo Elétrico; Lei de Gauss; Potencial elétrico; Corrente elétrica; Campo magnético; Fluxo de campo magnético; Campo magnético produzido por correntes; Força de Lorentz; A lei de Biot-Savart; Lei de Ampere; Lei de Faraday; Ondas eletromagnéticas. Óptica: a natureza da luz: modelo corpuscular e ondulatório; A luz e as demais radiações; Processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; Óptica da visão. Física moderna: o nascimento da teoria quântica: Quantização e constante de Planck; Dualidade onda-partícula; A natureza ondulatória da matéria. Educação inclusiva: marcos legais nacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei nº 14.113/2020 (fundeb). Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (arts. 205 a 214). Referencial Curricular Nacional para a Educação Escolar Indígena (RCNEEI), Lei 1.008 de 03 de setembro de 2015. Plano Estadual de Educação de Roraima (PEE). Lei Complementar Estadual 053, de 31 de dezembro de 2001.</p>
<p>Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena</p> <p>(Nível Superior com Licenciatura em Arte)</p>	<p>A Arte na Educação Escolar. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte do período da pré-história brasileira até a contemporânea. Artes visuais -formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Manifestações artístico culturais populares. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Base Nacional Comum Curricular e o ensino de Artes Visuais no contexto escolar. Educação inclusiva: marcos legais nacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei nº 14.113/2020 (fundeb). Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (arts. 205 a 214). Referencial Curricular Nacional para a Educação Escolar Indígena (RCNEEI), Lei 1.008 de 03 de setembro de 2015. Plano Estadual de Educação de Roraima (PEE). Lei Complementar Estadual 053, de 31 de dezembro de 2001.</p>

ANEXO IV CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	14/12/2021
Período de Inscrições	14/12/2021 a 17/01/2022
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição	Até 16/12/2021
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	17 A 20 /12/2021
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção.	05/01/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	06 e 07/01/2022
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	12/01/2022
Último dia para reimpressão do boleto para os candidatos que não obtiveram ou desistiram da isenção da inscrição	18/01/2022
Último dia para envio do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Necessidades Especiais	18/01/2022
Último dia para envio do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram atendimentos especiais	18/01/2022
Edital das inscrições Homologadas (Relação de inscritos preliminar, PCD e Atendimentos Especiais)	21/02/2022
Interposição de recursos contra a lista (Relação de inscritos preliminar, PCD e Atendimentos Especiais).	22 e 23/02/2022
Relação Definitiva (PCD e Atendimentos Especiais).	04/03/2022
Divulgação dos Locais de Provas	11/03/2022
Aplicação das Provas Escritas Objetivas	20/03/2022
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	21/03/2022
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	22 e 23/03/2022
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	12/04/2022
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas.	12/04/2022

Prazo para recurso do resultado da prova objetiva	13 e 14/04/2022
Divulgação do Resultado Pós Recursos das Provas Objetivas.	25/04/2022
Resultado preliminar da prova de redação	09/05/2022
Período recursal contra o resultado da prova de redação	10 e 11/05/2022
resultado definitivo da prova de redação	20/05/2022
Edital de convocação para prova de títulos	20/05/2022
Envio de títulos	23 a 27/05/2022
Resultado Preliminar da prova de títulos	13/06/2022
Período recursal contra o Resultado preliminar de títulos	14 e 15/06/2022
Resultado Definitivo da Prova de títulos	20/06/2022
Resultado final	21/06/2022

Observação: Poderá a Comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, alterar os dias e os horários de aplicação das provas.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº.689 /2021

O Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 725-P, de 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,

Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
G SILVA NASCIMENTO ME	24032378-1	12.752.429/0002-03



FICA ASSEGURADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE COBRAR OS DÉBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER APURADOS OU INSCRITOS POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DESTE ATO, CONFORME DISPÕE O ART. 132 DO MESMO DIPLOMA LEGAL RETRO MENCIONADO.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 09 de Dezembro de 2021.

MANOEL CARLOS B. ALMEIDA

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Carlos Barbosa Almeida, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 13/12/2021, às 08:59, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3605334 e o código CRC D7F24EB9.
22101.006901/2021.42	

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 690 /2021

O Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 725-P, de 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,

Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
ANTONIA RODRIGUES BEZERRA	24.012462-7	07.243.287/0001-20


FICA ASSEGURADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE COBRAR OS DÉBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER APURADOS OU INSCRITOS POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DESTE ATO, CONFORME DISPÕE O ART. 132 DO MESMO DIPLOMA LEGAL RETRO MENCIONADO.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 09 de Dezembro de 2021.

MANOEL CARLOS B. ALMEIDA

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Carlos Barbosa Almeida, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 13/12/2021, às 09:00, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3605486 e o código CRC EC2E4254.

22101.005078/2021.58

ATO DECLARATÓRIO**ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 691/2021**

O Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 725-P, de 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,

Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
LAVA JATO KARAKAS	24.010.956-7	05.293.380/0001-13

FICA ASSEGURADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE COBRAR OS DÉBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER APURADOS OU INSCRITOS POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DESTE ATO, CONFORME DISPÕE O ART. 132 DO MESMO DIPLOMA LEGAL RETRO MENCIONADO.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 13 de Dezembro de 2021.

MANOEL CARLOS B. ALMEIDA

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR



Documento assinado eletronicamente por Manoel Carlos Barbosa Almeida, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 13/12/2021, às 09:00, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3615009 e o código CRC 3AF921C7.

22101.008341/2021.61

ATO DECLARATÓRIO**ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº.692/2021**

O Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 725-P, de 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,

Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
LIBREROTTO E CIA	24.006512-3	00.510.607/0001-11

FICA ASSEGURADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE COBRAR OS DÉBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER APURADOS OU INSCRITOS POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DESTE ATO, CONFORME DISPÕE O ART. 132 DO MESMO DIPLOMA LEGAL RETRO MENCIONADO.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 13 de Dezembro de 2021.

MANOEL CARLOS B. ALMEIDA

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR



Documento assinado eletronicamente por Manoel Carlos Barbosa Almeida, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 13/12/2021, às 08:59, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3615582 e o código CRC E38A82AC.

22101.007996/2021.11

PORTARIA Nº 987/SEFAZ/UGAM/NUAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 721-P, de 04 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionados para compor a Comissão de Planejamento da Contratação e Elaboração de Estudo Técnico Preliminar de todos os projetos do Núcleo de Administração - NUAD/UGAM-II, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

NOME	SETOR	MATRÍCULA
Eliane Borges dos Santos Costa	NUAD/UGAM-II	020009584
Louise de Souza Chaves	NUAD/UGAM-II	044004892
Francisca Vieira Mota	NUAD/UGAM-II	040002987
Diana Pastana Moutinho	NUAD/UGAM-II	042002236

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 947/SEFAZ/UGAM/NUAD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no DOE nº 4090, de 29/11/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE


GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Suede Freitas, Secretário Adjunto de Estado, em 13/12/2021, às 11:19, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3615606 e o código CRC 54423828.
---	--

22101.005815/2021.12

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO- CONTRATO Nº 19/2021.

EXTRATO DE CONTRATO.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: Nº [15101.013176/2021.01](#)

EMPRESA: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, C.N.P.J 29.047.505/0001-93

OBJETO: Fornecimento de botijas de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (somente a substituição) com capacidade de 13 kg, para atendimento as necessidades da Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administrativo-SEGAD e de suas unidades.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 08/12/2021 e encerramento em 08/12/2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.680,00 (Treze mil, seiscentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ANSELMO MENEZES GONÇALVES, Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração, pela Contratante e MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA, pela Contratada.

PORTARIA Nº 5667/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO 19/2021, respectivamente, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD e a Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, C.N.P.J 29.047.505/0001-93, referente ao Processo nº 15101.013176/2021.01, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de botijas de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (somente a substituição) com capacidade de 13 kg, para atendimento as necessidades da Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administrativo-SEGAD e de suas unidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

I – Fiscal Titular: José Lourenço dos Santos Neto – CPF nº 659.518.832-53, Matrícula nº 040002271 - Auxiliar de Serviços Gerais;

II – Fiscal Substituto: Francilene Viana Damascena de Souza - CPF nº 918.716.622-49, Matrícula nº 26009630.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5652/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo SEI nº 15101.014673/2021.19.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o gozo de férias do (a) servidor (a) estadual FLAVIO ALMEIDA FERREIRA, CPF sob. nº 615.389.902-10, cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 040002634, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD, programada para o período de 11/01/2021 a 09/02/2021 (30 dias), referente ao exercício 2019/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5669/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo SEI nº 15101.013649/2021.62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THAINNE YASMIN DA SILVA ALMEIDA, CPF sob. nº 017.277.282-62, cargo de Assistente - FAI-I, matrícula nº 026000074, para responder pelo cargo de Gerente de Projeto de Informática I - CDS-I, em substituição do (a) servidor (a) IVONE CRUZ MACEDO, CPF nº 182.729.912-68, cargo de Gerente de Projeto de Informática I - CDS-I, matrícula nº 020001177, pelo período de 02/12/2021 a 31/12/2021 30 (trinta) dias, por motivo de férias, conforme PORTARIA Nº 5165/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 evento (3501491), constante no processo SEI nº 15101.014058/2021.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5487/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.003948/2021.99.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 10 dias, no período de 07/12/2020 a 16/12/2020, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) JOCELINA FERREIRA DE SOUSA, CPF. 778.198.292-49, técnico em laboratório, matrícula nº 071693026, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5489/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.001860/2021.32.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 14 dias, no período de 03/12/2020 a 16/12/2020, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) ONEIDE DAPHANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF. 684.419.322-04, farmacêutico, matrícula nº 071694265, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5490/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.001999/2021.86.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 21/12/2020 a 27/12/2020, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) SABRINA SANTAREM DE MORAES, CPF. 528.073.552-34, farmacêutico, matrícula nº 071692624, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5493/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.007613/2021.40.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 09 dias, no período de 30/03/2021 a 07/04/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) RAKEL SANTOS DUARTE, CPF. 008.505.142-07, técnico em enfermagem, matrícula nº 071693118, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5494/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.007813/2021.01.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 08 dias, no período de 25/04/2021 a 02/05/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) VÍCTOR CORREA COSTA, CPF. 827.873.102-06, médico, matrícula nº 071695875, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5496/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.007716/2021.18.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 05 dias, no período de 20/04/2021 a 24/04/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) IVAN PERES SILVA, CPF. 023.412.362-19, técnico em enfermagem, matrícula nº 714695712, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5497/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.007498/2021.11.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 14 dias, no período de 29/03/2021 a 11/04/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) SUZIEDA SILVA MINGUENS, CPF. 999.082.552-15, técnico em enfermagem, matrícula nº 071695777, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5498/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.007791/2021.71.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 10 dias, no período de 09/04/2021 a 18/04/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) VERA LUCIA DE ARAUJO PEREIRA, CPF. 225.359.342-72, técnico em enfermagem, matrícula nº 071692971, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5500/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.007875/2021.12.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 04 dias, no período de 31/03/2021 a 03/04/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) RICHARDSON LENON DA SILVA SANTOS, CPF. 004.420.122-25, técnico em laboratório, matrícula nº 071693039, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5501/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.007875/2021.12.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde própria, por 10 dias, no período de 19/04/2021 a 28/04/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) RICHARDSON LENON DA SILVA SANTOS, CPF. 004.420.122-25, técnico em laboratório, matrícula nº 071693039, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5503/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.008338/2021.81.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 02/06/2021 a 08/06/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) MARIA REJANE ARAUJO DE SOUZA, CPF. 605.133.222-72, enfermeiro, matrícula nº 071693078, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5504/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.008338/2021.81.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde própria, por 08 dias, no período de 14/06/2021 a 21/06/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) MARIA REJANE ARAUJO DE SOUZA, CPF. 605.133.222-72, enfermeiro, matrícula nº 071693078, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5506/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.007811/2021.11.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 08 dias, no período de 02/02/2021 a 09/02/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) MARLON MENEZES LIMA, CPF. 002.665.722-86, técnico em enfermagem, matrícula nº 071695751, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5507/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.007811/2021.11.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 15 dias, no período de 30/04/2021 a 14/05/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) MARLON MENEZES LIMA, CPF. 002.665.722-86, técnico em enfermagem, matrícula nº 071695751, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5509/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.007430/2021.24.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 09 dias, no período de 25/03/2021 a 02/04/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) KELY CAROLINE PERES MATOS, CPF. 915.886.502-00, técnico em enfermagem, matrícula nº 071695726, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5511/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.008363/2021.65.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 10/05/2021 a 16/05/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) FRANCILENE DE AMORIM SOUSA SANTOS, CPF. 846.666.252-91, técnico em enfermagem, matrícula nº 071695374, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5512/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.006787/2020.12.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 04 dias, no período de 17/04/2020 a 20/04/2020, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) SELMA DE CARVALHO SILVA, CPF. 816.380.942-68, farmacêutico, matrícula nº 071692625, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5514/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.004393/2021.01.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 12 dias, no período de 14/01/2021 a 25/01/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) REGINALDO OLIVEIRA DA CUNHA, CPF. 214.369.162-91, enfermeiro, matrícula nº 071693773, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5520/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.007499/2021.58.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 14 dias, no período de 26/03/2021 a 08/04/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) VALDEMIRO MARQUES DE OLIVEIRA NETO, CPF. 890.885.492-49, técnico em enfermagem, matrícula nº 071693125, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5522/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.007820/2021.02.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 14 dias, no período de 23/04/2021 a 06/05/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) FRANCISCA GOMES DA COSTA SILVA, CPF. 511.645.402-97, técnico em enfermagem, matrícula nº 071694713, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5524/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.007561/2021.10.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 14 dias, no período de 01/04/2021 a 14/04/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) BLANCA OLIVEIRA DO VALE PEREIRA, CPF. 019.794.632-12, enfermeiro, matrícula nº 071693052, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5525/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.009169/2021.05.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 15 dias, no período de 14/06/2021 a 28/06/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) JAQUELINE DE CASTRO SOUZA, CPF. 383.596.342-20, professor, matrícula nº 071690734, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5488/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.001991/2021.10.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 15 dias, no período de 22/11/2020 a 06/12/2020, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) HEVELIN ALINE COSTA DA SILVA, CPF. 888.657.972-15, médico, matrícula nº 071694934, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5543/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.002765/2021.56.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 10 dias, no período de 24/12/2020 a 02/01/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ASSIS, CPF. 382.604.842-34, nutricionista, matrícula nº 071693802, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5546/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.003171/2021.62.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 05 dias, no período de 25/09/2020 a 29/09/2020, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) REGINA CELIA MOURA LIMA, CPF. 464.039.222-20, enfermeiro, matrícula nº 071694289, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5547/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.001944/2021.76.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 04/12/2020 a 10/12/2020, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) SILNETE DA SILVA GOMES, CPF. 689.606.032-87, nutricionista, matrícula nº 071694549, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5549/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.001944/2021.76.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 15 dias, no período de 11/02/2021 a 25/02/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário (a) SILNETE DA SILVA GOMES, CPF. 689.606.032-87, nutricionista, matrícula nº 071694549, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5565/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.000088/2021.31

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 14 dias, no período de 05/12/2020 a 18/12/2020, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) ROSINEIDE DOS PRAZERES DAMASCENO, CPF. 612.132.682-49, técnico em enfermagem, matrícula nº 044009000, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

EDITAL DE CITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 017101.003242/20-46.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 017101.003242/20-46, instaurado pela Portaria nº 1238/SEGAD/ GAB/ CGSPAD, de 18 de novembro de 2021, da Senhora Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4085 de 22 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 157, c/c artigo 194 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, CITA, pelo presente Edital, a servidora EDILENE DA SILVA TORRES, Professor I, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima, matrícula nº 50002278, lotada na SEED, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Coordenadoria Geral de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CGSPAD/SEGAD, situada na Rua Francisco Paulino da Silva Aguiar, nº 215, sala 19, no 3º piso do prédio anexo à Faculdade Cathedral – Caçari, Boa Vista – RR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 07:30 a 13:30.

Boa Vista/RR, 23 de novembro de 2021.

WALDOMIRO FERREIRA DE MELO JUNIOR

Presidente da Comissão

Portaria nº 1238/SEGAD/GAB/CGSPAD de 18/11/2021

PORTARIA Nº 5617/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo SEI nº 15101.014398/2021.33.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EUNICE DOS SANTOS CONCEIÇÃO, CPF nº 018.632.252-69, cargo assistente administrativo, matrícula nº 044004608, para responder pelo cargo de gerente do núcleo de provimento de pessoal - CDS – I, em substituição do (a) servidor (a) CLAUDEMYRA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 605.816.263-70, cargo gerente do núcleo de provimento de pessoal - CDS - I, matrícula 20098446, pelo período de 09/11/2021 a 24/11/2021, período correspondente a 16 (dezesseis) dias, por motivo de Licença Médica, conforme processo SEI nº 15101.014589/2021.03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 1296/SEGAD/GAB/CGSPAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 158, §2º da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 017101.002131/20-40, instaurado pela PORTARIA Nº. 1212/SEGAD/GAB/CGSPAD, de 08 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora CLOTILDE DE ALMEIDA FILGUEIRAS, Cargo: Técnica em Secretariado do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, inscrito(a) no CPF sob o nº 381.879.222-49, Matrícula nº 40003327, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da indiciada DIELEN CRISTINA MENESES FROTA, Cargo: Professor, Matrícula nº 043006194, no processo supramencionado, para apresentar defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 2021.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima No. 4012 de 29/07/2021, referente à PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 3084 DE 28 DE JULHO DE 2021, acerca do Processo de Nº 15101.008694/2020.14, em favor do (a) servidor (a) efetivo (a) DIANA DO NASCIMENTO SOARES, CPF Nº 594.183.542-68.

ONDE SE LÊ:

“(…) Secretaria de Estado da Educação e Desportos (...)”.

LEIA – SE:

“(…) Secretaria de Estado e Bem Estar Social-SETRABES (...)”.

Boa Vista-RR, 8 de dezembro de 2021.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

DESPACHO- PROCESSO SEI Nº 15101.014655/2021.37.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Publicação dos atos de homologação dos resultados da Avaliação Periódica de Desempenho

Determino, com fulcro no Inciso VIII do art.12 do Decreto 6035-E, de 29 de outubro de 2004; tornar público os atos de homologação dos resultados da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores públicos efetivos, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima.

Os resultados foram homologados pelos titulares de cada órgão de acordo com o art.18, do Decreto 6035-E, de 29 de outubro de 2004; conforme as Portarias a seguir.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, de de 2021.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

PORTARIA Nº 1242/SEINF/DEO/NAADEO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 361/2009, de 17 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 1ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora abaixo

NOME	MATRICULA	NOTA
ANTONIO CARLOS BARLETA UCHOA	043002880	94,57
RAFAEL ALVES RAMOS	044013360	95,94

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 12 de Novembro de 2021.

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 1243/SEINF/DEO/NAADEO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 361/2009, de 17 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 2ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ANTONIO CARLOS BARLETA UCHOA	043002880	94,57
RAFAEL ALVES RAMOS	044013360	95,94

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 12 de Novembro de 2021.

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 1244/SEINF/DEO/NAADEO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 361/2009, de 17 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 3ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ANTONIO CARLOS BARLETA UCHOA	043002880	94,57

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 12 de Novembro de 2021.

EDILSON DAMIÃO LIM

Secretário de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 1246/SEINF/DEO/NAADEO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 361/2009, de 17 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 4ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ANTONIO CARLOS BARLETA UCHOA	043002880	94,57

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 12 de Novembro de 2021.

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 1247/SEINF/DEO/NAADEO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 361/2009, de 17 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 5ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ANTONIO CARLOS BARLETA UCHOA	043002880	94,94

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 12 de Novembro de 2021.

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 1249/SEINF/DEO/NAADEO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 361/2009, de 17 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 6ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ANTONIO CARLOS BARLETA UCHOA	043002880	91,83

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 12 de Novembro de 2021.

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 1251/SEINF/DEO/NAADEO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 361/2009, de 17 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 7ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ANTONIO CARLOS BARLETA UCHOA	43002880	94,57
DANIEL MOREIRA BEZERRA	43002600	98,64
RENATTA FERREIRA DA SILVA NORONHA	43006257	98,68

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 12 de Novembro de 2021.

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 1252/SEINF/DEO/NAADEO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 361/2009, de 17 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 8ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ANTONIO CARLOS BARLETA UCHOA	43002880	93,20
DANIEL MOREIRA BEZERRA	43002600	94,54
DELCELLELY ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA	40025165	98,68
JACKSON BARROS DE MENDONCA	42052254	97,31
THOPSON RONNY NASCIMENTO CAVALCANTE	43002923	98,68
YURI DE ASSIS FONTELES	43002921	97,31

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 12 de Novembro de 2021.

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 1254/SEINF/DEO/NAADEO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 361/2009, de 17 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 9ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
DANIEL MOREIRA BEZERRA	43002600	98,64
DEANINNE REBOUCAS DANTAS	43002876	98,68
MARIO PEREIRA	40002433	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 12 de Novembro de 2021.

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 1255/SEINF/DEO/NAADEO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 361/2009, de 17 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 10ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
FAGNER JOSE FERREIRA DE ALMADA	43002506	98,68
JOSE MENDES DE ARAUJO JUNIOR	42052259	97,31
JUVENIL FREITAS LIMA	42001636	97,31
RONALDO ROSSI	43002507	97,31
THIAGO ZANONA	43002501	97,31

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 12 de Novembro de 2021.

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 1256/SEINF/DEO/NAADEO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 361/2009, de 17 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 11ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
MARILIA DE FATIMA BASTOS VALE	042052271	98,68

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 12 de Novembro de 2021.

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 1257/SEINF/DEO/NAADEO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 361/2009, de 17 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 12ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
DENIS DA SILVA SIQUEIRA	42001970	95,94
JOAO DA CRUZ LIMA	42001466	91,83
KEVIN VILAFORTE DE ALMEIDA	42001444	83,61
LUIZ COSTA FERNANDES	42001062	98,68
MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA SAMPAIO	42002261	98,68
MARIA DE FATIMA MACIEL MACAMBIRA	42052269	98,68
PAULO AUGUSTO FERNANDES DO NASCIMENTO	42052273	94,57
RAIMUNDO JEAN TAVARES DE LUNA	42052275	98,68
CICERO JOSE DE MIRANDA CORREIA	42052246	98,68
SANDERSON ABRAHIM DE ARAUJO XAUD	42052279	97,31

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 12 de Novembro de 2021.

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 1258/SEINF/DEO/NAADEO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 361/2009, de 17 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 13ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
AGLACY COUTINHO BARBOSA	040000119	100,05
ALEXANDRE CARVALHO DO NASCIMENTO	042001656	100,05
ANTONIO DE PADUA SOARES DE MELO	042001034	94,57
CARLOS WELINGTON BRIGLIA ROCHA	043002558	98,68
CLEOMENES RODRIGUES MOISES	042002153	100,05
CLIDSON BENTES DE QUEIROZ	040001308	97,31
FRANCISCA ANGELA GONDIM DE SOUZA	042001806	100,05
FRANCISCO ROGERIO MOURA LOPES	042002191	98,68
FRANCISCO WELLINGTON SOUSA SALES	042001350	98,68
HENRIBERTO JOSE SCHUERTZ	042001409	97,31
ILTON QUEIROZ DE CARVALHO	042001477	98,68
JACINELE DAMASCENO UCHOA	042001945	93,23
JESSUZE PAIVA DOS SANTOS	042002137	98,68
JOAO DA CRUZ LIMA	042001466	91,83
JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DE SOUSA	042001550	97,31
JOSIETE VIANA DE SOUZA	040004206	98,68
LINNO JOSE DE BARROS	042001947	89,23
LUCIANO LEANDRO SILVA	042001063	95,94
MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA SAMPAIO	042002261	98,68

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 12 de Novembro de 2021.

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 1260/SEINF/DEO/NAADEO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 361/2009, de 17 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 14ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
CLIDISON BENTES DE QUEIROZ	040001308	97,31
ELIENE CORTEZ DE MEDEIROS	040001291	94,57
FABIO LIRA VIANA	040003092	98,68
GEDEAO DA COSTA SOUZA	040002580	91,83
JOSE DANTAS LAVOR	040001845	97,31
KATIANA LARIZA BARROS RODRIGUES'	040002073	98,68
LEANDRO DIAS MAFRA	040002084	97,31
LIVIO BORGES SOUSA NETO	040002043	97,31
LOURENCO JEAN FERREIRA SANTOS	040000799	98,68
LUIS CARLOS PEREIRA SILVA	040002152	100,05
MANOEL PONCIANO DE OLIVIERA DIAS	040000932	97,31
MARIA RAIMUNDA DUARTE	040004204	97,31
NUMERIANO DANTAS DE MEDEIROS	040003409	98,68
RAIMUNDO HERBENIO DE OLIVEIRA	040001063	94,57
RAIONE SILVA DA MOTA	040004267	98,68
REGINALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	040003108	93,20
ROSIANE DINIZ BARBOSA	040004708	93,20
VILMA BRITO DE SOUZA	040003785	97,31
WASHINGTON LUIS DE SENA SILVA	040002313	97,31

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 12 de Novembro de 2021.

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura

ERRATA

Na PORTARIA Nº 148/SEINF/DEO/NAADEO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3976, de 07/06/2021, referente à publicação de portaria de Avaliação Periódica de Desempenho;

ONDE SE LÊ:

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 13ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
CHRISTIANE OLIVATTO DE SOUZA LEITE	43002919	98,68

LEIA-SE:

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 7ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
CHRISTIANE OLIVATTO DE SOUZA LEITE	43002919	98,68

Boa Vista – RR, 15 de setembro de 2021.

Delchelly Roberta de Souza Oliveira

Secretária Adjunta de Estado da Infraestrutura

ERRATA

Na Portaria nº 118/SEPLAN/GAB/GABADJ, DE 31 DE MAIO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3976 de 07/06/2021, referente à publicação de portaria de Avaliação Periódica de Desempenho;

ONDE SE LÊ:

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 1ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
REJANE QUEIROZ LOPES	040003887	84,98

LEIA-SE:

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 9ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
REJANE QUEIROZ LOPES	040003887	84,98

Boa Vista – RR, 06 de outubro de 2021.

EMERSON CARLOS BAÚ

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 166/CASA MILITAR/DAA, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe acerca da homologação da 14ª Avaliação Periódica de Desempenho de servidor pública lotada na estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria”

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 31.043-E, de 07/10/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4058, de 07/10/2021:

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 14ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
ANA PERLA FERREIRA VARÃO	040004612	78,30

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ILMAR SOARES COSTA – CEL QOC PM

Respondendo pela Chefia da Casa Militar da Governadoria

PORTARIA Nº 300/SEPLAN/GAB/SSAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA Nº 344/10, de 22 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 4ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora a seguir:

NOME	MATRICULA	NOTA
NAYARA SILVA DA PONTE	044003916	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 301/SEPLAN/GAB/SSAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA Nº 344/10, de 22 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 7ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora a seguir:

NOME	MATRICULA	NOTA
HERBENE KIVIA DE OLIVEIRA SOUSA CERRI	043006668	90,46

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 302/SEPLAN/GAB/SSAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA Nº 344/10, de 22 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 10ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora a seguir:

NOME	MATRICULA	NOTA
ANDRÉ D'ARCE CERRI	043006667	95,94
ARETHUSA FERRERIA MACIEL	043006391	97,31
CLAUDIA REGINA MENDES DE ALMEIDA	043006400	98,68
FLORENCIO COSTA DE MELO	043006402	87,72
HELIACY MARINHO DOS PRAZERES	043000078	97,31
KATIA CILENE TOME SILVA	043006399	93,20
NELCILENE FARIAS LIMA	043006397	100,05
RAPHAEL MORAES PEREIRA	043006669	97,31
ROSIMAR DA SILVA OLIVEIRA	043006398	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 303/SEPLAN/GAB/SSAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA Nº 344/10, de 22 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 11ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora a seguir:

NOME	MATRICULA	NOTA
ANDRÉ D'ARCE CERRI	043006667	95,94
ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DIAS	040088888	90,46
ARETHUSA FERRERIA MACIEL	043006391	97,31
CLAUDIA REGINA MENDES DE ALMEIDA	043006400	98,68

DEANDRO SANTOS GOVEA	042001857	97,31
HELIACY MARINHO DOS PRAZERES	043000078	97,31
KATIA CILENE TOME SILVA	043006399	93,20
NELCILENE FARIAS LIMA	043006397	100,05
RAPHAEL MORAES PEREIRA	043006669	97,31
ROSIMAR DA SILVA OLIVEIRA	043006398	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 304/SEPLAN/GAB/SSAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA Nº 344/10, de 22 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 12ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora a seguir:

NOME	MATRICULA	NOTA
CYNEIDA MENEZES CORREIA	042001307	93,20
VICTOR DA SILVA GOMES	042002100	97,31

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 305/SEPLAN/GAB/SSAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA Nº 344/10, de 22 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 13ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora a seguir:

NOME	MATRICULA	NOTA
CHARDSON DE SOUZA MORAES	042002229	84,98
ELISANGELA CELESTINO GOMES	042001407	100,05
EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS	040000796	100,05
FABIANO MACEDO GARCIA	042001301	100,05
GLADIS DE FATIMA NUNES DA SILVA	042001978	100,05
IDONIO DE OLIVEIRA MARTINIANO	040001641	94,57
ILTA DE MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	042001367	100,05
JOSE GOMES FRANCO	040003324	94,57
MANOEL RODRIGUES DE SOUSA	042001402	100,05
RAFAEL DE ARAUJO CARVALHO	042001913	100,05
ROSA MARIA DA SILVA	042001435	98,68
TERCIO ARAUJO DA SILVA NETO	042001403	82,52
VICTOR DA SILVA GOMES	042002100	98,68

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIEGO PRANDINO ALVES

Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento.

PORTARIA Nº 306/SEPLAN/GAB/SSAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA Nº 344/10, de 22 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 14ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora a seguir:

NOME	MATRICULA	NOTA
ADRIA PATRICIA DA SILVA SOBRAL	040003071	98,68
ARCENIO MATTE REISDORFER	040001632	100,05
CARMEN BENEDITA PASTANA PENHA	040002668	100,05
CINELANDE MELO DA SILVA NOBERTO	040000069	98,68
CYNTHIA OLIVEIRA SILVA	040003968	81,01
ELISANGELA CARDOSO	040001424	100,05
ELISANGELA CARNEIRO KOTINSKI	040003683	100,05
ENOQUE ROSAS	040000170	100,05
FABIO SAMMY LEAL DE SALES	040002516	98,68

IDONIO DE OLIVEIRA MARTINIANO	040001641	94,57
JACILDO BEZERRA	040002470	93,20
JOBSON ANDRADE FILHO	040003889	100,05
JORGE ROMEU FREITAS MIRANDA	040003534	100,05
JOSÉ AIRTON ARAUJO RIBEIRO	040002669	98,68
KENESON MILLER MORAES DA SILVA	040004094	95,94
LEIDA NUNES MOREIRA	040002002	97,31
MADALENA SOUZA CRUZ	040003767	100,05
MANOEL FERREIRA DA SILVA	040001975	100,05
MARCIO GLEFE DE AZEVEDO	040002322	96,01
MARLENE MORAIS RIBEIRO	040002531	100,05
NATALINO ARAUJO PAIVA	040000169	100,05
RICARDO SOUTO MAIOR NOGUEIRA	040000776	97,31
SIMONE BRIGLIA DE ARAUJO	040002337	100,05
TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS	040003562	98,68

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DIEGO PRANDINO ALVES
Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima, na Edição nº 4084, de 19 de novembro de 2021, referente à Portaria nº 172/2021, de 20 de outubro de 2021: ONDE SE LÊ:

[...]
“Art. 1º - Homologar os resultados da 11ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora a seguir:”

NOME	MATRÍCULA	NOTA
GISELLY BARRETO OLIVEIRA	044003300	100,05
JANIZE SOUZA DA COSTA	044003242	98,68
NEILA MARIA PEIXOTO DE OLIVEIRA	040004833	100,05

LEIA-SE:
[...]

NOME	MATRÍCULA	NOTA
NEILA MARIA PEIXOTO DE OLIVEIRA	040004833	100,05

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de novembro de 2021.
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 376 /2021 de 06 de DEZEMBRO de 2021.

O Presidente INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004,

CONSIDERANDO a Lei Nº 1257 de 08 de março de 2018;
CONSIDERANDO o Processo SEI 15101.001602/2021.56

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 8ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ALEXANDRE CORDEIRO DE ARAUJO	040000120	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..
MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO
PRESIDENTE ITERAIMA

PORTARIA Nº 377 /2021 de 06 de DEZEMBRO de 2021.

O Presidente INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004,

CONSIDERANDO a Lei Nº 1257 de 08 de março de 2018;
CONSIDERANDO o Processo SEI 15101.001602/2021.56

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 9ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ALEXANDRE CORDEIRO DE ARAUJO	040000120	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..
MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO
PRESIDENTE ITERAIMA

PORTARIA Nº 378/2021 06 de DEZEMBRO de 2021.

O Presidente INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004,

CONSIDERANDO a Lei Nº 1257 de 08 de março de 2018;

CONSIDERANDO o Processo SEI 15101.001602/2021.56

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 10ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ALEXANDRE CORDEIRO DE ARAUJO	040000120	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

PRESIDENTE ITERAIMA

PORTARIA Nº 129/SESP/GAB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1280 - P de 24 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3810, de 24 de setembro de 2020, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº 499/2005, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 7ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ODEIR SOBREIRO DE SOUZA	040002149	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON PROLA - CEL PM

Secretário de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 1280-P, de 24 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 130/SESP/GAB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1280 - P de 24 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3810, de 24 de setembro de 2020, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº 499/2005, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 8ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
MARCEL RODRIGUES XAUD	043000528	95,94
ODEIR SOBREIRO DE SOUZA	040002149	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON PROLA - CEL PM

Secretário de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 1280-P, de 24 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 131/SESP/GAB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1280 - P de 24 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3810, de 24 de setembro de 2020, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº 499/2005, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 9ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ALEXANDRE HENRIQUE LIMA ANTUNES MACIEL	040003347	95,94
MARCEL RODRIGUES XAUD	043000528	95,94
ODEIR SOBREIRO DE SOUZA	040002149	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON PROLA - CEL PM

Secretário de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 1280-P, de 24 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 132/SESP/GAB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1280 - P de 24 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3810, de 24 de setembro de 2020, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº 499/2005, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 10ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
MARCEL RODRIGUES XAUD	043000528	95,94
ODEIR SOBREIRO DE SOUZA	040002149	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON PROLA - CEL PM

Secretário de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 1280-P, de 24 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 133/SESP/GAB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1280 - P de 24 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3810, de 24 de setembro de 2020, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº 499/2005, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 11ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ODEIR SOBREIRO DE SOUZA	040002149	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON PROLA - CEL PM

Secretário de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 1280-P, de 24 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 134/SESP/GAB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1280 - P de 24 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3810, de 24 de setembro de 2020, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº 499/2005, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 12ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
EDIMILSON DA SILVA OLIVEIRA	042001746	100,05
ODEIR SOBREIRO DE SOUZA	040002149	100,05
RONALDO ALCANTARA GUIMARAES ARAUJO	042001200	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON PROLA - CEL PM

Secretário de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 1280-P, de 24 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 135/SESP/GAB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1280 - P de 24 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3810, de 24 de setembro de 2020, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº 499/2005, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 13ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ANANIAS MARTINS DA SILVA	040004406	95,94
CLEUNICE EVANGELISTA DA SILVA	042001478	100,05
DANIEL NUNES DE PAULA	040003060	98,68
EDIMILSON DA SILVA OLIVEIRA	042001746	100,05
ELIENE LOPES DA SILVA	040002981	100,05
ELLEN DIOVANI CARDOSO	040002510	93,20
RONALDO ALCANTARA GUIMARAES ARAUJO	042001200	97,31
RONALDO ALCOFORADO DOS SANTOS	042001122	97,31
WANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	042001908	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON PROLA - CEL PM

Secretário de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 1280-P, de 24 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 136/SESP/GAB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1280 - P de 24 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3810, de 24 de setembro de 2020, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº 499/2005, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 14ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ADAILSON CARDOSO GALVÃO	040004025	89,09
ARAGONES RODRIGUES MACIEL	040001844	98,68
DANIEL NINES DE PAULA	040003060	95,94
ELIENE LOPES DA SILVA	040002981	98,68

ELLEN DIOVANI CARDOSO	040002510	91,83
FRANK LAMARTINI SANTOS SILVESTRE	040002611	97,31
IZONEDIA CAVALCANTE WANDERLEY	040000842	100,05
IZONEDIA SANTOS WANDERLEY	040000842	100,05
LUIZ MENDES DA SILVA NETO	040003419	98,68
MARCOS TADEU ANDRADE SILVA	040002550	98,68
RENATA GONÇALVES SANTOS	040002174	95,94
ROBERTO SILVA	040004198	100,05
VANILDO FERREIRA BRIGLIA	040003827	100,05
WILTON FONSECA COSTA	040002347	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON PROLA - CEL PM

Secretário de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 1280-P, de 24 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 5626/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.004999/2021.38.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 30 dias, no período de 29/01/2021 a 27/02/2021, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) VANIA REJANE FIGUEIREDO MELVILLE, CPF nº 225.194.832-53, técnico em enfermagem/enfermeiro, matrículas nº 043000343/044000641, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5627/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.004999/2021.38.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 30 dias, no período de 09/06/2020 a 08/07/2020, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) VANIA REJANE FIGUEIREDO MELVILLE, CPF nº 225.194.832-53, técnico em enfermagem/enfermeiro, matrículas nº 043000343/044000641, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5628/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.004999/2021.38.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 52 dias, no período de 08/12/2020 a 28/01/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) VANIA REJANE FIGUEIREDO MELVILLE, CPF nº 225.194.832-53, técnico em enfermagem/enfermeiro, matrículas nº 043000343/044000641, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5629/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.004999/2021.38.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 26 dias, no período de 26/03/2021 a 20/04/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) VANIA REJANE FIGUEIREDO MELVILLE, CPF nº 225.194.832-53, técnico em enfermagem/enfermeiro, matrículas nº 043000343/044000641, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5631/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.005455/2021.93.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 14 dias, no período de 10/02/2021 a 23/02/2021, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) HADASSA LEVINA DE SOUSA ALVES, CPF nº 519.526.962-91, matrículas nº 043001065/20118635, administrador/gerente de unidade de saúde de médio porte, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5632/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.005455/2021.93.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 15 dias, no período de 04/03/2021 a 18/03/2021, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) HADASSA LEVINA DE SOUSA ALVES, CPF nº 519.526.962-91, matrículas nº 043001065/20118635, administrador/gerente de unidade de saúde de médio porte, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5633/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.010966/2020.46.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 08 dias, no período de 17/02/2021 a 24/02/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) SILVANA TEIXEIRA FEITOSA, CPF nº 675.196.792-68, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 040000735, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde- SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5642/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.002346/2020.50.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 14 dias, no período de 22/09/2020 a 05/10/2020, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) CRISTIANO BURITI DOS SANTOS, CPF nº 874.132.992-91, agente penitenciário, matrícula nº 043003093, lotado (a) na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania-SEJUC.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5644/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.008062/2020.51.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 14 dias, no período de 04/03/2021 a 17/03/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário HANZ DAVIS MACHADO FERREIRA, CPF nº 382.560.702-00, técnico em enfermagem, matrícula nº 71694719, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5645/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.008062/2020.51.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde própria, por 01 dia, no período de 29/03/2021 a 29/03/2021, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao (a) servidor (a) temporário HANZ DAVIS MACHADO FERREIRA, CPF nº 382.560.702-00, técnico em enfermagem, matrícula nº 71694719, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº. 4040 de 09/09/2021, referente à PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 3846 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021, acerca do Processo de Nº 15101.001716/2020.15, em favor do (a) servidor (a) efetivo (a) CLAUDIA BEZERRA GARCIA, CPF Nº 556.173.440-72.

ONDE SE LÊ: “(...) assistente administrativo (...)”.

LEIA – SE: “(...)auxiliar de serviços gerais (...)”.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

PORTARIA Nº 5545/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 19105.015887/2021.23.

RESOLVE:

Art. 1º Averbar para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição, constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 149/2021 expedida em 05/08/2021, pela Alagoas Previdência e Certidão de Tempo de Contribuição expedida 03/02/2019 pelo Instituto Nacional Do Seguro Social – INSS, em favor do servidor (a) efetivo (a) EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO, CPF no 786.315.054-04, delegado de polícia civil, matrícula nº 042000919, lotado (a) na Polícia Civil de Roraima, conforme abaixo discriminado:

EMPRESA/ ÓRGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS	ASSISTENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	01/06/1990 a 31/01/1998
PER. CONTR. CNIS 2	-----	01/09/1997 a 30/06/1998
PER. CONTR. CNIS 2	-----	01/08/1998 a 30/11/1999
PER. CONTR. CNIS 3	-----	01/12/1999 a 30/11/2006
PER. CONTR. CNIS 5	-----	01/01/2007 a 31/03/2007
PER. CONTR. CNIS 5	-----	01/11/2007 a 29/02/2008
PER. CONTR. CNIS 6	-----	01/04/2008 a 31/07/2008
PER. CONTR. CNIS 6	-----	01/01/2009 a 31/05/2009
PER. CONTR. CNIS 7	-----	01/07/2009 a 31/12/2009

PER. CONTR. CNIS 8	-----	01/02/2010 a 31/07/2010
PER. CONTR. CNIS 9	-----	01/09/2010 a 30/09/2011
PER. CONTR. CNIS 10	-----	01/11/2011 a 31/12/2011
PER. CONTR. CNIS 11	-----	01/02/2012 a 29/02/2012
PER. CONTR. CNIS 12	-----	01/04/2012 a 30/11/2012
PER. CONTR. CNIS 13	-----	01/01/2013 a 31/05/2013

Art. 2º Publique-se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5567/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o processo SEI nº 15101.014526/2021.49.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias do (a) servidor (a) estadual FRANCISCO SILVANO SOUZA SILVA, CPF sob. nº 801.784.643-68, cargo de Diretor de Escola de Governo/CNES-I, matrícula nº 026005886, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, programadas para o período de 06/12/2021 a 04/01/2022 (30 dias), referentes ao exercício 2020/2021.

Art. 2º As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5572/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo SEI nº 15101.014526/2021.49.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o gozo de férias do (a) servidor (a) estadual FRANCISCO SILVANO SOUZA SILVA, CPF sob. nº 801.784.643-68, cargo de Diretor de Escola de Governo/CNES-I, matrícula nº 026005886, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD, programadas para o período de 20/12/2021 a 18/01/2022 (30 dias), referente ao exercício 2020/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5578/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o processo SEI nº 15101.014370/2021.04.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias do (a) servidor (a) estadual JADSON CAVALCANTE RAMALHO, CPF sob. nº 381.964.762-72, cargo de Secretário de Escola, matrícula nº 040000981, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, programadas para o período de 01/12/2021 a 15/12/2021 (15 dias), referente ao exercício 2020/2021.

Art. 2º As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5583/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo SEI nº 15101.014370/2021.04.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o gozo de férias do (a) servidor (a) estadual JADSON CAVALCANTE RAMALHO, CPF sob. nº 381.964.762-72, cargo de Secretário de Escola, matrícula nº 040000981, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD, programadas para o período de 20/12/2021 a 03/01/2022 (15 dias), referente ao exercício 2020/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5587/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o processo SEI nº 15101.004732/2021.41.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias do (a) servidor (a) estadual GLEICIJANE DAS CHAGAS LOPES, CPF sob. nº 867.056.012-72, cargo Chefe de Divisão de Arquivo-DGL/CDS-I, matrícula nº 020115345, lotada na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, programadas para o período de 06/12/2021 a 04/01/2022 (30 dias), referente ao exercício 2020/2021.

Art. 2º As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5596/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo SEI nº 15101.004785/2021.61.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora INDHYRA JONNYA QUEIROZ DE MAGALHÃES, CPF 805.177.650-04 sob. nº, cargo de Chefe de Divisão do Interior de Sindicância e Pad - CDS-I, matrícula nº 026009903, para responder pelo cargo de Coordenador - CNES-III, em substituição do (a) servidor (a) ROMMEL AGUIAR MENDES, CPF 789.577.532-49, cargo Coordenador - CNES-III, matrícula nº 026005324, pelo período de 27/12/2021 a 10/01/2022 (15 dias), por motivo de férias, conforme PORTARIA Nº 5165/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021, constante no processo SEI nº 15101.014058/2021.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5615/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo SEI nº 15101.002684/2021.56.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LISANDRA RAFAELLY SANTOS SILVA, CPF nº 008.359.262-81, cargo Assistente Administrativo/Assessor Técnico- CDI-I, matrícula nº 044004334/020112932, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Sindicância e Pad - CDS-I, em substituição do (a) servidor (a) IRENILDA QUEIROZ, CPF 623.935.702-25, matrícula 020099398, cargo chefe da divisão de sindicância e pad - CDS-I por motivo de férias regulamentares, pelo período de 01/12/2021 a 20/12/2021 (20 dias), por motivo de férias, conforme PORTARIA Nº 4766/SEGAD/GAB/NA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 evento nº (3328373), constante no processo sei nº 15101.002427/2021.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5666/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo SEI nº 15101.001728/2021.21.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o gozo de férias do (a) servidor (a) estadual JULIANA DORIGON, CPF 820.076.402-87, matrícula nº 026005921, cargo de Assessor Especializado/CNES-III, lotada na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD, programadas para o período de 10/01/2022 a 19/01/2022 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2019/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021- PROCESSO SEI Nº 15101.014652/2021.01.

Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2020, conduzido pela Central de Compras do Ministério da Economia (UASG 201057)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: Nº 15101.014652/2021.01

EMPRESA CONTRATADA: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº: 06.698.091/0005-90

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD

OBJETO: Prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual sob demanda.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.695.599,39 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

Boa Vista – RR, 14 de dezembro de 2021.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado de Gestão Estratégica e Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020/SEINF

PROCESSO SEI N. 20101.004967/2020.91

EMPRESA: COEMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.236.920/0001-64.

OBJETO: alterar as seguintes Cláusulas: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO e CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021

SIGNATÁRIOS: ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e EDILSON DAMIÃO LIMA SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Pelos Contratantes e ELOY JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, Pela Empresa Contratada.

COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 17101.002966/2021.89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E SUBESTAÇÕES, EM DIVERSAS ESCOLAS ESTADUAIS, NOS MUNICÍPIOS/RR.

EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 038/2021. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público o resultado da fase de habilitação do referido certame licitatório e declara após análise do rol documental, a empresa LIGHT NORTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, encontra-se **HABILITADA**, para as demais fases. Em observância à *alínea "a", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93*, pelos princípios da publicidade e da transparência dos atos; não havendo quaisquer objeções ao referido ato, **fica designada a data do dia 02 de dezembro de 2021, às 09h00min**, para a abertura do Envelope nº 02 - Propostas de Preços, da licitante habilitada. Registra-se, que autos do processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, podendo ser requerido, informações e/ou cópias, por e-mail, através do correio eletrônico: seinf.csl@gmail.com; ou por requerimento diretamente no protocolo geral da SEINF/RR, localizado na Av. Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, Boa Vista – RR, no horário das 7h30 às 13h30, em dia normal de expediente.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2021.

Nayrana Rosely de Melo N. Figueira

Presidente da CSL/SEINF

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE NOVA PROPOSTA DE PREÇOS (Art. 48, § 3º, da Lei Nº 8.666/93)

PROCESSO: 21101.001728/2021.23. OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TRANSPOSIÇÕES DE OBSTÁCULOS (PONTES), MISTAS DE AÇO E CONCRETO, A SEREM IMPLANTADOS NAS RODÓVIAS ESTADUAIS, VICINAIS E PONTO TURÍSTICOS DE RORAIMA DIVIDIDO EM 02 (DOIS) LOTES SENDO: LOTE I - CONTEMPLANDO OS MUNICÍPIOS DE ALTO ALEGRE, AMAJARI, BOA VISTA, BONFIM, CANTÁ, IRAÇEMA, MUCAJAI, NORMANDIA, PAÇARAIMA E UIRAMUTÁ; LOTE II - CONTEMPLANDO OS MUNICÍPIOS DE CARACARAI, CAROEBE, RORAINÓPOLIS, SÃO JOÃO DA BALIZA E SÃO LUIZ DO ANAUA.

EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 037/2021. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, informa aos interessados,

foi autorizado (3608618) o prazo para apresentação de NOVA PROPOSTA DE PREÇOS conforme o disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93. Assim, fica fixado o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação das mesmas pelas licitante **CONSÓRCIO INFRAROR (ECOPONTES, LIGHT NORTE e CAP CONSTRUÇÕES)**, devidamente escoimadas das causas da DESCLASSIFICAÇÃO, as quais **deverão ser entregues em envelope lacrado** na Sala de Reuniões da CSL/SEINF, até o dia no dia 21/12/2021, no horário de 7h30 às 13h30min, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista-RR.

Boa Vista (RR), 08 de dezembro de 2021.

Nayrana Rosely de Melo N. Figueira
Presidente da CSL/SEINF

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

PROCESSO: 17101.002966/2021.89

EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 038/2021

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura de Roraima, torna público o resultado do certame licitatório referente à CONCORRÊNCIA supracitada, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E SUBESTAÇÕES, EM DIVERSAS ESCOLAS ESTADUAIS, NOS MUNICÍPIOS/RR;** na qual a Empresa **LIGHT NORTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.319.843/0001-80, única participante *Classificada*, sagrou-se **VENCEDORA**, com o valor global de **R\$ 2.812.960,32 (dois milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)**, com prazo de execução dos serviços de **120 (cento e vinte) dias**, e com deságio de **2,51%**, em relação ao orçamento da Administração.

Boa Vista/RR, 08 de dezembro de 2021.

Nayrana Rosely De Melo N. Figueira
Presidente da CSL/SEINF

COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 21101.000687/2021.58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO DE RORAIMA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IRACEMA. EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº: 019/2021. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público o resultado da fase de classificação do referido certame licitatório e declara após análise das Propostas de Preços: que as empresas **AROEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, DR7 SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA, EDC MOREIRA FILHO ENGENHARIA, CONSTRUTORA AMÂNCIO DA SILVA, CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONST. LTDA e RENZO CONSTRUÇÕES LTDA**, estão **CLASSIFICADAS**.

Assim, fica aberto o prazo de **(05) cinco dias úteis** em observância à alínea “b”, inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93, para apresentação de recursos e findado este, estará automaticamente aberto igual prazo para apresentação das contrarrazões pelos interessados. Os autos digitais do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, podendo ser requerido, preferencialmente, **por e-mail**, através do correio eletrônico: seinf.csl@gmail.com ou por requerimento no protocolo geral da SEINF/RR, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, Boa Vista - RR; no horário das **7h30 às 13h30**, em dia normal de expediente.

Boa Vista (RR), 09 de dezembro de 2021.

Nayrana Rosely de Melo N. Figueira
Presidente da CSL/SEINF

PORTARIA Nº 1458/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a **PORTARIA Nº 1444/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**, Publicada no Diário Oficial do Estado/D.O.E Nº 4095 em 06 de Dezembro de 2021. Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento Assinado Eletronicamente)

Eng.º CIVIL EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Secretário de Estado**, em 09/12/2021, às 14:04, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3595638** e o código CRC **40753ACD**.

PORTARIA Nº 1459/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias do servidor federal - **ALDRIN LIMA QUADROS** – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, **Matrícula SIAPE Nº 713007, DETEL/SEINF**, referente ao exercício de **2022**, programadas **10/01/2022 à 08/02/2022**, por extrema necessidade de serviços, as quais serão usufruídas posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento Assinado Eletronicamente)

Engº Civil EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Secretário de Estado**, em 09/12/2021, às 14:04, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3600893** e o código CRC **0A44A646**.

PORTARIA Nº 1452/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Suspender o gozo de férias do servidor federal – **ADILSON LIMA BARBOSA** - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos/**DITRAIN/DEIT/SEINF, Matrícula nº 0716690**, referente ao exercício de **2022**, programadas para **11.01.2022 à 09.02.2022**, pelo motivo de que o servidor encontra se de licença para saúde própria, as quais serão gozadas posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento Assinado Eletronicamente)

Engº Civil EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Secretário de Estado**, em 07/12/2021, às 19:05, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3580790** e o código CRC **A5B7D7B0**.

PORTARIA Nº 1454/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10(dez) dias de férias a partir de **21/12/2021 a 30/12/2021**, ao servidor federal/comissionado – **RENATO DE BARROS ALVES** – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos/FAI-II/DITRAIN/DEIT/SEINF, Matrículas nº 710197/026009409, referente ao exercício de **2019**, suspensas através da **SEINF/DEPLAF/PORTARIA Nº 001** de 02 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3393 de 10/01/2019.

Art. 2º - Ficando 20(vinte) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento Assinado Eletronicamente)

Engº Civil EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Secretário de Estado**, em 09/12/2021, às 14:04, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3583810** e o código CRC **67B002BD**.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 1031/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Corregedora em exercício da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na PORTARIA Nº 916/SEJUC/DEPLAF/DRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 4079, de 11 de novembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 139, parágrafo único, e 142, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Sindicância Acusatória nº 26101.001555/2020.86, designada pela Portaria nº 52/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 3700, de 09 de abril de 2020.

Art. 2º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, ante as razões apresentadas no Ofício nº 943/2021/SEJUC/GAB/CORREG, de 07 de dezembro de 2021, aproveitando-se todas as provas até então produzidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

RAYNÁ THAIZ SANTOS DE OLIVEIRA

Corregedora em exercício da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 1032/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Corregedora em exercício da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na PORTARIA Nº 916/SEJUC/DEPLAF/DRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 4079, de 11 de novembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 139, parágrafo único, e 142, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Sindicância Acusatória nº 26101.001557/2020.75, designada pela Portaria nº 53/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 3700, de 09 de abril de 2020.

Art. 2º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, ante as razões apresentadas no Ofício nº 945/2021/SEJUC/GAB/CORREG, de 07 de dezembro de 2021, aproveitando-se todas as provas até então produzidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

RAYNÁ THAIZ SANTOS DE OLIVEIRA

Corregedora em exercício da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 1033/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Corregedora em exercício da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na PORTARIA Nº 916/SEJUC/DEPLAF/DRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 4079, de 11 de novembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 139, parágrafo único, e 142, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Sindicância Acusatória nº 26101.001515/2020.34, designada pela Portaria nº 48/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 3700, de 09 de abril de 2020.

Art. 2º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, ante as razões apresentadas no Ofício nº 948/2021/SEJUC/GAB/CORREG, de 07 de dezembro de 2021, aproveitando-se todas as provas até então produzidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

RAYNÁ THAIZ SANTOS DE OLIVEIRA

Corregedora em exercício da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 1034/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Corregedora em exercício da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na PORTARIA Nº 916/SEJUC/DEPLAF/DRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 4079, de 11 de novembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 139, parágrafo único, e 142, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos da Sindicância Investigativa nº 26101.001545/2020.41, designada pela Portaria nº 50/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 3700, de 09 de abril de 2020.

Art. 2º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Ofício nº 950/2021/SEJUC/GAB/CORREG, de 07 de dezembro de 2021, aproveitando-se todas as provas até então produzidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinatura Eletrônica)

RAYNÁ THAIZ SANTOS DE OLIVEIRA

Corregedora em exercício da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 1035/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Corregedora em exercício da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na PORTARIA Nº 916/SEJUC/DEPLAF/DRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 4079, de 11 de novembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 139, parágrafo único, e 142, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos da Sindicância Investigativa nº 26101.001567/2020.19, designada pela Portaria nº 55/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 06 de abril de 2020.

Art. 2º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos, ante as razões apresentadas no OFÍCIO Nº 951/2021/SEJUC/GAB/CORREG, de 07 de dezembro de 2021, aproveitando-se todas as provas até então produzidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinatura Eletrônica)

RAYNÁ THAIZ SANTOS DE OLIVEIRA

Corregedora em exercício da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 1036/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Corregedora em exercício da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na PORTARIA Nº 916/SEJUC/DEPLAF/DRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 4079, de 11 de novembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.001573/2020.68, designada pela Portaria nº 56/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 3700, de 09 de abril de 2020.

Art. 2º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, ante as razões apresentadas no Ofício nº 952/2021/SEJUC/GAB/CORREG, de 07 de dezembro de 2021, aproveitando-se todas as provas até então produzidas.

Art. 3º - Designar o servidor JHONATHAN BIG FARIAS DE CASTRO, policial penal, matrícula nº 043003250 para compor a Comissão em substituição a servidora RAYNÁ THAIZ SANTOS DE OLIVEIRA, mat. 043003132.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

RAYNÁ THAIZ SANTOS DE OLIVEIRA

Corregedora em exercício da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 1037/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Corregedora em exercício da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na PORTARIA Nº 916/SEJUC/DEPLAF/DRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 4079, de 11 de novembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.002148/2020.96, designada pela Portaria nº 101/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 3722, de 15 de maio de 2020.

Art. 2º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, ante as razões apresentadas no Ofício nº 953/2021/SEJUC/GAB/CORREG, de 07 de dezembro de 2021, aproveitando-se todas as provas até então produzidas.

Art. 3º - Designar os servidores JHONATHAN BIG FARIAS DE CASTRO, policial penal, matrícula nº 043003250 e SORAYA FERNANDES DA SILVA, policial penal, matrícula nº 043003064 para comporem a Comissão em substituição aos servidores SEDNEM DIAS MENDES, policial penal, matrícula nº 043003069 e RAYNÁ THAIZ SANTOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 043003132

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

RAYNÁ THAIZ SANTOS DE OLIVEIRA

Corregedora em exercício da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 1040/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Corregedora em exercício da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na PORTARIA Nº 916/SEJUC/DEPLAF/DRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 4079, de 11 de novembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARCELLE RAYANNE COELHO BARBALHO DE OLIVEIRA, policial penal, mat. 043003225 para compor a Comissão em substituição a servidora RAYNÁ THAIZ SANTOS DE OLIVEIRA, mat. 043003132.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

RAYNÁ THAIZ SANTOS DE OLIVEIRA

Corregedora em exercício da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 1042/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Corregedora em exercício da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na PORTARIA Nº 916/SEJUC/DEPLAF/DRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 4079, de 11 de novembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.004596/2021.13, designada pela Portaria nº 266/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 3947 de 22 de abril de 2021.

Art. 2º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, ante as razões apresentadas no OFÍCIO Nº 958/2021/SEJUC/GAB/CORREG, de 08 de dezembro de 2021, aproveitando-se todas as provas até então produzidas.

Art. 3º - Designar os policiais penais JHONATAN BIG FARIAS DE CASTRO, mat. 043003250 e MARCELE RAYANNE COELHO BARBALHO DE OLIVEIRA, mat. 043003225 para comporem a Comissão do referido Processo Disciplinar, em substituição aos membros RAYNÁ THAIZ SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 043003132, DAYANA ALMEIDA KOZLOWSKI, matrícula nº 043003101.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

RAYNÁ THAIZ SANTOS DE OLIVEIRA

Corregedora em exercício da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 1043/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Corregedora em exercício da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na PORTARIA Nº 916/SEJUC/DEPLAF/DRH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 4079, de 11 de novembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 139, parágrafo único, e 142, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Sindicância Acusatória nº 26101.001547/2020.30, designada pela Portaria nº 51/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 3700, de 09 de abril de 2020.

Art. 2º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, ante as razões apresentadas no Ofício nº 940/2021/SEJUC/GAB/CORREG, de 07 de dezembro de 2021, aproveitando-se todas as provas até então produzidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

RAYNÁ THAIZ SANTOS DE OLIVEIRA

Corregedora em exercício da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

ONDE SE LÊ:

ORGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
SETOR	COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO	20101.005211.2021.41
FONTE	109
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 63, §2º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64; e ART 3º e 5º da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE Nº 001/2015, Reconheço a Dívida Por Indenização, no período executado em Setembro e Outubro de 2021 no valor de R\$ 857.483,13 (oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos) em favor da empresa ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - CNPJ nº 04.228.626/0001-00.

LEIA -SE :

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ORGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
SETOR	COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO	20101.005211.2021.41
FONTE	101
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 63, §2º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64; e ART 3º e 5º da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE Nº 001/2015, Reconheço a Dívida Por Indenização, no período executado em Setembro e Outubro de 2021 no valor de R\$ 857.483,13 (oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos) em favor da empresa ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - CNPJ nº 04.228.626/0001-00.

Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 10/12/2021, às 09:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

ERRATA

Na PORTARIA Nº 3133/SESAU/CGTES/NCP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima DOE RR N.º 4061, de 13/10/2021

ONDE SE LÊ

ART.1º - Informar a alteração de período de férias referente ao exercício financeiro de 2021 da servidora estadual detentora de cargo comissionada Elisângela Nobre da Silva, CDS I - Gerente de Núcleo/Gerente do Núcleo de Vigilância do Solo, Matrícula 20063636, CPF: 446.946.602-68, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO Nº 26/2021/SESAU/GABINETE/NPSESAU/GERTRPB, sendo o período oficial de 01.06.2021 a 30.06.2021, para usufruir 30 dias no período de 01.01.2021 a 15.01.2021, ficando o restante a ser usufruído no período de 01.12.2021 a 30.12.2021.

LEIA-SE

ART.1º - Informar a alteração de período de férias referente ao exercício financeiro de 2021 da servidora estadual detentora de cargo comissionada Elisângela Nobre da Silva, CDS I - Gerente de Núcleo/Gerente do Núcleo de Vigilância do Solo, Matrícula 20063636, CPF: 446.946.602-68, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO Nº 26/2021/SESAU/GABINETE/NPSESAU/GERTRPB, sendo o período oficial de 01.06.2021 a 30.06.2021, para usufruir 30 dias no período de 01.12.2021 a 30.12.2021.

Boa Vista- RR, 02 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 06/12/2021, às 08:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 3546760 e o código CRC 8B01B567.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 4091 de 30 de Novembro de 2021, referente à PORTARIA Nº 3792/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ADEMAR ALVES PEREIRA	MOTORISTA	074.715.642-53	R\$ 1.365,00	NORMANDIA E BONFIM	29/11/2021 A 03/12/2021

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ADEMAR ALVES PEREIRA	MOTORISTA	074.715.642-53	R\$ 540,00	NORMANDIA E BONFIM	29/11/2021 A 03/12/2021

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Itzah Karen Polley Braga, Encarregada de Gabinete**, em 07/12/2021, às 19:08, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde**, em 13/12/2021, às 08:09, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 3588280 e o código CRC 961BB81E.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Processo: 20101.050711/2021.37

Objeto: Aquisição de **Medicamentos Básicos e Hospitalares** por Dispensa de Licitação com base no Art. 24, IV, Lei nº 8666/93, **para atendimento das Unidades de Alta e Média complexidade do Estado de Roraima e retorno das cirurgias eletivas**. Fundamentado no PARECER 1071 PGE/GAB/ADJ/CA evento SEI! (3395668) Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR, **bem como Relatório emitido pela Controladoria Geral do Estado de Roraima – COGER evento SEI! (3495442)**, com respaldo no **Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93** e suas posteriores alterações, em consonância com a CERTIDÃO/CSL constante no evento (3460975), RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: - **MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELLI MEDICAL RR**, CNPJ 09.351.116/0001-40, Itens 7 e 16, no valor de R\$ 223.600,00 (Duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais); **PROSSERV** CNPJ: 04.548.553/0001-34, Itens 5, 6, 14, 27, 28 e 29, no valor de R\$ 817.582,00 (Oitocentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais); **W. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ: 08.978.089-0001-77, Itens 20 e 21, no valor de R\$ 75.094,00 (Setenta e cinco mil e noventa e quatro reais); **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, CNPJ: 21.297.758/0001-03, Itens 3, 9, 10, 11, 13, 17, 22, 25, 30, 31, 32, 33, 36, 40 e 42, no valor de R\$ 2.008.567,20 (Dois milhões e oito, quinhentos e sessenta e sete mil, e vinte centavos); **CALL MED Comércio de Med. e Representação Ltda.**; CNPJ: 05.106.015/0001-52, Itens 1 e 35, no valor de R\$ 456.168,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais) e **UNI HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 07.484.373/0001-24, Itens 4, 8, 15, 19, 23, 24, 38 e 39, no valor de R\$ 1.087.959,80 (Um milhão, oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), onde se obteve o valor total geral de R\$ 4.668.971,00 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais). Em cumprimento ao Artigo 26, do citado diploma legal, o extrato deste Termo deverá ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia.

Boa Vista – RR, 06 de dezembro de 2021.

Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Processo: 20101.055682/2021.08

Objeto: INSCRIÇÃO DE “CURSO COMPLETO DA PLANILHA DE CUSTOS, FORMAÇÃO DE PREÇOS E TERCEIRIZAÇÃO” para capacitar servidores da Coordenação Geral de Administração – CGA/SESAU-RR, para elaboração de nova planilha de custos e formação de preços, de acordo com a nova IN 05/2017 MPOG, atualizada pela in 07/2018. Fundamentado no PARECER 1119 – PGE/GAB/ADJ/CA emitido pela Procuradoria Geral do Estado de Roraima (3508276), bem como relatório da Controladoria Geral do Estado de Roraima conforme evento (3581635), justificativas apresentadas pela Coordenadoria Geral de Administração (3528393 e 3546044), com respaldo no art. 25, inciso II c/c Art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em consonância com a CERTIDÃO/CSL constante no evento (3553557), RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53, no valor total de 7.194,00 (sete mil cento e noventa e quatro reais). Em cumprimento ao Artigo 26, do citado diploma legal, o extrato deste Termo deverá ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia.

Boa Vista – RR, 09 de dezembro de 2021.

Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**Processo: 20101.050733/2021.05**

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar por Dispensa de Licitação com base no Art. 24, IV, Lei nº 8666/93, para atendimento das Unidades de Alta e Média complexidade do Estado de Roraima e retorno das cirurgias eletivas Fundamentado no PARECER 1076 – PGE/GAB/ADJ/CA emitido pela Procuradoria Geral do Estado de Roraima (3417988), bem como relatório da Controladoria Geral do Estado de Roraima conforme evento (3505992), Justificativas apresentadas pela Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica (3435892), com respaldo no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em consonância com a CERTIDÃO/CSL constante no evento (3456720), RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor das empresas: COMPANHIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 05.536.092/0001-42, ITENS: 2, 3, 6, 7, 8, 14, 20, 23, 57, 58 e 63, perfazendo um valor total de R\$149.094,95 (cento e quarenta e nove mil, noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos); DENTAL ALENCAR IMP. EXPO. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ:05.377.160/0001-78, ITENS: 60 e 61; R\$15.741,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e um reais); HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 07.094.705/0001-64, ITENS: 17, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 59, 62, 64 e 65; R\$875.670,40 (oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos); MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELLI MEDICAL RR, CNPJ 09.351.116/0001-40, ITENS: 5, 12, 16, 19, 35 e 36; R\$937.048,50 (novecentos e trinta e sete mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos); PROSSERV CNPJ: 04.548.553/0001-34, ITENS: 1, 13, 15, 18, 22, 24, 33, 38, 43, 44, 45, 46, 54 e 55; R\$337.439,93 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos); S. A. COMERCIO, CNPJ: 43.812.756/0001-48, ITEM: 4; R\$33.000,00 (trinta e três mil reais); VIA NORTE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 27.103.821/0001-00, ITEM: 25; R\$14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais); W. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 08.978.089-0001-77, ITENS: 37 e 53; R\$88.980,00 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta centavos) e FRADEL-MED IND. E COM. APAR. MÉDICOS LTDA, CNPJ: 02.916.028/0001-07, ITENS: 9, 10 e 11; R\$29.505,15 (vinte e nove mil, quinhentos e cinco reais e quinze centavos), onde se obteve o valor do total geral de R\$ 2.480.669,93 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), DESCRIÇÃO DOS ITENS CONFORME PROJETO BÁSICO (3217612). Em cumprimento ao Artigo 26, do citado diploma legal, o extrato deste Termo deverá ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia.

Boa Vista, Roraima, 09 de dezembro de 2021

Antonio Leocádio Vasconcelos Filho

Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO AO CONTRATO Nº 561/2021 – REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 20101.019692/2020.91/20101.005386/2021.58 – EMPRESA DECA-RES COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59.

OBJETO: Medicamentos Controlados - Injetáveis, destinados a atender as demandas das Unidades de Saúde de Média e alta complexidade do Estado de Roraima.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº 067/2020**VIGÊNCIA:** art. 57, caput, Lei nº8.666/93.**VALOR: R\$1.520.558,00 (um milhão quinhentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e oito reais).****Programa de Trabalho:** 10.302.078.3558/01**Elemento de Despesa:** 33.90.30**Fonte:** 101/107/109/186

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.21.02275-4, de 17/09/2021, no valor de R\$1.520.558,00 (um milhão quinhentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e oito reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **CLAUDIO MOIZES DECARES**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 562/2021 – REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 20101.001984/2021.58 e 20101.053766/2021.07 – EMPRESA W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, CNPJ: 08.978.089/0001-77.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar □ Sondas**Procedimento de Contratação:** Pregão Eletrônico SRP nº 061/2021**VIGÊNCIA:** art. 57, caput, Lei nº8.666/93.**VALOR: R\$49.113,01 (quarenta e nove mil cento e treze reais e um centavo).****Programa de Trabalho:** 10.302.078.2251/01; 10.302.783.558/01**Elemento de Despesa:** 33.90.30**Fonte:** 107/109/186, acrescentando as 307 e 386 (saldos Superávit) remanescentes

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.21.03210-5, de 02/12/2021, no valor de R\$49.113,01 (quarenta e nove mil cento e treze reais e um centavo)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **JOÃO CLEITON DE MELO BARBOSA**, pela Contratada.

EXTRATO AO TERMO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 529/2021 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.014242/2021.92 – EMPRESA MA-PEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, C.N.P.J: 84.487.131/0006-40.

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****1.1. (...)**

ITEM	MEDICAMENTO/ DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE REQUISITADA	VALOR TOTAL
27	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2 ML	DIPIRONA/ TEUTO	R\$0,76	500.000	R\$380.000,00
20	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2,50 ML	DEXAMETASONA/ TEUTO	R\$1,84	50.000	R\$92.000,00
VALOR TOTAL						R\$472.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR**16.1.** O valor do presente contrato é de **R\$472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).****CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****17.1. (...)**

17.2. (...)

Parágrafo Único. Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.21.02861-2, de 16.11.2021, no valor de R\$472.000,00 quatrocentos e setenta e dois mil reais**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

LEIA-SE:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. (...)

ITEM	MEDICAMENTO/ DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE REQUISITADA	VALOR TOTAL
20	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2,50 ML	DEXAMETASONA/ TEUTO	R\$0,97	22.750	R\$22.067,50
27	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2 ML	DIPIRONA/ TEUTO	R\$0,52	345.800	R\$179.816,00
VALOR TOTAL						R\$201.883,50

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR

16.1. O valor do presente contrato é de **R\$201.883,50 (duzentos e um mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. (...)

17.2. (...)

Parágrafo Único. Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.21.03255-5, de 06.12.2021, no valor de R\$201.883,50 (duzentos e um mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO NONATO CAMPOS LINS**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 573/2021 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.038868/2021.94 – EMPRESA ERA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ: 01.373.413/0001-84.

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Infraestrutura De Rede Com Manutenção Corretiva, Instalações, Desinstalações Remanejamento De Pontos De Lógica, De Acordo Com As Necessidades Identificadas E Em Conformidade Com As Características Dos Equipamentos Da Rede Local E Seus Respetivos Padrões, Quantidades E Exigências Estabelecidas, Para Atender As Demandas Das Unidades Da Sesau/RR.

Procedimento de Contratação: Adesão “CARONA” Ata de Registro de Preço – ARP, nº 009/2021, através do Pregão Eletrônico Nº 002/2021-CLDPE/AM oriundo do Processo administrativo nº 20000.004382/2020-18 oriundo da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM.

VIGÊNCIA: art. 57, inciso II, Lei nº8.666/93.

VALOR: **R\$1.525.779,00 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e nove reais)**.

Programa de Trabalho: 10.3020782174 / 10.1220104517

Elemento de Despesa: 4490.52/ 3390.40 / 3390.30

Fonte: 650/107/ 307/109

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.21.02912-0, de 18/11/2021, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **ISAAC PINTO PINHEIRO**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 563/2021 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.029901/2021.95 – EMPRESA CANON MEDICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ: 46.563.938/0014-35.

OBJETO: Aquisição De Equipamentos Tipo Tomógrafos Para Atender As Unidades De Saúde Da SESAU - RR

Procedimento de Contratação: Adesão Ata de Registro de Preço, do Pregão Eletrônico nº 587/2020 - SESAB, proveniente do Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: **R\$7.340.000,00 (sete milhões trezentos e quarenta mil reais)**.

Programa de Trabalho: 10.302.078.3298/01

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte: 107/307

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.21.03226-1, de 03.12.2021, no valor de R\$7.340.000,00 (sete milhões trezentos e quarenta mil reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **MARLY SAYURI EISHIMA**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 557/2021 – REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 20101.022819/2020.59 e 20101.056365/2021.09 – EMPRESA ECH-NOVA - COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ: 20.511.708/0001-14.

OBJETO: Aquisição De Material Médico Hospitalar – Esterilizados.**Procedimento de Contratação:** Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: **R\$33.924,80 (trinta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**.

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251/01 - / 10.302.783.558/01

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 107/109/186

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.21.03141-9, de 30.11.2021, no valor de R\$33.924,80 (trinta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2021

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **FABRÍCIA ARAÚJO MEDEIRO**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 564/2021 – REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 20101.029672/2020.28 e 20101.036741/2021.31 – EMPRESA WM COMERCIO E SERVIÇOS IMPE EXP. LTDA, CNPJ: 03.596.923/0001-46.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar – CATETER.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº 031/2021

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Programa de Trabalho: 10.302.0782.251/01 - 10.302.783.558/01

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 101/109/107/186/386

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.21.03225-3, de 03/12/2021, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **JOÃO CLEITON DE MELO BARBOSA**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 569/2021 – REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 20101.001996/2021.82 e 20101.036513/2021.61 – EMPRESA M. V.M. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 03.709.337/0001-60.

OBJETO: Aquisição De Materiais Médico-Hospitalares – Têxteis.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº 042/2021.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$520.858,00 (quinhentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251/01; 10.302.078.3558/01

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 107/109 e excepcionalmente/comprovadamente e justificadamente na fonte 186

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.21.03258-1, de 06/12/2021, no valor de R\$520.858,00 (quinhentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **VALDENIR FERREIRA DA SILVA**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 566/2021 – REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 20101.001984/2021.58 e 20101.053768/2021.98 – EMPRESA ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.772.464/0001-75.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar □ Sondas.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº 064/2021

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251/01; 10.302.783.558/01

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 107/109/186 Acrescentando as 307 e 386 (saldos Superávit) remanescentes

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.21.03249-0, de 06/12/2021, no valor de R\$31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **PAULO VICTOR CORDEIRO DE CASTRO**, pela Contratada.

SÍNTESE COMPLEMENTAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-067-2020

PROCESSO: 20101.019692/2020.91 – SESAU

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação – CSL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público, Síntese da Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO supracitado, cujo objeto é a **Eventual aquisição de Medicamentos Controlados - Injetáveis, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital**, conforme fornecedor e valor unitário em reais (R\$) discriminados a seguir: **MAURO DOS SANTOS FILHO- ME, CNPJ nº. 16.611.943/0001-90**, ganhadora dos itens: 30= R\$12,75 e 63= R\$4,35 perfazendo o valor total da ata de **R\$ 46.164,75 (quarenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**. **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ nº. 31.030.858.0001/22**, ganhadora do item: 57= R\$553,50 perfazendo o valor total da ata de **R\$ 63.652,50 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**. O valor global da ata é de **R\$109.817,25 (cento e nove mil oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**. A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Síntese

Boa Vista- RR, 13 de dezembro de 2021.

RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO

PREGOEIRO – CSL/SESAU-RR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

PROCESSO: 20101.019376/2020.19 – SESAU

A Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação – CSL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público, a Síntese Parcial da Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO supracitado, cujo objeto é a **Eventual aquisição de Medicamentos ESPECIALIZADOS - Grupo 02 para atender as demandas dos usuários do COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA □ CEAF**, conforme fornecedor e valor unitário em reais (R\$) discriminados a seguir:

EMPRESA 01 => **PONTUAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 09.465.191/0001-31**, ganhadora do item: 57= R\$ 5,66, perfazendo o valor total do fornecedor de R\$ 80.230,50 (oitenta mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos);

EMPRESA 02 => **LEO PHARMA LTDA, CNPJ nº.11.424.477/0002-00**, ganhadora do item: 7= R\$ 64,86, perfazendo o valor total do fornecedor de R\$ 409.396,32 (quatrocentos e nove mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos);

EMPRESA 03 => **RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ nº. 15.145.035/0001-96**, ganhadora do item: 25= R\$ 30,83 e 39= R\$ 1,30, perfazendo o valor total do fornecedor de R\$ 448.264,79 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos);

EMPRESA 04 => **MAURO DOS SANTOS FILHO-ME, CNPJ nº.16.611.943/0001-90**, ganhadora do item: 21= R\$ 6,90, 44= R\$73,00 e 55= R\$ 1,30, perfazendo o valor total do fornecedor de R\$ 48.818,00 (quarenta e oito mil oitocentos e dezoito reais);

EMPRESA 05 => **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.374.797/0001-05**, ganhadora do item: 1= R\$ 1,21, 49= R\$ 11,03 e 50= R\$ 11,03, perfazendo o valor total do fornecedor de R\$ 108.417,60 (cento e oito mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos) e

EMPRESA 06 => **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº. 60.318.797/0001-00**, ganhadora do item: 35= R\$ 500,00 e 37= R\$ 1.327,22, perfazendo o valor total do fornecedor de R\$ 7.139.975,46 (sete milhões, cento e trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

O valor global da Ata é de **R\$ 8.235.102,67 (oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil e cento e dois reais e sessenta e sete centavos)**

A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Síntese.

Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE

PREGOEIRA – CSL/SESAU-RR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

PROCESSO: 20101.002721/2021.66 – SESAU

A Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação – CSL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público, a Síntese Parcial da Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO supracitado, cujo objeto é a **Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - TUBOS**, conforme fornecedor e valor unitário em reais (R\$) discriminados a seguir:

EMPRESA 01 => **TECHNOVA - COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR - EIRELI**, CNPJ nº. **20.511.708/0001-14**, ganhadora do item: **09= R\$ 30,60 e 20= R\$ 4,22**, perfazendo o valor total do fornecedor de R\$ 9.844,80 (nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);

EMPRESA 02 => **FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. **21.878.578/0001-15**, ganhadora do item: **10= R\$ 49,51 e 12= R\$ 182,01**, perfazendo o valor total do fornecedor de R\$ 6.747,56 (seis mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e

EMPRESA 03 => **QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº. **39.451.696/0001-08**, ganhadora do item: **11= R\$ 135,00, 13= R\$ 19,00, 14= R\$ 4,50, 15= R\$ 3,20, 16= R\$ 3,20, 17= R\$ 3,20, 18= R\$ 3,20, 19= R\$ 3,20, 21= R\$ 3,20 e 22= R\$ 3,40**, perfazendo o valor total do fornecedor de R\$ 134.530,20 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e trinta reais e vinte centavos).

O valor global da Ata é de **R\$ 151.122,56 (cento e cinquenta e um mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Síntese.

Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE

PREGOEIRA – CSL/SESAU-RR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE nº 4094, de 03/12/2021, na **Portaria 41/APICS**, de 01 de dezembro de 2021, que versa sobre a efetivação de matrículas dos alunos no Curso de Formação de Cabos - CFC QPC PM - Turma 2021.1, ora em andamento nesta Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago - APICS/RR.

ONDE SE LÊ:

“DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS ALUNOS NO CUCURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – CFC QPC PM – TURMA 2021.2, NA APICS/RR”.

“Considerando a **PORTARIA Nº 1109/PMRR/QCG/DEP/SPOP Ep.(3391355)**, de 03 de novembro de 2021 e **PORTARIA Nº 1186/PMRR/QCG/DEP/SPOP Ep. (3391916)**, da lavra do CEL QOCPM Francisco Xavier Medeiros de Castro – Comandante Geral da PMRR, que versam sobre a Convocação dos Policiais Militares para frequentar o **Curso de Formação de Cabos – CFC QPC PM – TURMA 2021.2**.

Considerando o **OFÍCIO Nº 474/2021/PMRR/QCG/DEP/SPOP Ep. (3391925)**, datado de 17 de novembro de 2021, da lavra do CEL QOCPM Francisco Xavier Medeiros de Castro – Comandante Geral da PMRR, que versam sobre a Apresentação dos Policiais Militares para frequentar o **Curso de Formação de Cabos – CFC QPC PM – TURMA 2021.2**.

Art. 1º - EFETIVAR as matrículas dos alunos constantes na relação nominal, em anexo, no **Curso de Formação de Cabos – CFC QPC PM – TURMA 2021.2**, a fim de que possam gozar de todos os direitos e obrigações inerentes a condição de alunos (as) do referido curso”.

“**RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – CFC QPC PM – TURMA 2021.2, NA ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO – APICS/RR**”

LEIA-SE:

“DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS ALUNOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – CFC QPC PM – TURMA 2021.1, NA APICS/RR”.

“Considerando a **PORTARIA Nº 1109/PMRR/QCG/DEP/SPOP Ep.(3391355)**, de 03 de novembro de 2021 e **PORTARIA Nº 1186/PMRR/QCG/DEP/SPOP Ep. (3391916)**, da lavra do CEL QOCPM Francisco Xavier Medeiros de Castro – Comandante Geral da PMRR, que versam sobre a Convocação dos Policiais Militares para frequentar o **Curso de Formação de Cabos – CFC QPC PM – TURMA 2021.1**.

Considerando o **OFÍCIO Nº 474/2021/PMRR/QCG/DEP/SPOP Ep. (3391925)**, datado de 17 de novembro de 2021, da lavra do CEL QOCPM Francisco Xavier Medeiros de Castro – Comandante-Geral da PMRR, que versam sobre a Apresentação dos Policiais Militares para frequentar o **Curso de Formação de Cabos – CFC QPC PM – TURMA 2021.1**.

Art. 1º - EFETIVAR as matrículas dos alunos constantes na relação nominal, em anexo, no **Curso de Formação de Cabos – CFC QPC PM – TURMA 2021.1**, a fim de que possam gozar de todos os direitos e obrigações inerentes a condição de alunos (as) do referido curso”.

“**RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – CFC QPC PM – TURMA 2021.1, NA ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO – APICS/RR**”.

Boa Vista-RR, 08 de dezembro de 2021

(Assinado Eletronicamente)

GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA

Delegada de Polícia – Classe Especial

Diretora da Academia de Polícia Integrada coronel Santiago – APICS/RR

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2021/GAB/SEAMPU

Assunto: Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária dos cargos de Supervisor de Campo, Cadastrador e Motorista.

Referência: EDITAL/SEAMPU/GAB/RR Nº 005/2021.

HOMOLOGAÇÃO do resultado final da pontuação obtida dos classificados finais do Processo Seletivo para contratação temporária de cargos de Supervisor de Campo, Cadastrador e Motorista, de acordo com o previsto no cronograma descrito conforme o **Edital/SEAMPU/GAB/RR nº005/2021**, visando suprir a necessidade de Supervisores de Campo, Cadastradores e Motoristas, no quadro de pessoal da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana – SEAMPU.

A Presente Homologação, também será ato de chamamento para que os classificados apresentem documentação original abaixo descrita:

RG; CPF; Cartão de vacinação do candidato; Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado; Comprovante de inscrição no PIS/PA-SEP; Comprovante de residência atualizado; Título eleitoral com comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; Certidão Cível e Criminal;

Certificado de reservista (quando do sexo masculino); Diploma de conclusão esteja devidamente registrado no MEC ou validado no Brasil, quando se trata de curso realizado no exterior; Comprovante de registro e quitação no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso; Currículo, devidamente acompanhado das cópias dos documentos que comprovem a formação e eventual participação em cursos de capacitação com as respectivas cargas horárias; Declaração de que não pertence ao grupo de risco COVID19, conforme Anexo VI do edital, acompanhado de laudo médico; CNH – CATEGORIA D ou superior, para o cargo de Motorista; Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil, Declaração de disponibilidade para viagem, conforme anexo VII; 1 foto 3x4; RG ou Certidão dos DEPENDENTES e CONJUGE (se houver); Pessoa com Deficiência – PCD, o candidato convocado nessa condição deverá entregar junto com a documentação, Laudo Médico.

A apresentação da documentação exigidas dos convocados ocorrerá conforme calendário abaixo:

Supervisor de Campo	16/12/2021	Classificados de 1º a 19º e 1º PCD
Motorista	16/12/2021	Classificados de 1º a 5º
Cadastrador	16/12/2021	Classificados de 1º a 25º
	17/12/2021	Classificados de 26º a 79º e 1º PCD

O local de comparecimento para entrega da documentação será na sede da SEAMPU, localizada na Avenida Ville Roy, 3506 - Aparecida, no horário de 7h30min às 13h30min.

A assinatura do contrato, posse e efetivo exercício do cargo seletivado, será realizado no dia 03 de janeiro de 2022, às 9h, devendo todos os convocados dentro do número de vagas comparecerem ao auditório da UERR, localizado na rua 7 de setembro, 231 – Canarinho, munidos de documento de identificação com foto.

CARGO NÍVEL MÉDIO: Supervisor de Campo

ORD.	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ELLEN DIANE MONTEIRO DA SILVA	802.147.972-87	100	1º
2	LUANY MENDES CATÃO TAVEIRA	012.136.022-97	90	2º
3	ANTONIO MAURICIO TEIXEIRA	627.163.606-34	80	3º
4	CIVANILDA FERREIRA CARVALHO	659.749.642-68	80	4º
5	DIRLENE VASCONCELOS GUEDES	781.467.472-72	80	5º
6	DORIANE LOPES SANTOS	611.311.992-00	80	6º
7	ELIANE MORAIS SILVA	668.685.302-00	80	7º
8	FABRICIANA JESUS LIMA	932.881.312-34	80	8º
9	JESSICA CORREA BRANDÃO	009.418.372-46	80	9º
10	JOÃO GUILHERME MELO DOS REIS	036.646.562-70	80	10º
11	MARIA ALDECIR DAS CHAGAS NOGUEIRA	382.372.962-49	80	11º
12	MARÍLIA LÍVIA PEREIRA	012.159.562-58	80	12º
13	MEYRE LÚCIA LOPES STEIN	164.070.592-91	80	13º
14	STANLEY SIQUEIRA CERDEIRA	026.167.112-06	80	14º
15	ANTONIA LIDIANE COSTA	528.320.822-20	75	15º
16	CLEONICE FALCÃO LISBOA	892.996.632-20	75	16º
17	DENISE DOS SANTOS GUIMARÃES	525.555.422-72	75	17º
18	MOISÉS ALVES DE SOUSA	850.093.932-04	75	18º
19	NADZA RENNESSE DE SOUZA OLIVEIRA	651.733.332-00	75	19º

CARGO NÍVEL MÉDIO: Supervisor de Campo (PCD)

ORD.	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	RODRIGO MARQUES GOMES	004.499.472-97	90	1º

CARGO NÍVEL MÉDIO: Supervisor de Campo (Cadastro de Reserva)

ORD.	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
20	MARCIA DA SILVA BEZERRA	644.519.252-15	70	1º
21	EDNA PEREIRA RAIMUNDO MARQUES	011.377.897-00	70	2º
22	LILIAN KARLA DUARTE DE OLIVEIRA	382.473.482-68	70	3º
23	LOURIVAL JOSE DA SILVA NETO	932.928.482-53	70	4º
24	FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	382.733.902-25	70	5º
25	DANIELLE PINTO PEREIRA	917.659.434-34	70	6º
26	DÉBORA CRISTINA DE SOUSA	704.512.572-00	70	7º
27	RAFAELA CRISTINA LIMA DA COSTA	009.504.642-95	70	8º
28	VALÉRIA OLIVEIRA CAETANO	028.107.412-71	70	9º
29	VALDIRA VICENTE DE LIMA	241.547.844-04	70	10º

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL: Cadastrador de Campo

ORD.	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ISAC FORTALEZA TAVARES	000.762.112-40	100	1º
2	KELLEN PRISCILA DA SILVA ATAYDE	030.056.062-10	100	2º
3	MARILIA RIBEIRO DA SILVA	701.426.302-17	100	3º
4	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SOUSA	034.529.392-43	100	4º
5	RUTE DE SOUZA LOPES	383.452.692-49	100	5º
6	VALDEIZA ARAUJO DA SILVA	201.120.252-34	100	6º
7	VERA KÁTIA REIS DE CARVALHO	199.565.172-91	100	7º
8	ADRIELI SEVERO TAVARES	038.330.532-24	95	8º
9	ADRYA SAMY CARDOSO	025.748.492-21	95	9º
10	BERENILCE COSTA DA SILVA	650.522.342-87	95	10º
11	CARLA ENAYLE DE CASTRO MAGALHÃES SILVA	032.641.722-24	95	11º
12	DILSON LOPES ARAÚJO	734.971.502-15	95	12º
13	EMÍDYA GABRIELLE SILVA DE OLIVEIRA	018.015.392-78	95	13º
14	ÉRIC LOURENÇO ALVES	013.281.832-97	95	14º
15	ERIKA PAULINO CASTELO BRANCO	719.339.052-04	95	15º
16	HILTARDS AMARAL DOS SANTOS JUSTINO	020.025.182-11	95	16º
17	JOCIVALDO DA SILVA SANTOS	626.627.162-15	95	17º
18	KEILA DA SILVA MOURA	004.443.272-07	95	18º
19	LETÍCIA SANTOS DA SILVA	998.209.432-72	95	19º
20	MAYARA CAVALCANTE D SOUZA	974.209.482-91	95	20º
21	OSMARINA ALVES ROSA	875.600.032-49	95	21º
22	ROSIVALDO MARQUES CRAVEIRO	447.371.812-34	95	22º
23	SANIELA LOPES DE CARVALHO	020.695.902-83	95	23º
24	SARAH MARTINS COSTA	997.263.432-91	95	24º
25	VITÓRIA PAULA CAMPOS ALEXANDRE	961.367.742-91	95	25º
26	ALINE NEVES DE ARAGÃO	866.606.162-68	90	26º
27	ANA LUIZA DE SOUZA	856.451.412-53	90	27º
28	CLEIDE SILVA OLIVEIRA	659.476.652-04	90	28º
29	ELKE COELHO DO NASCIMENTO	638.177.132-15	90	29º
30	EMILLY DE SOUZA SILVA	032.440.952-40	90	30º
31	EMILLY VITÓRIA DA SILVA ARAÚJO	015.048.292-20	90	31º
32	EUDREY DENEUVE SPANHOL COSTA	959.189.222-53	90	32º
33	FELIPE LEONE CARVALHO	029.716.859-26	90	33º
34	FERNANDA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	013.831.372-50	90	34º
35	FERNANDA DE BRITO CARVALHO IZEL	893.040.392-15	90	35º
36	FRANCINETE DA SILVA DOS SANTOS	437.551.193-15	90	36º
37	FRANCISCO DIEGO PEREIRA CUTRIM	037.673.403-56	90	37º
38	FRANK JHÓRDAN ROSAS DE SOUZA	009.074.572-82	90	38º
39	HARYSON ALMEIDA SIQUEIRA	015.351.412-47	90	39º
40	LINNI ÍSIS ARRUDA DE SOUZA	004.246.642-32	90	40º
41	LUCAS CUSTODIO DE OLIVEIRA	041.981.252-01	90	41º
42	LUCILENE SOARES DE SOUSA	383.301.212-91	90	42º
43	MARIA IRANI DA SILVA RODRIGUES	576.115.642-34	90	43º
44	MARYANA ANDREZA DA SILVA MELO	019.066.082-10	90	44º
45	PATRICIA DA SILVA FEITOSA	924.986.472-87	90	45º
46	ROSEANE GALDINO DE SOUZA	382.528.052-72	90	46º
47	SILVIA PEIXOTO VIEIRA	508.679.112-04	90	47º
48	SUANNY PEREIRA GARCIA	033.057.662-39	90	48º
49	TAMYRIS KARINA RODRIGUES GARCIA	004.036.292-25	90	49º
50	ADILA GLEIDIANE LEITE RIVAS	719.205.522-00	85	50º
51	ANDREY MICHEL ALMEIDA BARROS	004.116.782-13	85	51º
52	ANGELA CARVALHO DA SILVA	025.013.442-00	85	52º
53	BEATRIZ DANIELI ALMEIDA	020.339.102-02	85	53º
54	BRENO EDUARDO RAMALHO DOS SANTOS	009.199.472-12	85	54º
55	CARLOS DIEGO SOUZA MATA	032.669.063-81	85	55º
56	CINTIA RIBEIRO LEITE	001.221.102-85	85	56º
57	CYNIRA MENEZES CORREIA	605.885.512-87	85	57º
58	DEUZIANE LUSTOSA XIMENES	036.266.432-39	85	58º
59	ELISAMA TARSIS DA CRUZ BRAGA	033.597.062-18	85	59º
60	FRANCILENE MENDES PEREIRA	006.921.702-51	85	60º
61	GERALDO LIMA DE VASCONCELOS	383.513.232-68	85	61º
62	IAGO ALMEIDA DINIZ	025.170.162-08	85	62º
63	JESSICA BULÇÃO ALBUQUERQUE	019.506.532-85	85	63º
64	JHONNY COSTA DE SOUZA	973.669.192-68	85	64º
65	LEONARIA SILVA DE SOUZA	530.129.172-68	85	65º
66	MARCELLA FERNANDA DA COSTA PINHEIRO	817.437.002-10	85	66º

67	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES	522.157.922-72	85	67°
68	MARIA LEILA LISBOA	696.869.802-10	85	68°
69	MARIA MANOELINA LIMA PASSOS	383.580.772-20	85	69°
70	MICHELLE DE SOUZA COSTA	897.000.742-34	85	70°
71	NATHÁLIA GALVÃO NASCIMENTO	041.249.272-58	85	71°
72	NEYLA CHRISTINNE DA COSTA E SILVA	829.687.562-49	85	72°
73	PEDRO HENRIQUE LIMA MENDES	046.773.872-65	85	73°
74	SABRINA NASCIMENTO GUIMARÃES	017.492.682-05	85	74°
75	STEPHANIE GRACIANO DE AGUIAR	754.387.122-04	85	75°
76	THAIS BARBOSA DE SOUSA	021.069.912-40	85	76°
77	VANESSA SILVA BARROS	011.563.232-82	85	77°
78	WILLIAMS AZEVEDO DE OLIVEIRA	012.763.382-01	85	78°
79	YASSARA SILVEIRA DE MEDEIROS	910.340.943-00	85	79°

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL: Cadastrador de Campo (PCD)

ORD.	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	MÔNICA ARAÚJO OLIVEIRA	904.491.502-91	70	1°

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL: Cadastrador de Campo (Cadastro de Reserva)

ORD.	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
80	FLORISMAR ARAÚJO BRANDÃO	803.214.532-04	85	1°
81	DEBORAH CRISTINA DA SILVA FERREIRA SANTOS	025.140.702-01	80	2°
82	ANTONIA MARCIA RIBEIRO DA SILVA	935.042.172-00	80	3°
83	RAFAELA SABRINA FEIJÓ MATOS	015.040.842-09	80	4°
84	CARLOS LUCAS DA SILVA	020.781.322-17	80	5°
85	RUTE MIRANDA DE CARVALHO	002.168.032-92	80	6°
86	ESTER SILVA	526.714.372-34	80	7°
87	ALESSANDRA KÁSSIA DE SOUZA FRANCELINO	004.301.142-06	80	8°
88	ANTONIA LAURICIA SEVERINO DA SILVA	021.665.122-08	80	9°
89	NANETE BRASIL TAVARES	164.380.272-00	80	10°
90	ALCIMAIA MAFRA NASCIMENTO	719.213.622-00	70	11°
91	HUDSON GUSTAVO ALMEIDA	813.990.652-20	70	12°
92	RAYMARA MÁRIA MORAIS LEAL	041.563.693-07	70	13°
93	MARIA CLÉSIA DE SOUZA FEITOSA	783.056.322-53	70	14°
94	JOSÉ MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	288.723.633-49	70	15°
95	NILBERTO AUGUSTO DA SILVA REBOUÇAS	060.770.902-20	70	16°
96	MARLENE GOMES TABOSA	835.631.302-20	70	17°
97	MARCIA OLIVEIRA SILVA	003.960.712-79	70	18°
98	LORELAINÉ MELO RODRIGUES	985.897.682-87	70	19°
99	KATIÚCIA SIMÃO DA SILVA	004.207.042-21	70	20°
100	CRISTIANO PATRICIO LEVEL	838.803.302-63	70	21°
101	KEROLAYNE RAMOS MARTINS DE OLIVEIRA	025.886.382-01	70	22°
102	ELIVÂNIA MARCELE SALDANHA BRASIL	008.177.902-09	65	23°
103	LAURA DA CONCEIÇÃO COSTA	727.774.942-15	60	24°
104	RENATO GLEYCON DA SILVA OLIVEIRA	991.813.392-91	60	25°
105	LUCIENE DO CARMO LIMA	556.678.132-20	60	26°
106	LAIS GABRIELA ANULINO FELIX	126.559.314-08	60	27°
107	JANAINA PINTO DE SOUZA	748.505.392-20	60	28°
108	GRACIELA ARAÚJO SILVA	241.839.702-53	60	29°
109	ANGELICA RIBEIRO DA SILVA	025.323.462-05	60	30°
110	CLAUDIONEY SOARES DO NASCIMENTO	027.795.572-65	60	31°
111	ANTONIA BATISTA GONÇALVES	022.031.823-93	60	32°
112	ALDECIMÁRIO DE OLIVEIRO BARROS	509.764.602-97	60	33°
113	LARA STEPHANY CORREA PIRES	065.192.952-05	60	34°
114	BRENDA KACIA PEREIRA DE SOUZA	052.552.302-27	60	35°
115	LIAN DE SOUZA BRASIL	937.230.242-20	60	36°
116	PEDRO LUCAS DA SILVA CORRÊA	035.525.822-66	60	37°
117	DÉBORAH REGINA DA SILVA LIMA	981.374.332-87	50	38°
118	LEXSANDRA GOMES DA SILVA	002.758.712-66	50	39°
119	MARIA DE FATIMA SOUZA FERREIRA	834.943.322-15	50	40°

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL: Motorista

ORD	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	EDNILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	383.338.992-34	100	1º
2	GLÁUCIO JOSÉ DUTRA DE ARAÚJO	382.711.842-53	100	2º
3	ALMIR MARCELO DA SILVA	225.153.052-53	95	3º
4	CILIOMAR GOMES	625.229.572-87	95	4º
5	DHONATAN TAVARES MOREIRA	006.392.232-06	95	5º

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL: Motorista (Cadastro de Reserva)

ORD	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
6	CLEIDSON VERAS BARRETO	225.389.502-44	85	1º
7	ANDERSON PLATINI FREITAS DA SILVA	010.685.753-36	85	2º

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SEAMPU

SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA

TERMO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº **009/2021-SERBRAS**, firmado em 30/11/2021, com a empresa **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ nº. 10.820.186/0001-89; **Objeto:** aquisição de material de consumo (tonner) estocáveis, para atender as necessidades da SERBRAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Ofício Nº 128/2021/SERBRAS/GAB/GERBSB/UAU e Carta de Aceite de Adesão a ARP Nº. 3/2020 – INSS. **Amparo:** Pregão Eletrônico – SRP Nº. 14/2019; **Processo:** **13111.000301/2021.61**; **Vigência:** de 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária:** 04.122.010.4556, 339030; Fonte 101; **Valor da Contratação:** **R\$ 1.747,84** (Um mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); **Nota de Empenho:** nº 13111.0001.21.00126-1, emitida em 26/11/2021; **Signatários:** pelo **Contratante** Gerlane Baccarin, Secretária de Estado de Representação, e pela **Contratada** Daniel Nicola.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO

ESPÉCIE: Convênio nº 45/2021 celebrado em 02/12/2021, entre o Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, o Município de Cantá e o Fundo Municipal de Saúde de Cantá.

OBJETO: Apoiar financeiramente o Município de Cantá-RR, com vistas apoiar a **Construção de uma UPA na Vila Félix Pinto no Município do Cantá.**

VALOR CONCEDENTE/SESAU: R\$ 1.896.710,00 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e dez reais), oriundo das Emendas Parlamentares nº 31 e 91, dos Deputados Estaduais Aurelina Medeiros e Nilton Sindpol, respectivamente.

NOTAS ORÇAMENTÁRIAS: 20601.0001.21.02994-5 e 20601.0001.21.03007-2 **DATADAS:** 23/11/2021.

VALOR DA CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE: R\$ 38.708,36 (trinta e oito mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos), deverá ser financeira, em atendimento ao §1º art. 38 da Lei Estadual nº 1.449 de 8 de janeiro de 2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

FONTE: 101.3

PROJETO: 20601.0001.10.302.078.3299 - Construção de Unidade de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 44.40.41 - Contribuições

PROCESSO SEI: 20101.047070/2021.33.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá o início da vigência contados a partir de sua assinatura e, permanecerá em vigor por 240 (duzentos e quarenta) dias, e o Município terá 60 (sessenta) dias após o término da vigência para a prestação de contas final.

ASSINATURAS: ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO - Secretário de Estado da Saúde

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO – Prefeito do Município de Cantá-RR

ALEX LIMA DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde de Cantá-RR

EXTRATO

ESPÉCIE: Convênio nº 37/2021 celebrado em 07/12/2021, entre o Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e o Município de Rorainópolis/RR.

OBJETO: Repassar recursos financeiros ao Município de Rorainópolis, com vistas a apoiar o **“Projeto Fortalecendo Laços”**, visando promover o acolhimento e apoio a 40 (quarenta) mulheres gestantes, com cursos, palestras e rodadas de conversas, bem como auxílio as mães gestantes.

VALOR CONCEDENTE/SETRABES: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo da Emenda Parlamentar nº 30 da Deputada Estadual **Ângela Águida**.

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 23601.0001.21.00210-7

DATA: 05/11/2021

VALOR DA CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE: R\$ 2.041,00 (dois mil e quarenta e um reais), deverá ser financeira, em atendimento ao §1º art. 38 da Lei Estadual nº 1.449 de 8 de janeiro de 2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

FONTE: 101.3

PROJETO: 23601.0001.08.244.083.2297 Gestão Sócioassistencial da Proteção Social Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41 - Contribuições

PROCESSO SEI: 23101.010884/2021.19.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá o início da vigência contados a partir de sua assinatura e, permanecerá em vigor por 150 (cento e cinquenta) dias, e o Município terá 60 (sessenta) dias após o término da vigência para a prestação de contas

ASSINATURAS: TÂNIA SOARES DE SOUZA - Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

LEANDRO PEREIRA DA SILVA – Prefeito do Município de Rorainópolis/RR

EXTRATO

ESPÉCIE: Convênio nº 23/2021 celebrado em 08/11/2021, entre o Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Amajari/RR.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros ao Município de Amajari, visando a *Recuperação de Estradas Vicinais no Município*.

VALOR CONCEDENTE/SEINF: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 21101.0001.21.00677-1

DATA: 01/11/2021.

VALOR DA CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE: R\$ 36.896,69 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), deverá ser financeira, em atendimento ao §1º art. 38 da Lei Estadual nº 1.449 de 8 de janeiro de 2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

FONTE: 102.1

PROJETO: 21101.26.782.075.2226 - Manutenção de Estradas Vicinais.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41 - Contribuições

PROCESSO SEI: 21101.001469/2021.31.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá o início da sua vigência contados a partir de sua assinatura e, permanecerá em vigor até por 6 (seis) meses, o Município terá 60 (sessenta) dias após o término da vigência para a prestação de contas final.

ASSINATURAS: EDILSON DAMIÃO LIMA - Secretário de Estado da Infraestrutura

NÚBIA COSTA LIMA – Prefeita do Município de Amajari/RR

EXTRATO

ESPÉCIE: Convênio nº 39/2021 celebrado em 02/12/2021, entre o Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e o Município de Iracema/RR.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros ao Município de Iracema/RR, com vistas apoiar o “*Projeto Esporte e Cidadania*”, visando atender 50 crianças e adolescentes na faixa etária de 08 a 15 anos que estejam devidamente matriculadas nas escolas do Município e do Estado, com a finalidade de pagamento de bolsas alunos e monitores esportivos do projeto.

VALOR CONCEDENTE/SETRABES: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo da Emenda Parlamentar de bancada nº 005.

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 23101.0001.21.01417-4

DATA: 05/11/2021

VALOR DA CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE: R\$ 2.040,81 (dois mil e quarenta reais e oitenta um centavos), deverá ser financeira, em atendimento ao §1º art. 38 da Lei Estadual nº 1.449 de 8 de janeiro de 2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

FONTE: 101.3

PROJETO: 23101.0001.08812.085.2470 - Mais Esporte-Mais Cidadania

ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41 - Contribuições

PROCESSO SEI: 23101.010767/2021.47.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá o início da vigência contados a partir de sua assinatura e, permanecerá em vigor por 150 (cento e cinquenta) dias, e o Município terá 60 (sessenta) dias após o término da vigência para a prestação de contas final.

ASSINATURAS: TÂNIA SOARES DE SOUZA - Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – Prefeito do Município de Iracema/RR

EXTRATO

ESPÉCIE: Convênio nº 44/2021 celebrado em 07/12/2021, entre o Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e o Município de Cantá/RR.

OBJETO: Repassar recursos financeiros ao Município de Cantá, com vistas a apoiar o “*PROJETO FORTALECENDO LAÇOS*”, visando atender à gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município.

VALOR CONCEDENTE/SETRABES: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo da Emenda Parlamentar de bancada nº 005.

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 23601.0001.21.00212-3

DATA: 05/11/2021

VALOR DA CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE: 2.041,00 (dois mil e quarenta e um reais), deverá ser financeira, em atendimento ao §1º art. 38 da Lei Estadual nº 1.449 de 8 de janeiro de 2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

FONTE: 101.3

PROJETO: 23601.0001.08.244.083.2297 - Gestão Sócioassistencial da Proteção Social Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41 - Contribuições

PROCESSO SEI: 23101.011224/2021.47.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá o início da vigência contados a partir de sua assinatura e, permanecerá em vigor por 150 (cento e cinquenta) dias, e o Município terá 60 (sessenta) dias após o término da vigência para a prestação de contas.

ASSINATURAS: TÂNIA SOARES DE SOUZA - Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO – Prefeito do Município de Cantá/RR

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2020, celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Caroebe-RR.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer recursos financeiros e prorrogar a vigência ao Convênio Originário, visando a continuidade dos serviços de Limpeza Urbana, de varrição, capina, poda de árvores e retirada de troncos, pintura de meio fio de Caroebe e do distrito de entre Rios, conforme Plano de Trabalho anexo, Parecer 48 SEINF/DEIT constante do ep. SEI (2979139) e JUSTIFICATIVA TÉCNICA/CAROEBE ep. (2934508).

O VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: passará a ser de **R\$ 4.443.141,82 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

VALOR CONCEDENTE/SEINF: passará a ser de **R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais).**

VALOR DA CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE: passará a ser de **R\$ 143.141,82 (cento e quarenta e três mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos),** deverá ser financeira, em atendimento ao §1º Art. 38 da Lei Estadual nº 1.449 de 8 de janeiro de 2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

FONTE: 102

PROJETO: 21101.15.451.043.3536 – Obras de Infraestrutura Urbanística.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41 - Contribuições

PROCESSO SEI: 21101.000858/2020.68.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do término da vigência do Segundo Termo Aditivo e permanecerá em vigência por 180 (cento e oitenta) dias.

ASSINATURAS: EDILSON DAMIÃO LIMA - Secretário de Estado da Infraestrutura

OSMAR SERRA BONFIM FILHO – Prefeito do Município de Caroebe-RR

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004-A/2020

PROCESSO Nº 16101.001314/2020.83

CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima

CONTRATADA: Instituto De Inteligência Socioambiental Estratégica Da Amazônia (CNPJ: 08.752.567/0001-26)

OBJETO: Tem como objeto retificar a Cláusula Décima Segunda – Da Vigência

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002

VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o que dispõe a legislação em vigor, observado o interesse da CONTRATANTE, na forma do art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

RE-RATIFICAÇÃO: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o que dispõe a legislação em vigor, observado o interesse da CONTRATANTE, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE: EMERSON CARLOS BAÚ - Secretária de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN/RR

CONTRATADA: ALEXANDRE ALMIR FERREIRA RIVAS -Representante da empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-A/2020.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para Consolidação do Zoneamento Ecológico-Econômico de Roraima (ZEE-RR) na escala de 1:250.000.**PROCESSO Nº** 16101.001314/2020.83**PARTES:** de um lado o Governo do Estado de Roraima, por meio da SEPLAN como Contratante e de outro lado, a empresa Instituto De Inteligência Socioambiental Estratégica Da Amazônia (CNPJ: 08.752.567/0001-26) denominada Contratada.**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** alterar o o item 12.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA.**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;**ASSINAM:** pelo Contratante, o Exmo. Senhor EMERSON CARLOS BAÚ Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, e Pela Contratada, o Senhor ALEXANDRE ALMIR FERREIRA RIVAS -Representante**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL****ERRATA**

Na Portaria nº. 648/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, de 05 de Novembro de 2021 publicada no DOE nº 4077, de 09/11/2021, referente as férias do Servidor Servidor Comissionado SHEINE ALVES DE CASTRO, Matrícula nº. 020118083.

ONDE SE LÊ:

(...)Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de férias ao Servidor Comissionado SHEINE ALVES DE CASTRO, Matrícula nº. 020118083, referente ao exercício de 2021, para o período de 08.11.2021 à 07.12.2021.(...)

LEIA-SE:

(...)Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de férias ao Servidor Comissionado SHEINE ALVES DE CASTRO, Matrícula nº. 020118083, referente ao exercício de 2020, para o período de 08.11.2021 à 07.12.2021.(...)

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 770/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor Efetivo HUGO ADERMES BORICI VISSOTTO, Matrícula nº 042002001, CPF nº 738.663.002-63, para responder pelo CENTRO SÓCIO EDUCATIVO, no período de 08.12.2021 à 07.01.2022, em razão do titular o Servidor Comissionado SHEINE ALVES DE CASTRO, Matrícula nº. 020118083, encontrar-se de férias no referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RA

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 769/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de férias ao Servidor Comissionado SHEINE ALVES DE CASTRO, Matrícula nº. 020118083, referente ao exercício de 2021, para o período de 08.12.2021 à 07.01.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 768/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender 30 (Trinta) dias de gozo das férias da Servidora Comissionada MARIA CAROLINE DE SOUZA MADURO, matrícula nº. 020070013, referente ao exercício de 2021, que estava programada para o período de 08/11/2021 com o término no dia 07/12/2021, deixando para gozo em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos para a data de 01/12/2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

ERRATA

Nas PORTARIAS DE DIÁRIA nº 723 e 724/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021, publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima, edição nº 4063 de 15 de outubro de 2021.

ONDE SE LÊ:

(...) período de 28/09/2021 a 28/09/2021 (...)

LEIA-SE:

(...) período de 30/09/2021 a 30/09/2021 (...)

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

ERRATA

Na PORTARIA DE DIÁRIA nº382/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS (2686539) publicada no DOE nº4029 de 23 de Agosto de 2021 e na PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 2687059/2021/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIARIAS:

ONDE SE LÊ:

(...) período de 04/06/2021 a 18/06/2021 (...)

LEIA-SE:

(...) período de 04/07/2021 a 18/07/2021 (...)

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Convocação de candidatos do CADASTRO RESERVA para a entrega de documentação constante no subitem 6.5 do edital – 002/2020 do processo seletivo simplificado, coordenado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, para contratação temporária de nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais, consultores técnicos e motoristas, conforme preconiza a NOB-RH/SUAS/2012, para atendimento a situação emergencial decorrente da covid-19 com recursos da lei complementar nº 173.

INSC	NOME	CARGO	PCD	PTS	CLASS
0215	FRANCISCA MARQUES BEZERRA	PSICOLOGO	AC	45	44
0575	MARA CARVALHO MAIA	PSICOLOGO	AC	45	45
0909	EDIVALDO CRUZ DE SOUZA	MOTORISTA	AC	68	41
0255	ROSANA MOURA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	AC	55	55

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2021.

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº1009/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 08/11/2021 a 08/11/2021 os servidores abaixo relacionados para viajar com destino a BV - NORMANDIA - BV com o objetivo de entregar 05 (cinco) crianças que estão institucionalizadas nesta unidade de acolhimento infantil à sua família paterna que reside no Município supracitado.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	DIZONEIDE DE ALMEIDA LIMA	323.122.612-00	040000376	AUXILIAR DE ENFERMAGEM/GERENTE DE ABRIGO	R\$ 60,00	Sessenta Reais
2	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA SILVA	383.379.242-68	040002489	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 60,00	Sessenta Reais
3	REJANE TORRES LOPES	838.218.053-15	071695308	PSICÓLOGA	R\$ 60,00	Sessenta Reais
TOTAL					R\$ 180,00	Cento Oitenta Reais

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 08 de Novembro de 2021.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 24 de Dezembro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº1011/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 08/11/2021 a 08/11/2021 o(a) servidor(a) MARCONDES DE SOUZA LIMA, CPF nº. 368.538.872-04, para viajar com destino a BV - NORMANDIA - BV com o objetivo de Conduzir a Equipe Técnica, totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 08 de Novembro de 2021.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 24 de Novembro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº1004/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 21/11/2021 a 21/11/2021 os servidores abaixo relacionados para viajar com destino a BV - NORMANDIA - BV com o objetivo de Organizar a cerimônia de Abertura do 1º Encontro Microrregional das Mulheres Rurais e Indígenas de Roraima.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	DJILA CABRAL GOMES	529.879.732-69	20116826	ASSESSOR TÉCNICO	R\$ 60,00	Sessenta Reais
2	JESSICA CAVALCANTI TORRES CRUZ	924.278.392-72	26009309	ASSESSOR TÉCNICO	R\$ 60,00	Sessenta Reais
TOTAL					R\$ 120,00	Cento Vinte Reais

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 21 de Novembro de 2021.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 23 de Novembro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº1005/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 21/11/2021 a 21/11/2021 o(a) servidor(a) EDVAN DANTAS MONTEIRO JUNIOR, CPF nº. 753.115.182-00, para viajar com destino a BV - NORMANDIA - BV com o objetivo de Conduzir a Equipe Técnica, totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 21 de Novembro de 2021.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 23 de Novembro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº992/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 25/11/2021 a 25/11/2021 os servidores abaixo relacionados para viajar com destino a BV - CARACARAÍ - BV com o objetivo suporte técnico e acompanhamento dos serviços socioassistenciais executados pelo CREAS no respectivo município.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	LUIZIANE TEIXEIRA BARBOSA	592.933.222-34	071695333	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 60,00	Sessenta Reais
2	GABRIELLA MATIAS DA SILVA	867.052.372-87	071695330	PSICÓLOGA	R\$ 60,00	Sessenta Reais
3	ROBERTO HENRIQUES DE MELO	750.884.102-63	020117655	DIRETOR DO DPSE	R\$ 60,00	Sessenta Reais
TOTAL					R\$ 180,00	Cento Oitenta Reais

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação a partir de 25 de Novembro de 2021.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 22 de Novembro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº991/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 20/11/2021 a 22/11/2021 o(a) servidor(a) CHARLES MADEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº. 598.622.702-68, para viajar com destino a BV - NORMANDIA - BV com o objetivo de transportar as Artesãs, totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 20 de Novembro de 2021.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 22 de Novembro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº1061/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 10/11/2021 a 13/11/2021 os servidores abaixo relacionados para viajar com destino a BV - RAINÓPOLIS - BV com o objetivo de realizar Treinamento e Operação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, Modulo Conselho Tutelar aos Conselheiros Tutelares, de direitos, técnico do CRAS e CREAS.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	JOÃO PAULO DA SILVA MAIA	971.620.512-00	Assessor Especial	R\$ 420,00	Quatrocentos e Vinte Reais
2	MAGDIEL SOUSA SILVA	9693.545.702-59	Assistente Administrativo	R\$ 420,00	Quatrocentos e Vinte Reais
TOTAL				R\$ 840,00	Oitocentos Quarenta Reais

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de Novembro de 2021.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 26 de Novembro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº1062/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 10/11/2021 a 13/11/2021 o(a) servidor(a) AUCIMAR DA SILVA SOUZA, CPF nº. 612.005.142-20, para viajar com destino a BV - RORAINÓPOLIS - BV com o objetivo de realizar conduzir a Equipe para Treinamento e Operação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, Modulo Conselho Tutelar aos Conselheiros Tutelares, de direitos, técnico do CRAS e CREAS, totalizando R\$ 420,00 (Quatrocentos Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de Novembro de 2021.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 26 de Novembro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº990/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 24/11/2021 a 24/11/2021 os servidores abaixo relacionados para viajar com destino a BV - ALTO ALEGRE - BV com o objetivo para suporte técnico e acompanhamento dos serviços socioassistenciais executados pelo CREAS no respectivo município.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	GARDENYA VIEIRA NASCIMENTO	516.281.552-72	026009139	CHEFE DE DIVISÃO - DAMC	R\$ 60,00	Sessenta Reais
2	GABRIELLA MATIAS DA SILVA	867.052.372-87	071695330	PSICÓLOGA	R\$ 60,00	Sessenta Reais
3	LUIZIANE TEIXEIRA BARBOSA	592.933.222-34	071695333	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 60,00	Sessenta Reais
T O - TAL					R\$ 180,00	Cento Oitenta Reais

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação a partir de 24 de Novembro de 2021.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 22 de Novembro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº1114/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 14/09/2021 à 15/09/2021 o(a) servidor(a) ROSA PEREIRA DA SILVA, CPF nº. 598.036.222-34, para viajar com destino a BV - CANTA - BV com o objetivo de realizar entrega de cartões e cestas básicas aos beneficiários do Projeto Emergencial Cesta da Família, totalizando R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de Setembro de 2021.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 09 de Dezembro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº1113/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 03/09/2021 a 03/09/2021 o(a) servidor(a) ANA JÉSSYCA DE SOUZA MENDES, CPF nº. 021.025.432-77, para viajar com destino a BV - ALTO ALEGRE - BV com o objetivo de auxiliar na entrega de cartões e cestas do projeto emergencial cesta da família, totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de Setembro de 2021.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 09 de Dezembro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 763/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIARIAS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA DE DIÁRIA nº949/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no

Diário Oficial do Estado nº 4088 de 25 de Novembro de 2021.

Boa Vista-RR, 08 de Dezembro de 2021.

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº1112/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 30/11/2021 a 30/11/2021 os servidores abaixo relacionados para viajar com destino a BV - IRA-CEMA - BV com o objetivo de prestar suporte técnico e acompanhamento dos serviços sócio - assistenciais executados pelo CREAS no respectivo município.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	GARDENYA VIEIRA NASCIMENTO	516.281.552-72	026009139	CHEFE DE DIVISÃO - DAMC	R\$ 60,00	Sessenta Reais
2	GABRIELLA MATIAS DA SILVA	867.052.372-87	071695330	PSICÓLOGA	R\$ 60,00	Sessenta Reais
3	LUIZIANE TEIXEIRA BARBOSA	592.933.222-34	071695333	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 60,00	Sessenta Reais
TOTAL					R\$ 180,00	Cento e Oitenta Reais

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação a partir de 30 de Novembro de 2021.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 08 de Dezembro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 760/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIARIAS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito os ITENS 05 e 06 da PORTARIA DE DIÁRIA nº878/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4082 de 17/11/2021.

Boa Vista-RR, 07 de Dezembro de 2021.

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 2659/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 902747/2020/MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 - ETAPA: 3.9 - SUB ETAPA: 3.9.1 R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR (SEDE), do servidor (a): HUGO FALKYNER DA SILVA BANDEIRA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino as localidades de Mucajaí, Iracema, Caracará, Rorainópolis, São Luiz, São João da Baliza e Caroebe - RR - Onde irá realizar Supervisão das ações de controle da Mosca da Carambola conforme plano de trabalho do Estado de Roraima, pelo período de 28/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2660/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 902747/2020/MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 - ETAPA: 3.8 - SUB ETAPA: 3.8.1 R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor (a): VANUZA XAVIER DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de CAROEBE/RR - Onde irá realizar atividade da meta META 3.8.1 - Palestra e/reunião relacionada a programa de Defesa Vegetal. Convênio MAPA/ADERR - Plataforma Brasil nº 902747/2020), no período de 16/12/2021 a 17/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 16 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2661/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 902747/2020/MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 - ETAPA: 3.9 - SUB ETAPA: 3.9.1 R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): ATAIZA DE ANDRADE SOUSA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino as localidades de Mucajaí, Iracema, Caracará, Rorainópolis, São João da Baliza, Caroebe e São Luiz - RR - Onde irá realizar Supervisão das ações de controle da Mosca da Carambola conforme plano de trabalho do Estado de Roraima, pelo período de 28/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2662/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 902747/2020/MAPA/SFA/ADERR;

META: 3 - ETAPA: 3.8 - SUB ETAPA: 3.8.1 R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **GABRIELA QUEIROZ PELZER (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENG. AGRÔNOMO)**, para viajar com destino a localidade de CAROEBE/RR - Onde irá realizar palestra e reunião relacionada a programa de Defesa Vegetal na Comunidade TarauParu - Pacaraima/RR, no período de 16/12/2021 a 17/12/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 16 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2663/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 902747/2020/MAPA/SFA/ADERR;

META: 2 - ETAPA: 2.6 - SUB ETAPA: 2.6.6 R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **RONALDO DA SILVA FEITOSA (FISCAL AGROPECUÁRIO/MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino as localidades de CARACARAI/RR e BONFIM/RR - Onde irá realizar palestra sobre o Programa Nacional de Sanidade Avícola, pelo período de 13/12/2021 à 15/12/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 13 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2664/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio nº 902747/2020/MAPA/SFA/ADERR;

META: 2 - ETAPA: 2.6 - SUB ETAPA: 2.6.6 R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **EDIMILSON SOARES DE MENDONÇA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino as localidades de CARACARAI/RR e BONFIM/RR - Onde irá realizar palestra sobre o Programa Nacional de Sanidade Avícola, pelo período de 13/12/2021 à 15/12/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 13 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2667/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, ALTO ALEGRE/RR, do servidor (a): **LAURO MAZON TOFFOLI (MÉDICO VETERINÁRIO/CHEFE DA UDA ALTO ALEGRE)**, para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/RR (ZONA RURAL) - Onde irá realizar fiscalização em evento agropecuário, corrida de cavalo, nominado festejo do "TONHÃO DO BACABAL", em zona rural do município de alto alegre, no dia 18/12/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 18 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2668/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, ALTO ALEGRE/RR, do servidor (a): **LAURO MAZON TOFFOLI (MÉDICO VETERINÁRIO/CHEFE DA UDA ALTO ALEGRE)**, para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde irá participar de treinamento/nivelamento nos programas de defesa agropecuária, período de 22/12/2021 a 23/12/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2669/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, CAROEBE/RR, do servidor (a): **DAYANE CATÃO DA SILVA (MÉDICA VETERINÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde irá participar de treinamento/nivelamento nos programas de defesa agropecuária, no período de 21/12/2021 à 23/12/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2670/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, SÃO LUIZ/RR, do servidor (a): **VEIDA MONTEIRO DOS REIS (MÉDICA VETERINÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde irá participar de treinamento/nivelamento nos programas de defesa agropecuária, pelo período de 21/12/2021 à 23/12/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2671/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, CARACARAI/RR, do servidor (a): **FRANCISCO LENNON REIS DA SILVA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade PACARAIMA/RR - Onde irá dar apoio na fiscalização de trânsito de veículos, animais e produtos no posto fixo da zona de proteção Brasil/Venezuela, pelo período de 30/12/2021 à 08/01/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 30 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2672/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, ALTO ALEGRE/RR (EAC SAMAÚMA), do servidor (a): **GEDEON FERREIRA COSTA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de PACARAÍMA/RR - Onde irá apoiar na fiscalização de trânsito de veículos, animais e produtos no posto fixo da zona de proteção Brasil/Venezuela, no período de 30/12/2021 à 08/01/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 30 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2673/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, SÃO LUIZ/RR, do servidor (a): **MARCOS THADELLS GONÇALVES LIMA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de PACARAÍMA/RR - Onde irá apoiar na fiscalização de trânsito de veículos, animais e produtos no posto fixo da zona de proteção Brasil/Venezuela, pelo período de 30/12/2021 à 08/01/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 30 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2674/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **WELLINGTON ALLAN AMORIM IZEL (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de PACARAÍMA/RR - Onde irá apoiar na fiscalização de trânsito de veículos, animais e produtos no posto fixo da zona de proteção Brasil/Venezuela, pelo período de 21/12/2021 à 30/12/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2675/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, CARACARAÍ/RR, do servidor (a): **AILDO INACIO DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)**, para viajar com destino a localidade de PACARAÍMA/RR - Onde irá apoiar na fiscalização de trânsito de veículos, animais e produtos no posto fixo da zona de proteção Brasil/Venezuela, pelo período de 30/12/2021 à 08/01/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 30 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2676/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, CANTÁ/RR (UDA CANTÁ), do servidor (a): **ROSICLEDE LOBO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de PACARAÍMA/RR - Onde irá apoiar na fiscalização de trânsito de veículos, animais e produtos no posto fixo da zona de proteção Brasil/Venezuela, pelo período de 30/12/2021 à 08/01/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 30 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2677/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, MUCAJÁ/RR (VILA APIAÚ), do servidor (a): **LAYSE CAROLINE SOUZA CORREA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a zona rural do Município de ALTO ALEGRE/RR - Onde irá realizar fiscalização de evento agropecuário "XVIII FESTEJO DO TONHAO DO BACABAL/FAZENDA UBERABA", pelo período de 16/12/2021 à 18/12/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 16 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2678/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, CARACARAÍ/RR, do servidor (a): **DANIELE DUARTE DA SILVA (MÉDICA VETERINÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde irá participar de treinamento/nivelamento nos programas de defesa agropecuária, no período de 21/12/2021 à 23/12/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2679/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, CARACARAÍ/RR, do servidor (a): **FRANCINAIRA DA SILVA PINHEIRO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de PACARAÍMA/RR - Onde irá apoiar na fiscalização de trânsito de veículos, animais e produtos no posto fixo da zona de proteção Brasil/Venezuela, pelo período de 31/12/2021 à 08/01/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2680/ADERR/DAF/GERH, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:****Considerando a Portaria nº 2531/ADERR/DAF/GERH, de 02 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4094 de 03 de dezembro de 2021.****RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANGRA DA MOTA SANTOS**, Membro de CPL – CADI-V, Matrícula nº 026005967, para desempenhar a Função de Substituta, na ausência do Presidente da CPL – CADS-III, **JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**, Matrícula nº 020114620, no período de 13 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022, por motivo de férias do Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 13 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº. 2681/ADERR/DAF/GERH, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****Considerando inciso II, do art. 34 da Lei 053 de 31 de dezembro de 2001;****Considerando o Processo nº 18302.003669/2021.57;****RESOLVE:**

Art. 1º - **REMOVER, a pedido**, o servidor **DOUGLAS MACIEL LOPES**, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, Matrícula nº 045000024, do Município de Alto Alegre para o Município de Boa Vista.

Art. 2º - Lotar o servidor na Gerência de Monitoramento e Controle, vinculada a Diretoria de Defesa e Inspeção Animal.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 02 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2682/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **HEYMAR COUTINHO DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIO ENG. AGRÔNOMO)**, para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/RR - Onde irá realizar fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Alto Alegre, pelo período de 24/12/2021 a 28/12/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 2683/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BONFIM/RR(UDA SÃO FRANCISCO), do servidor (a): **PABLO DA SILVA BARBOSA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de BONFIM/RR - Onde irá realizar fiscalização de evento com aglomeração de animais, pelo período de 10/12/2021 à 12/12/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2021.

KELTON OLIVEIRA LOPES - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PORTARIA Nº 115/CPL/PRES/UGAM/NAF, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.****“Substituição de Servidor em Cargo Comissionado”****O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima – CPL/RR, no uso das atribuições legais,****R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora comissionada **ANNA MARIA DA SILVA CARNEIRO**, Chefe de Serviço, matrícula 026009719, para responder pelo cargo comissionado de Gerencia do Núcleo de Administração e Finanças - NAF/CPL/RR, no período de 14/12/2021 a 24/12/2021 (10 dias), substituindo a titular **EVANEIDE TIMBÓ BEZERRA**, matrícula 26009731, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA - CEL QOCBM

Presidente da CPL/RR

PORTARIA Nº 116/CPL/PRES/UGAM/PUBL, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**“Designa Servidor Responsável pelas Atividades Contábeis da CPL/RR”****O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima – CPL/RR, no uso das atribuições legais,****R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor comissionado **CLOVES SOARES DE OLIVEIRA**, CRC-RR nº 000978/O-2, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, como responsável pelas peças contábeis da Prestação de Contas e demais atividades contábeis desta Comissão Permanente de Licitação de Roraima - CPL/RR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 21/09/2021.

(assinatura eletrônica)

EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA - CEL QOCBM

Presidente da CPL/RR

SÍNTESE DE ATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 055/2021

O Pregoeiro da CPL/RR torna público os preços registrados no pregão supracitado, oriundo do **processo nº 23101.002112/2021.03**, da SETRABES, cujo objeto é a **Eventual Aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos**, tendo como participantes o **órgão originário** e os demais: **CASA MILITAR, PGE/RR, SEPLAN, SECULT, CASA CIVIL, CPL, SEFAZ, SEAMPU, PMRR, SEL, SEJUC, SEAPA, PCRR, SEED e FESP**, conforme fornecedores e valores unitários, em Real (R\$), discriminados a seguir: **ARP nº 01** – empresa **ELÉTRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES EIRELI**: itens 01=1.917,00, 02=638,16, 03=426,00, 04=2.295,00, 05=599,00, 07=137,00, 08=540,53, 10=465,00, 11=459,00, 13=5.267,79, 15=707,00, 16=121,00 e 19=3.375,00, totalizando R\$ 1.696.049,32, **ARP nº 02** – empresa **MICHELANGELO COMERCIO DE PAINEIS E SERVIÇOS LTDA**: item 18=389,00, totalizando R\$ 15.560,00 e **ARP nº 03** – empresa **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA-ME** itens 22=200,79 e 23=207,79, totalizando R\$ 71.393,92, perfazendo o **valor global** do Registro de Preços de **R\$ 1.783.003,24**. Restaram **FRACASADOS** (itens 06, 09, 12, 14, 17, 20 e 21). Válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br. Código da UASG nº **936001**.

Boa Vista / RR, 13 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Wellington Feitoza dos Santos

Pregoeiro da CPL/RR

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA

Ofício Nº 045 – 2021 ASCOM – CAER

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA-CONTRATO Nº: 01/2021

PROCESSO Nº: 315/2021

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: KMK3 TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 23.247.377/0001-45

OBJETO: Aquisição de software de segurança de antivírus.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 12/2020 Ata Registro de Preço CGA nº 12/2020(carona) Processo SES-PRC nº 2020/15606Presencial SRP nº 22/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e de forma subsidiária a Lei 8.666/93, acompanhado de elementos integrantes do processo.

VALOR: R\$ 8.950,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 20501.17512492.181.002.813/001

DATA DA ASSINATURA: 03.12.2021

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, James da Silva Serrador, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Mirella Saori Rocha Kurata, Representantes legais.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

Processo Sei nº: 18501.001270/2021.95. **Espécie:** Primeiro termo aditivo referente ao contrato nº 008/2020. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de 18/12/2021, nos termos do art. 185, do Regulamento de Licitações e Contratos da Codesaima. **Unidade orçamentária:** 18501. **Programa de trabalho:** 04.122.010.4257. **Natureza de despesas:** 33.90.30 e 33.90.39. **Fonte de recursos:** 101. **Contratante:** Companhia de Desenvolvimento de Roraima-Codesaima. **Contratada:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

Data da assinatura: 07/12/2021

Izabela do Vale Matias

Diretora Presidente da Codesaima

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/CODESAIMA/ASSG/PRES/CPL.

Contrato nº 11/CODESAIMA/ASSG/PRES/CPL; **Processo nº 18501.0020562021.56** Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA; Contratada: **IANDRINHA F. CORREA EIRELI**; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de levantamento para Fins de Cadastro/Atualização cadastral de beneficiário de programou ação social promovidas pelo Governo do Estado de Roraima, através da Agente Operacional CODESAIMA, estabelecidas em zonas do Município de Boa Vista, bem como em outros municípios do Estado de Roraima, conforme especificações discriminadas no instrumento; Vigência contratual: 90 (noventa) dias; Valor global contratual: **R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais)**; Unidade Operacional: 18501; Programa: 16.482.053.3172; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 101; Nota de Empenho: 18501.0001.21.001672; Signatários: pela Contratante, Izabela do Vale Matias (Diretora-Presidente) e **Rodrigo Edson Castro Avila** (Diretor de Habitação e Desenvolvimento Urbano) e pela Contratada, a Sra. Iandrinha Ferreira Corrêa; Data da assinatura do contrato: 08/12/2021.

IZABELA DO VALE MATIAS

Diretora Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2021

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor

O Diretor Presidente do Detran/RR, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria de nº. 514/17/GAB/DETRAN-RR, Lei Estadual nº. 338 de 28 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução nº. 182/05/CONTRAN e Resolução 557/15/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica o condutor abaixo relacionado, que foi instaurado o processo administrativo visando à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**. Vossa Senhoria poderá apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Edital, na Seção de Suspensão e Cassação de CNH/DETRAN/RR, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 4214, Aeroporto, CEP 69.310-005, Boa Vista-RR. Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo será julgado à revelia.

Nº PROCESSO, NOME, Nº REGISTRO

0130001682021, ADRIANO GUERRA LOPES, 00301444296 / 0130000162021, AGENARIO BATISTA DA SILVA, 01626342432 / 0130002242021, ALEXANDRE MAGNO MELO VENTURA, 02569628808 / 0130000852021, ALISON FERNANDO GONTAREK, 04343012772 / 0130001522021, ANA PAULA MENESES DA COSTA, 04226456654 / 0130001722021, ANDRE LIMA DOS SANTOS, 02943730565 / 0130000332021, ANTONIO CABRAL DE MACEDO NETO, 00476804301 / 0130001732021, ANTONIO HENRIQUE GONCALVES MARTINS, 02518570619 / 0130000422021, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA NETO, 04328003897 / 0130001652021, ARNULF BANTEL, 00726248400 / 0130001162021, CLEBBER GOMES DE SOUSA, 03045467004 / 0130001832021, CLEOMAR AIRES PEREIRA, 03038097021 / 0130001812021, DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, 02132261807 / 0130000822021, DANILO DIAS DE MEDEIROS, 01829562209 / 0130001282021, DYUSKE RODRIGUES EDA, 02469865310 / 0130000562021, EDNILSON SILVA FREITAS, 05235468263 / 0130000482021, EDSON DINIZ DA SILVA, 00187231326 / 0130000872021, ELIZANGELA SILVA ROCHA, 05884454500 / 0130000692021, FERNANDO BARBIERE, 00821663990 / 0130001182021, FRANCÉMIR DA SILVA CRUZ, 03206610294 / 0130001122021, FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA, 03263723639 / 0130001322021, FRANCISCO VITOR DA CONCEICAO SILVA, 01514361020 / 0130001262021, FREDSON KELVIN CAROLINO DOS SANTOS, 01443402951 / 0130000052021, GERVAINE ARAUJO DE QUEIROZ, 01466814464 / 0130000942021, GILBER

GOMES PEDROSA, 03263674210 / 0130000242021, HELIO PEDRO BARBOSA, 00737978102 / 0130000382021, INGRID DINORAH DE ARAUJO CAVALCANTE, 02380887568 / 0130001622021, ITELVINO DA SILVA CESARIO, 01943446184 / 0130001582021, JAKSON FERNANDO DA SILVA SOUSA, 03559655070 / 0130002202021, JAVIER DA SILVA FERRER, 04416379703 / 0130002212021, JAVIER DA SILVA FERRER, 04416379703 / 0130002222021, JAVIER DA SILVA FERRER, 04416379703 / 0130000492021, JHONATHAN MONTEIRO OLIVEIRA, 05961240872 / 0130001252021, JOAO ARAUJO DE VASCONCELOS, 02686008860 / 0130000412021, JOAO CARLOS NASCIMENTO FILHO, 02957643215 / 0130002102021, JOMARA FIGUEIREDO LOPES, 05145652295 / 0130001892021, JOSE ANTONIO GOMES DIVINO, 04030807308 / 0130001902021, JOSE CAETANO DE SOUZA, 01769614207 / 0130000172021, JOSE CARLOS DOS PRAZERES NETO, 02615001585 / 0130000092021, JOSE GOMES DE ALMEIDA, 02775176153 / 0130000902021, KLEBE DA SILVA SANTANA, 05274870920 / 0130000542021, LINDOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA, 04877312633 / 0130001442021, LUIZ CARLOS DA COSTA, 01493177453 / 0130000882021, MANOEL ANTONIO DE AZEVEDO, 00682410534 / 0130001352021, MARCELA BUCKLEY BERWIG, 04276349280 / 0130002022021, MARCOS EDMILSON COUTO FERRAZ, 00129049403 / 0130000892021, MARCOS ROBERTO OLIVEIRA BRITO, 01893773674 / 0130000762021, MARIA DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS, 00476709038 / 0130002042021, NADISSON PEIXOTO PINHEIRO, 01466815481 / 0130001372021, NILVA MARIA RUFINO, 02808024270 / 0130000102021, OLIVALDO COSTA MARTINS, 00499418965 / 0130000402021, PAULO DARNOT PRZIBILWIEZ, 02860503243 / 0130001452021, PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, 05153974145 / 0130000612021, RAILSON MATOS DE ARAUJO, 06313349663 / 0130001382021, RAIMUNDO BANDEIRA LIMA, 01607005293 / 0130001502021, RAIMUNDO ORLANDO FREITAS DE OLIVEIRA, 00919897552 / 0130000352021, RAMIS MINGUENS DA COSTA, 04338989353 / 0130000592021, ROBERTO VIEIRA DA COSTA, 01661821007 / 0130001782021, SONIA MARA SANTOS SIQUEIRA, 04290706637 / 0130001792021, THALLINE MYCAELA LUSTOSA DAMASCENO, 05386309603 / 0130000972021, VALDECI DO NASCIMENTO ROCHA, 01914104436 / 0130000792021, VALDENIR OLIVEIRA DA SILVA, 05246075294 / 0130001602021, VICENTE DE PAULO DE SOUSA LOBO, 02080678265 / 0130001572021, VICENTE PASSOS BONFIM, 01296462239 / 0130000292021, WETLAS VASCONCELOS MACEDO, 01443407948 / 0130001142021, WILLIAM DA SILVA CAVALCANTE, 05386309811 / 0130000442021, YVES COELHO FERREIRA, 06142832133.

Boa Vista - RR, 14 de Dezembro de 2021.

Igo Gomes Brasil

DETRAN-RR

INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 379/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 1257 de 08 de março de 2018;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.006998/2021.60

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias da servidora efetiva **TELUSSA DE PAULA MENDES**, Cargo: Desenhista, Matrícula nº 047700033, anteriormente concedidas pela Portaria nº 171/2021 de 30 de junho de 2021, para serem usufruídas em 25/05 a 08/06/2022; referentes ao exercício 2020/2021.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ Iteraima

Decreto nº 51 - P/2018

PORTARIA Nº 380/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1257 de 08 de março de 2018;

CONSIDERANDO o PROCESSO SEI Nº 13101.0003716/2021.51;

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR a prorrogação de cessão da servidora efetiva, pertencente ao quadro de pessoal deste Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima- ITERAIMA, pelo prazo de 01 (um) ano na forma abaixo indicada:

Nome: Rita de Souza Pietrowski

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 047700115

Órgão Cessionário: Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Cargo Ocupado: Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde/SMSA – AP-04

Fundamentação Legal: Lei nº 053/2001, e Lei nº 1257/2018.

Responsabilidade do Ônus: Órgão Cessionário

Processo nº: 272/2017

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de 02/09/2021.

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Presidente Interino/Iteraima

Decreto nº 51 - P/2018

PORTARIA Nº 381/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1257 de 08 de março de 2018;

CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.007122/2021.31

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER por interesse da Administração, os efeitos da Portaria nº 321/2021 de 08 de novembro de 2021 que concede as férias da servidora **SUZALINE SILVA DE SOUZA**, Cargo: Chefe de Gabinete, Matrícula nº 024900414, no período de 06 a 15/12/2021(2ª e última etapa) referente ao exercício 2019/2020; e de 16 a 20/12/2021 (1ª etapa) referente ao exercício 2020/2021, para serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ Iteraima

Decreto nº 51 - P/2018

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2017.

PROCESSO SEI Nº 22301.000246/2020.81.

Contratante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA-JUCERR.

Contratado: CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47.

Objeto: O objeto deste Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº. 013/2017, conforme Folhas nº 171 a 181 do referido processo, o qual tem como por objetivo a Contratação de Empresa para Prestação de Telefonia Fixa - STFC, nos moldes do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá sua prorrogação com início a partir de 08 de Dezembro de 2021, e término em 08 de Dezembro de 2022, com fundamento o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 22301.0001.23.691.063.2248, Elemento de Despesa 33.90.40, Fonte de Recurso 150.

Valor do Contrato: R\$ 24.644,04 (vinte quatro mil seiscientos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

Signatários: Pela contratante – Mariana Ferreira Poltronieri, Presidente/JUCERR/ Pela contratada - Herick Kelmer de Souza Araújo. Boa Vista – RR, 09 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2017.

PROCESSO SEI Nº 22301.000258/2020.14.

Contratante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA-JUCERR.

Contratado: CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47.

Objeto: O objeto deste Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº. 014/2017, conforme Folhas nº 168 a 181 do Volume 01 do referido processo, o qual tem como por objetivo a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Conexão de Internet, nos moldes do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá sua prorrogação com início a partir de 08 de Dezembro de 2021, e término em 08 de Dezembro de 2022, com fundamento o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 22301.0001.23.122.010.4534, Elemento de Despesa 33.90.40, Fonte de Recurso 150.

Valor do Contrato: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Signatários: Pela contratante – Mariana Ferreira Poltronieri, Presidente/JUCERR/ Pela contratada - Herick Kelmer de Souza Araújo. Boa Vista – RR, 09 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 150/JUCERR/PRESI/GAB, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Presidente Interina da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 209-P de 03 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 3655, 03 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA VITÓRIA CAVALCANTE BARBALHO**, ocupante do cargo em comissão de Vice-Presidente/JUCERR, o gozo de suas férias regulares, referente ao exercício de 2020, para serem usufruídas no período de 14 de dezembro de 2021 à 28 de dezembro de 2021 e férias regulares, referente ao exercício de 2021, para serem usufruídas no período de 30 de dezembro de 2021 à 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 14/12/2021.

Junta Comercial do Estado de Roraima/JUCERR, 13 de dezembro de 2021.

(assinatura eletrônica) MARIANA FERREIRA POLTRONIERI

Decreto nº 209-P

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº. 400/2021/MPC/RR

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo art. 15 c/c art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 205, de 23 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor dos percentuais do Auxílio Alimentação, estabelecidos no Anexo I da PORTARIA Nº 300/2021/MPC/RR, publicada no DOE Nº 4041/2021, passando a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de dezembro de 2021.

Boa Vista-RR, 06 de dezembro de 2021.

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador-Geral de Contas

Ministério Público de Contas/RR

ANEXO I

Quadro de Cargos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	Código	% do Auxílio Alimentação
Assessor Administrativo I	CCA I	4,6%
Assessor Administrativo II	CCA II	4,6%
Assessor Administrativo III	CCA III	4,6%
Assessor administrativo IV	CCA IV	4,6%
Assessor de Acompanhamento de Decisão	DAS I	4,6%
Assessor de Comunicação Social	DAS III	4,6%
Assessor de Segurança Institucional	DAS III	4,6%
Assessor Especial	DAS III	4,6%
Assessor Parlamentar	DAS III	4,6%
Assessor Técnico de Procurador	DAS III	4,6%
Chefe de Cerimonial	DAS I	4,6%
Chefe de Gabinete de Procurador	DAS III	4,6%

Chefe de Gabinete do Procurador Geral	DAS IV	4,6%
Consultor Jurídico	DAS III	4,6%
Controlador Interno	DAS III	4,6%
Diretor de Departamento	DAS II	4,6%
Diretor de Departamento Processual	DAS II	4,6%
Diretor de Gestão de Pessoas e Planejamento Institucional	DAS III	4,6%
Diretor Geral	DAS IV	4,6%
Gerente de Contabilidade	DAS I	4,6%
Pregoeiro	DAS I	4,6%
Presidente da CPL - Função Gratificada	-	4,6%
Guarda Municipal	-	4%

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa
Procurador-Geral de Contas
Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA Nº. 404/2021/MPC/RR

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, na constância do seu mandato, para o biênio 2021/2022, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo art. 15 c/c art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 205, de 23 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Procurador de Contas DIOGO NOVAES FORTES, da sede a cidade de Brasília - DF, no período de 06 a 09/12/2021, com a finalidade de representar o MPCRR na reunião da Associação Nacional dos Ministérios Públicos de Contas – AMPCON, e cumprir agenda de reunião junto ao Escritório de Advocacia Nilo e Almeida Advogados.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 06 de dezembro de 2021.

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa
Procurador Geral de Contas
Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA Nº. 405/2021/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Marcos Paulo Veloso Oliveira, matrícula 88001200, da sede a cidade de Brasília – DF, no período 06 a 09/12/2021, para acompanhar o Procurador de Contas Diogo Novaes Fortes, na reunião da Associação Nacional dos Ministérios Públicos de Contas – AMPCON, e cumprir agenda de reunião junto ao Escritório de Advocacia Nilo e Almeida Advogados.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 06 de dezembro de 2021.

Érica Fabíola Mota Ferreira
Diretora de Recursos Humanos – em exercício
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 406/2021/MPC/RR

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo art. 15 c/c art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 205, de 23 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a cota patronal do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima em 75% (setenta e cinco por cento), incidente sobre os valores das categorias discriminadas no Anexo I (Tabela de Valores), apresentados pela sociedade empresarial Federação das Unimeds da Amazônia - FAMA (CNPJ nº 84.112.481/0001-17) nos autos do Processo Administrativo 0010/2017/MPC/RR, relativos aos planos de saúde dos titulares e dos dentes discriminados no §2º, do art. 2º da Resolução nº 001/2017¹.

Art. 2º Os dependentes especiais especificados no §3º, do art. 2º da Resolução 001/2017² farão jus à incidência dos valores das categorias discriminadas no Anexo I (Tabela de Valores), apresentados pela sociedade empresarial Federação das Unimeds da Amazônia - FAMA (CNPJ nº 84.112.481/0001-17), em seus contratos

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 299 de 01 de setembro de 2021, publicada no DOE 4037 de 02/09/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos serão aplicados a partir da competência do mês de novembro de 2021.

Publique-se.

Boa Vista/RR, 06 de dezembro de 2021.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUSA
Procurador-Geral de Contas do MPC/RR

PORTARIA Nº 407/2021/MPC/RR

A Diretora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 009/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3884 em 18 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº. 053/2001 c/c art. 68 inciso VI da Lei Complementar nº 205/2013, a servidora abaixo relacionada:

- PRISCILA UCHOA DE SOUSA - Matrícula nº 88001330 – por 15 (quinze) dias – (06 a 20 de dezembro de 2021).

Publique-se.

Boa Vista-RR, 06 de dezembro 2021.

Alcineide Feitosa dos Santos Yano
Diretora-Geral do
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 408/2021/MPC/RR

A Diretora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 009/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3884 em 18 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ÉRICA FABÍOLA MOTA FERREIRA, matrícula 88001280, para responder pelo cargo de Diretor de Departamento- Código MPC/DAS-II, durante a licença médica da titular, autorizada por meio da PORTARIA Nº 407/2021/MPC/RR, no período de 06 a 20 de dezembro de 2021.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 06 de dezembro de 2021.

Alcineide Feitosa dos Santos Yano

Diretora-Geral do

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 409/2021/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANNY KAROLINE PIMENTEL PEIXOTO, matrícula 88001311, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete da Corregedoria – MPC/DAS 3, durante o gozo de 10 (dez) dias de férias da titular, autorizado por meio da PORTARIA Nº 394/2021/MPC/RR, no período de 08 a 17 de dezembro de 2021.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 07 de dezembro de 2021.

Érica Fabíola Mota Ferreira

Diretora de Recursos Humanos – em exercício

Portaria nº 408/2021

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 410/2021/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TALIA DA SILVA MACEDO, matrícula 88001347, para responder pelo cargo de Assessor Técnico de Procurador, durante o gozo de 35 (trinta e cinco) dias de férias do titular, autorizado por meio da PORTARIA Nº 395/2021/MPC/RR, no período de 27 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022, e de 17 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Boa Vista-RR, 07 de dezembro de 2021.

Érica Fabíola Mota Ferreira

Diretora de Recursos Humanos – em exercício

Portaria nº 408/2021

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 411/2021/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a VANESSA CHAGAS MOUTINHO, matrícula 88001093, Chefe de Gabinete de Procurador Geral, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares, sendo 22 (vinte e dois) referente ao período aquisitivo 2020/2021 – 2º período, e 03 (três) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022 – 1º período, no interstício de 16 de dezembro a 09 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 07 de dezembro de 2021.

Érica Fabíola Mota Ferreira

Diretora de Recursos Humanos – em exercício

Portaria nº 408/2021

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 412/2021/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS, matrícula 88001293, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Procurador Geral - Código MPC/DAS-IV, durante o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias da titular, autorizado por meio da PORTARIA Nº 411/2021/MPC/RR, no período de 16 de dezembro a 09 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 07 de dezembro de 2021.

Érica Fabíola Mota Ferreira

Diretora de Recursos Humanos – em exercício

Portaria nº 408/2021

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 413/2021/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, e a execução dos serviços prestados, no Processo nº 114/2021 que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, capa de processos, para atender este MPC/RR.

Art. 2º Contrato nº 021/2021

Contratada: INDUSTRIA E COMÉRCIO IORIS.

CNPJ: 08.992.254/0001-45

Gestor: Mayra Rodrigues de Melo Azevedo – Diretora do DAPAC – matrícula nº 88001149.

Fiscal: Cícera Kallyane Pereira Maia – matrícula nº 88001187.

Fiscal Substituto: Josiane Paiva Lima – matrícula nº 88001296.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

Boa Vista-RR, 07 de dezembro de 2021.

Érica Fabíola Mota Ferreira

Diretora de Recursos Humanos – em exercício

Portaria nº 408/2021

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 415/2021/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora ROSIMEIRY SANTOS MACEDO, matrícula 88001338, da sede à cidade de São Paulo - SP, para Participar do Curso Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de forma integrada na administração pública, a ser Ministrado pela Empresa CONSULTRE, no período de 13 a 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º O deslocamento oficial ocorrerá no do dia 12 de dezembro e o retorno em 17 de dezembro de 2021, conforme Art. 4º inciso I da Resolução nº 001 de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Publique-se.

Boa Vista-RR, 07 de dezembro de 2021.

Érica Fabíola Mota Ferreira

Diretora de Recursos Humanos – em exercício

Portaria nº 408/2021

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 416/2021/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, matrícula 88000996, da sede à cidade de São Paulo - SP, para Participar do Curso Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de forma integrada na administração pública, a ser Ministrado pela Empresa CONSULTRE, no período de 13 a 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º O deslocamento oficial ocorrerá no do dia 12 de dezembro e o retorno em 17 de dezembro de 2021, conforme Art. 4º inciso I da Resolução nº 001 de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 07 de dezembro de 2021.

Érica Fabíola Mota Ferreira

Diretora de Recursos Humanos – em exercício

Portaria nº 408/2021

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 417/2021/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor LUIZ HENRIQUE CAUPER PEREIRA, matrícula 88001329, da sede à cidade de São Paulo - SP, para Participar do Curso Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de forma integrada na administração pública, a ser Ministrado pela Empresa CONSULTRE, no período de 13 a 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º O deslocamento oficial ocorrerá no do dia 12 de dezembro e o retorno em 17 de dezembro de 2021, conforme Art. 4º inciso I da Resolução nº 001 de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Publique-se.

Boa Vista-RR, 07 de dezembro de 2021.

Érica Fabíola Mota Ferreira

Diretora de Recursos Humanos – em exercício

Portaria nº 408/2021

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 418/2021/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora ANGELA DA SILVA RAMOS, matrícula 88000116, da sede à cidade de São Paulo - SP, para Participar do Curso Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de forma integrada na administração pública, a ser Ministrado pela Empresa CONSULTRE, no período de 13 a 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º O deslocamento oficial ocorrerá no do dia 12 de dezembro e o retorno em 17 de dezembro de 2021, conforme Art. 4º inciso I da Resolução nº 001 de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 07 de dezembro de 2021.

Érica Fabíola Mota Ferreira

Diretora de Recursos Humanos – em exercício

Portaria nº 408/2021

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 419/2021/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VANESSA FERNANDES DE SOUSA ARAÚJO, matrícula 88001118, Assessora Especial - Código MPC/DAS-III, no período de 10 a 24/01/2022 – 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo 2021/2022 – 1º período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2021.

Érica Fabíola Mota Ferreira

Diretora de Recursos Humanos – em exercício

Portaria nº 408/2021

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**DIRETORIA GERAL****PORTARIA Nº 1.279 - DG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder folga compensatória, aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI Nº
FRANCIELE COLONIESE BERTOLI	04	16/11/2021 a 19/11/2021	19.26.1000000.0013129/2021-69
	10	22/11/2021 a 01/12/2021	
KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES	05	13/12/2021 a 17/12/2021	19.26.1000000.0014432/2021-89
MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE DE SIQUEIRA	04	14/12/2021 a 17/12/2021	19.26.1000000.0014352/2021-23
RARISON PEREIRA COSTA	09	10/12/2021 a 18/12/2021	19.26.1000000.0014349/2021-18

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 07/12/2021, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441627** e o código CRC **4793C155**.

PORTARIA Nº 1.280 - DG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **SERGIO NEY DE JESUS**, 06 (seis) dias de férias a serem usufruídos no período de 09 a 14DEZ2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0014231/2021-81, de 30NOV2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 07/12/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441819** e o código CRC **4A5FAE75**.

PORTARIA Nº 1.281 - DG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **SERGIO NEY DE JESUS**, 01 (um) dia de férias a ser usufruído em 15DEZ2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0014231/2021-81, de 30NOV2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 07/12/2021, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441825** e o código CRC **3A9C8655**.

PORTARIA Nº 1.282 - DG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS**, 02 (dois) dias de férias a serem usufruídos no período de 13 a 14DEZ2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0014350/2021-34, de 02DEZ2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 07/12/2021, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441832** e o código CRC **AD07009F**.

PORTARIA Nº 1.283 - DG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **MARCOS MILTON RODRIGUES**, 01 (um) dia de férias a ser usufruído em 17DEZ2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0014260/2021-43, de 01DEZ2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 07/12/2021, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441837** e o código CRC **26B151B0**.

PORTARIA Nº 1.284 - DG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a servidora **MARCIA MOURA RODRIGUES**, 17 (dezessete) dias de férias a serem usufruídos no período de 03 a 19JAN2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0014021/2021-93, de 25NOV2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 07/12/2021, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441842** e o código CRC **C7D97843**.

PORTARIA Nº 1.285 - DG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a servidora **LORENA QUINTANILHA**, 30 (trinta) dias de férias a serem usufruídos no período de 03JAN2022 a 01FEV2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0014256/2021-85, de 01DEZ2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 07/12/2021, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441845** e o código CRC **21293A23**.

PORTARIA Nº 1.286 - DG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **ORTIZ MARCOS MARTINS PEDROSO**, 04 (quatro) dias de férias a serem usufruídos no período de 04 a 07JAN2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0014309/2021-68, de 01DEZ2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 07/12/2021, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441847** e o código CRC **733A1D1B**.

PORTARIA N° 1.287 - DG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **ORTIZ MARCOS MARTINS PEDROSO**, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídos no período de 10 a 14JAN2022, conforme o Processo SEI N° 19.26.1000000.0014309/2021-68, de 01DEZ2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 07/12/2021, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441852** e o código CRC **6631C795**.

PORTARIA N° 1.288 - DG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **JOSUE GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR**, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídos no período de 03 a 07JAN2022, conforme o Processo SEI N° 19.26.1000000.0014266/2021-11, de 01DEZ2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 07/12/2021, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441857** e o código CRC **02E85D6**.

PORTARIA N° 1.289 - DG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **JOSUE GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR**, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídos no período de 10 a 14JAN2022, conforme o Processo SEI N° 19.26.1000000.0014266/2021-11, de 01DEZ2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 07/12/2021, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441872** e o código CRC **71EF0CD8**.

PORTARIA N° 1.290 - DG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **SAMUEL FERREGUETTI SOUZA**, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos no período de 09 a 17DEZ2021, conforme o Processo SEI N° 19.26.1000000.0012351/2021-44, de 18OUT2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 07/12/2021, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441876** e o código CRC **0A0B590D**.

PORTARIA N° 1.291 - DG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução n° 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento dos servidores **JULIERNE COSTA NASCIMENTO**, Auxiliar de Manutenção, e **SOMIRIS SOUZA**, Auxiliar de Manutenção,

em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 10DEZ2021, sem pernoite, para realizarem serviço de manutenção (roçagem do gramado, aplicação de herbicida) do prédio da Promotoria de Justiça daquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0014447/2021-47.

II - Autorizar o afastamento do servidor ADLER DE MORAIS TENÓRIO, Motorista, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 10DEZ2021, sem pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executarão serviços naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0014447/2021-47.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 07/12/2021, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441737** e o código CRC **5E273E25**.

PORTARIA Nº 1.292 □ DG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento dos servidores JULIERNE COSTA NASCIMENTO, Auxiliar de Manutenção, e FRANCISCO XAVIER MEDEIROS GONÇALVES, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento ao município de Pacaraima/RR, no dia 13DEZ2021, com pernoite, para realizarem serviço de manutenção (roçagem do gramado, aplicação de herbicida) do prédio da Promotoria de Justiça daquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0014450/2021-61.

II - Autorizar o afastamento do servidor GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO, Motorista, em face do deslocamento ao município de Pacaraima/RR, no dia 13DEZ2021, com pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executarão serviços naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0014450/2021-61.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 07/12/2021, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441735** e o código CRC **4D8A5D97**.

PORTARIA Nº 1.293 - DG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor TOMPSON RIBEIRO DAMASCENO, para responder pela Secretaria - Espaço da Cidadania, no período de 13 a 17DEZ2021, durante o afastamento da servidora KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0014432/2021-89.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 07/12/2021, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441997** e o código CRC **CCF0F244**.

ERRATA:

-Na Portaria nº 1.120 – DG, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7047, de 07 de dezembro de 2021:

Onde se lê: “...LIDIANE TEIXEIRA SILVA BUTIERREZ, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça...”

Leia-se: □...LIDIANE TEIXEIRA SILVA BUTIERREZ, Chefe de Gabinete Adjunto do Procurador-Geral de Justiça...□

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 161 - DRH, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e Comunicação do Resultado do Exame Médico - Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

R E S O L V E:

Prorrogar, em 05NOV21 – 01 (um) dia, a licença para tratamento de saúde da servidora VÂNIA MARIA DO NASCIMENTO, concedida por meio da Portaria nº 157 – DRH, de 29NOV1, publicada no Diário da Justiça Eletrônico - DJE nº 7044, de 02DEZ21, conforme Processo nº 19.26.1000000.0013305/2021-62.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, Diretor(a) de Departamento, em 07/12/2021, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441693** e o código CRC **A345B3B8**.

PORTARIA Nº 162 - DRH, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Quantidade de Dias	Período	Ano/Turno	Processo SEI
LINDOMAR OVIDIO SILVA	02	13 a 14/12/2021	2020/1º e 2º Turno	19.26.1000000.0014401/2021-28

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, Diretor(a) de Departamento, em 07/12/2021, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441723** e o código CRC **E595F4C8**.

ERRATA:

-Na Portaria nº 159- DRH, Publicada no DOE Nº 4097, de 08 de dezembro de 2021:

Onde se lê:

Servidor	Quantidade de dias	Período	Ano/Turno da Eleição	Processo SEI nº
MARCELO VIVIAN	01	28/01/2022	2020/1º Turno	19.26.1000000.0012391/2021-96

Leia-se:

Servidor	Quantidade de dias	Período	Ano/Turno da Eleição	Processo SEI nº
MARCELO VIVIAN	01	28/01/2022	2020/1º Turno	19.26.1000000.0014323/2021-61

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

PROCURADORIA GERAL

ATO Nº 089 - PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, na Lei nº 206, de 15 de junho de 1998 e na Lei nº 3, de 7 de janeiro de 1994 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de vagas do cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, na Terceira Sessão Extraordinária, realizada em 22 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão do X Concurso Público do Ministério Público do Estado de Roraima, órgão auxiliar de natureza transitória, para realização da seleção de candidatos ao ingresso na carreira do Ministério Público, no cargo de Promotor de Justiça Substituto.

Art. 2º Designar para compor a Comissão do Concurso:

I – Presidente: Dra. **JANAÍNA CARNEIRO COSTA**

II – Membros Titulares:

a) Dr. **ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**;

b) Dra. **CLEONICE ANDRIGO VIEIRA**;

c) Dr. **FÁBIO BASTOS STICA**;

d) Dra. **GLAIR FLORES DE MENEZES FERNANDES**, representante da OAB/RR; e

e) Des. **RICARDO DE AGUIAR OLIVEIRA**, representante do Poder Judiciário de Roraima.

III – Membros Suplentes, respectivamente:

a) Dra. **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**;

b) Dra. **ROSELIS DE SOUSA**;

c) Dra. **MARIA DO ROSÁRIO ALVES COELHO**, representante da OAB/RR; e

d) Des. **ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA**, representante do Poder Judiciário de Roraima.

Art. 3º Designar a Promotora Auxiliar para Assuntos Administrativos, Projetos de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, Dra. **ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI**, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0442896** e o código CRC **927DBAB2**.

PORTARIA Nº 1.323 - PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Comunicar seu afastamento para tratar de assuntos de interesse institucional, na cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 08DEZ2021, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0013609/2021-20.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0442374** e o código CRC **AD251634**.

PORTARIA Nº 1.324 - PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Subprocurador de Justiça para Assuntos Administrativos e Institucionais, Dr. FÁBIO BASTOS STICA, tratar de assuntos de interesse institucional na cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 08DEZ2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0013615/2021-87.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0442399** e o código CRC **24BB55A4**.

PORTARIA Nº 1.325 - PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do Corregedor-Geral, Dr. ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, para tratar de assuntos de interesse institucional, na cidade de Brasília/DF, no período de 01 a 04DEZ2021, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0013987/2021-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0442476** e o código CRC **1A3AF824**.

PORTARIA Nº 1.326 - PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas no período de 10JAN a 08FEV2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0014153/2021-15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0442499** e o código CRC **7B61815B**.

PORTARIA Nº 1.327 - PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Minorias e Direitos Humanos-GAEMI-DH, o Procurador de Justiça, Dr. EDSON DAMAS DA SILVEIRA, para realizar atividades institucionais, na cidade de Araxá/MG, no período de 30NOV a 05DEZ2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0012919/2021-27.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0442501** e o código CRC **E6CB7BE3**.

PORTARIA Nº 1.328 - PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. ROSELIS DE SOUSA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo Grupo de Atuação Especial de Minorias e Direitos Humanos-GAEMI-DH, no período de 30NOV a 05DEZ2021. Processo SEI nº 19.26.1000000.0012919/2021-27.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0442637** e o código CRC **415D66CA**.

PORTARIA Nº 1.329 - PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Conceder ao Procurador de Justiça, Dr. SALES EURICO MELGAREJO FREITAS, 01 (um) dia de férias, a ser usufruído em 12JAN2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0014094/2021-85.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0442752** e o código CRC **B6B9889B**.

PORTARIA Nº 1.330 - PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Conceder ao Procurador de Justiça, Dr. SALES EURICO MELGAREJO FREITAS, 20 (vinte) dias de férias, a serem usufruídos no período 17JAN a 05FEV2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0014094/2021-85.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0442768** e o código CRC **27572862**.

PORTARIA Nº 1.331 - PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Procurador de Justiça, Dr. EDSON DAMAS DA SILVEIRA, 11 (onze) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 09 a 19DEZ2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0014134/2021-99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443031** e o código CRC **096D19B0**.

PORTARIA Nº 1.332 - PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. ROSELIS DE SOUSA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo Grupo de Atuação Especial de Minorias e Direitos Humanos-GAEMI-DH, no período de 09 a 19DEZ2021. Processo SEI nº 19.26.1000000.0014134/2021-99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443039** e o código CRC **5BADB5AA**.

PORTARIA Nº 1.333 - PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. STELLA MARIS KAWANO D'AVILA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Procuradoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Estado de Roraima, no período de 06 a 08DEZ2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0013615/2021-87.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443302** e o código CRC **BA01E1F8**.

PORTARIA Nº 1.334 - PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. CARLOS ALBERTO MELOTTO, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas no período de 10 a 14JAN2022, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0013412/2021-91.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443109** e o código CRC **BD33A962**.

PORTARIA Nº 1.335 - PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça Especializada em Crimes de Tráfico ilícito de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de "Lavagem" de Capitais e *habeas corpus*, no período de 10 a 14JAN2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0013412/2021-91.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443115** e o código CRC **2C7862BE**.

PORTARIA Nº 1.336 - PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Substituta, Dra. RENATA BORICI NARDI, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis, no período de 09 a 18DEZ2021. Processo SEI nº 19.26.1000000.0013088/2021-19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443184** e o código CRC **3D868F80**.

PORTARIA Nº 1.337 - PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça, Dra. CARLA CRISTIANE PIPA, 03 (três) dias de férias, a serem usufruídas no período de 10 a 12JAN2022, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0013133/2021-27.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443200** e o código CRC **3A5126A8**.

PORTARIA Nº 1.338 - PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça, Dra. CARLA CRISTIANE PIPA, 16 (dezesesseis) dias de férias, a serem usufruídas no período de 13 a 28JAN2022, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0013133/2021-27.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443223** e o código CRC **0F1A8BD8**.

PORTARIA Nº 1.339 - PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª e 2ª Titularidades da 1ª Promotoria de Justiça Criminal, no período de 10 a 28JAN2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0013133/2021-27.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443227** e o código CRC **959541B8**.

PORTARIA Nº 1.340 - PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídos no período de 10 a 19JAN2022, conforme processo SEI n.º 19.26.1000000.0013026/2021-07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443197** e o código CRC **BCB9441F**.

PORTARIA Nº 1.341 - PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA, 20 (vinte) dias de férias, a serem usufruídas no período de 20JAN a 02FEV2022, conforme processo SEI n.º 19.26.1000000.0013026/2021-07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443199** e o código CRC **A48EE6F7**.

PORTARIA Nº 1.342 - PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. ANTÔNIO CARLOS SCHEFFER CEZAR, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 3ª Titularidade da 3ª Promotoria de Justiça Criminal, no período de 10JAN a 02FEV2022, conforme processo SEI n.º 19.26.1000000.0013026/2021-07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443202** e o código CRC **ADA4F5B6**.

PORTARIA Nº 1.343- PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o Processos SEI nº 19.26.1000000.0010865/2021-65;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, a título de Gratificação de Atividade (GAT), 30% (trinta por cento) do vencimento básico do Cargo MP/NM-1, Nível I, aos servidores abaixo descritos:

Ordem	SERVIDOR(A)	PERÍODO
01	ANA ACÁCIA MENDES COELHO	06OUT a 10NOV2021
02	AMÁBILE LUCENA POSEBON RIBEIRO	28OUT a 30NOV2021
03	ARIANE GRISOLIA FARIA SILVA	28OUT a 10NOV2021
04	CLEYTON LOPES DE OLIVEIRA	11NOV a 30NOV2021
05	JON NELSON GOMES DA SILVA	06OUT a 10NOV2021
06	MILENA PEREIRA DA SILVA LAGO ALVES	28OUT a 10NOV2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443188** e o código CRC **812A2393**.

PORTARIA Nº 1.344 - PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Conceder ao servidor **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas no período de 03 a 07JAN2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0013917/2021-55.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443089** e o código CRC **B9811F69**.

PORTARIA Nº 1.345 - PGJ, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS, para responder pelo Departamento de Tecnologia da Informação, no período de 03 a 07JAN2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0013917/2021-55.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443092** e o código CRC **85B6DDC8**.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 1.278 - DG, 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro nos artigos 11 e 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

R E S O L V E :

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora ANA PAULA VERAS DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-1, passando do Nível V para o Nível VI, com efeitos a contar de 06OUT2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0011459/2020-39.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 09/12/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441494** e o código CRC **82D10514**.

PORTARIA Nº 1.296 □ DG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento dos servidores DONGIVAL VEIGA AGUIAR, Oficial de Diligência; e JAMES BATISTA CAMELO, Assessor Administrativo/ Oficial de Diligência "ad hoc", em face do deslocamento à sede do município de Cantá/RR, no dia 10DEZ2021, sem ônus, sem pernoite, para executarem Ordem Ministerial de Diligência no sentido de: Localizar, Constatar e Notificar pessoas, físicas e jurídicas, naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0014558/2021-53.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 09/12/2021, às 07:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0442452** e o código CRC **3754B9D3**.

PORTARIA Nº 1.300 □ DG, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de L. H. P. C, em face do deslocamento aos município de Alto Alegre-RR, no período 15 a 17DEZ2021, para realizar atividades funcionais naquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0014585/2021-26.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 09/12/2021, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0442971** e o código CRC **24CE2A53**.

PORTARIA Nº 1.301 □ DG, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento de A. S. S., em face do deslocamento ao município de Alto Alegre-RR, no período 13 a 15DEZ2021, para realizar atividades funcionais naquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0014581/2021-48

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 09/12/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0442999** e o código CRC **0E956927**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MULHER**TERMO DE RECOMENDAÇÃO Nº 001/2021/1ªPJ-Defesa da Mulher/MPE-RR**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA** através da Promotoria de Defesa da Mulher – 1ª Titularidade, por sua representante legal, Dra. Lucimara Campaner, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Ministério Público Estadual – Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 – art. 32, V, “a”, “d” c/c art. 33, IV, com espeque ainda na nova Lei nº 14.192, de 04 de agosto de 2021, que introduz o artigo 326-B, no Código Eleitoral, que trata do crime de violência política contra a mulher com pena de reclusão de 01 (um) à 04 (quatro) anos e multa, no âmbito do procedimento inicialmente na modalidade Notícia de Fato nº 001/2021/PJDM (SIMP nº 000023-121/2021) vem por meio do presente termo:

CONSIDERANDO o Ofício Circular de nº 042/2020 – RBG, da Procuradoria Geral Eleitoral (MPF), veiculado por meio do procedimento SEI nº 14.26.1000000.0014483/2020-20, que trata da implementação de mecanismos de conscientização no âmbito das unidades federativas sobre a gravidade da violência política contra as mulheres e sobre a necessidade de serem adotados instrumentos preventivos para coibir situações desta natureza

CONSIDERANDO notícias veiculadas na mídia nacional, regional e local de graves situações de violências políticas e de discriminação à condição de mulheres que têm acometido as candidatas eleitas e não eleitas no Brasil, abrangendo, por exemplo, assassinato, agressão física, ameaça, difamação, calúnia, injúria, dentre outras situações e formas de discriminação à condição de mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de serem coibidas, reprimidas e de serem adotadas medidas de prevenção de infrações penais praticadas contra candidatas eleitas e não eleitas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir efetiva proteção às mulheres que foram eleitas e que se encontram atualmente no exercício de cargos eletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir na esfera política situações discriminatórias, difamatórias, injuriosas ou de redução das capacidades de mulheres eleitas e que foram ou serão candidatas em pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que homens e mulheres devem ter idênticas condições e oportunidades durante o pleito eleitoral e no exercício de cargos eletivos;

CONSIDERANDO o aumento gradativo da representatividade feminina nas eleições;

CONSIDERANDO que o incremento da violência às candidatas femininas nas eleições está correlacionado ao aumento da participação feminina no cenário político;

CONSIDERANDO que esse incremento de violência em desfavor de mulheres candidatas e detentoras de cargos eletivos implica mecanismo de intimidação e tende a coibir a efetiva participação de mulheres no cenário político-eleitoral;

CONSIDERANDO o teor do artigo 3º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil promover o bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO que o teor do artigo 22, incisos I e X, da Resolução TSE nº 23.610/2019, preceitua que não será tolerada propaganda, podendo responder o autor pelo emprego de processo de propaganda vedada e, se for o caso, pelo abuso de poder, quando veicular preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação à pessoa humana, assim como é vedado caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

CONSIDERANDO o teor do artigo 30 da Resolução TSE nº 23.610/2019, que dispõe que a manifestação de pensamento é livre, todavia, é vedado o anonimato durante a campanha eleitoral;

CONSIDERANDO que a motivação eleitoral não é considerada fator suficiente a atrair a competência da Justiça Eleitoral para julgar e processar os crimes comuns, tendo sido definida a competência da Justiça Estadual e, via de consequência, é de atribuição do Ministério Público Estadual a persecução penal em situações desta natureza;

CONSIDERANDO a nova Lei nº 14.192/2021, de 04 de agosto de 2021, que trata do crime de violência política contra a mulher e que introduz o artigo 326-B ao Código Eleitoral;

CONSIDERANDO que a nova Lei nº 14.192/2021 dispõe sobre normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher, ainda, altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), assim como a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições);

CONSIDERANDO que na tutela integral da mulher no âmbito político a nova Lei nº 14.192/2021 prescreve:

a) No art. 1º sobre normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher, nos espaços e atividades relacionados ao exercício de seus direitos políticos e de suas funções públicas, também assegura a participação de mulheres em debates eleitorais, bem como dispõe sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral;

b) No art. 2º consta disposições visando garantir os direitos de participação política da mulher, sendo vedada a discriminação e a desigualdade de tratamento em virtude de sexo ou de raça no acesso às instâncias de representação política e no exercício de funções públicas;

c) O parágrafo único do art. 2º determina que as autoridades competentes devem priorizar o imediato exercício do direito violado, conferindo especial importância às declarações da vítima e aos elementos indiciários;

d) O art. 3º define violência política contra a mulher como sendo toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher;

e) O parágrafo único do art. 3º estabelece que também constituem igualmente atos de violência política contra a mulher qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do sexo;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei em apreço altera o art. 243, X, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 243. Não será tolerada propaganda:...

X - que deprecie a condição de mulher ou estimule sua discriminação em razão do sexo feminino, ou em relação à sua cor, raça ou etnia.

CONSIDERANDO que foi introduzido o inciso X ao art. 15 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), que determina que sejam adotadas medidas de prevenção, repressão e combate à violência política contra a mulher.

CONSIDERANDO que a nova norma inclui o art. 326-B no Código Eleitoral que considera crime a conduta de assediar, constranger, humilhar, perseguir

ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo, com pena de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do referido artigo prevê aumento de pena em 1/3 (um terço), se o crime é cometido contra mulher gestante, maior de 60 anos e com deficiência (Incluído pela Lei nº 14.192, de 2021);

CONSIDERANDO que também foram introduzidos os incisos IV e V ao art. 327 do Código Eleitoral que prescreve aumento de pena de um 1/3 (um terço) até metade, se o crime for cometido com menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, ainda, por meio da internet ou de rede social ou com transmissão em tempo real (Incluídos pela Lei nº 14.192, de 2021);

CONSIDERANDO que qualquer pessoa pode ser sujeito ativo do crime de violência política contra mulheres;

CONSIDERANDO que se trata de crime próprio em que a vítima deverá ser mulher, quer seja candidata a cargo eletivo, quer seja detentora de mandato eletivo;

CONSIDERANDO ainda a existência de outras infrações penais previstas no Código Penal e legislação afim;

CONSIDERANDO que na exposição de motivos ao Projeto de Lei que deu origem à Lei nº 14.192/2021, consta que é “*notória a necessidade de incentivar o ingresso das mulheres no mundo da política*”, o que pode ser observado “*a partir da desproporção entre homens e mulheres que ocupam cargos eletivos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal*” (vide justificativa ao Projeto de Lei no endereço eletrônico indicado no rodapé¹);

CONSIDERANDO que apesar de ter havido a perspectiva de maior participação feminina no campo político-partidário por meio da Lei nº 9.504/19597, que estabelece que partido ou coligação dever reservar o mínimo de 30% das vagas para candidaturas de mulheres, constatou-se com o decorrer do tempo que esta providência legislativa não foi suficiente para equilibrar o quantitativo de homens e mulheres efetivamente eleitos;

CONSIDERANDO assim que “*os resultados ainda estão aquém dos esperados*” e que não tendo sido suficiente para “*reduzir a hegemonia masculina na oferta de candidaturas e desacomodar posturas culturais que não enxergam a mulher como protagonista no mundo eleitoral*”, foi então proposto o “*aperfeiçoamento da legislação em vigor, de modo a não somente garantir a participação das mulheres nos debates e nos espaços de publicidade partidários, como também garantir-lhes um exercício de mandato livre de barreiras preconceituosas.*” (vide justificativa ao Projeto de Lei no endereço eletrônico indicado no rodapé);

CONSIDERANDO que consta da exposição de motivos ao Projeto de Lei (Lei nº 14.192/2021) que medidas visando coibir a violência política contra mulheres encontra-se em harmonia com os princípios e as prescrições contidas na Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), adotada em 1979 pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

CONSIDERANDO que fora enfatizado na justificativa ao projeto de Lei que a mencionada Convenção é decorrente de reivindicações apresentadas pelas mulheres durante a primeira Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada no México em 1975, a qual foi ratificada pelo Brasil no ano de 1994.

CONSIDERANDO que está inserido na Convenção que os Estados signatários devem se comprometer a adotar medidas adequadas, inclusive de caráter legislativo, para combater quaisquer práticas discriminatórias contra as mulheres.

CONSIDERANDO a premente necessidade de serem desenvolvidas estratégias que permitam que a mulher brasileira possa atuar plenamente no âmbito político e partidário;

CONSIDERANDO que conforme destacado na exposição de motivos, os baixos índices de efetiva participação de mulheres no mundo da política “*também constitui uma forma de violência contra a mulher – violência de caráter político que precisa ser eliminada.*”, como também foi observado que essa temática deve “*ser objeto de preocupação de todas as pessoas comprometidas em concretizar o mandamento constitucional que determina sermos todos iguais perante a lei.*” (vide exposição de motivos, conforme endereço eletrônico constante do rodapé);

CONSIDERANDO o arcabouço principiológico subsidiário contido na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) de tutela integral da mulher e que igualmente visa coibir qualquer forma de violência contra a mulher baseada na questão de gênero;

CONSIDERANDO os tratados internacionais de que o Brasil é signatário por meio dos quais igualmente tem por finalidade promover a tutela integral da mulher e coibir qualquer forma de violência contra as mulheres baseada na questão de gênero, raça, cor e etnia;

CONSIDERANDO que o artigo 20, *caput*, da Lei de Crime Racial – Lei nº 7.716/1989, dispõe que é crime praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, com pena de reclusão de 01 (um) à 03 (três) anos e multa;

CONSIDERANDO que o artigo 20, § 2º, da referida Lei prevê que os crimes previstos no *caput* quando cometidos por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza trata-se de crime qualificado com pena de reclusão de 02 (dois) à 05 (cinco) anos e multa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno exercício dos direitos civis e políticos às populações indígenas na forma do art. 2º, X, do Estatuto do Índio, dando-se especial atenção a peculiar condição da mulher indígena candidata e detentora de cargo eletivo no sentido de lhes proporcionar plena e efetiva participação no mundo político;

CONSIDERANDO ser assim premente a necessidade de incrementar a tutela de mulheres indígenas, candidatas ou detentoras de cargos eletivos;

CONSIDERANDO o período de 16 e/ou 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres (de 25/11 Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres a 10/12 (Dia Internacional dos Direitos Humanos) – no Brasil de 20/11 (Dia da Consciência Negra) a 10/12, enfatizado pelo movimento conhecido por Dezembro Laranja, coordenado pela ONU-MULHERES, que consiste em estratégia anual e internacional de mobilização e conscientização para engajamento na prevenção e na eliminação da violência contra mulheres e meninas;

DETERMINO aos chefes do Poder Executivo e Legislativo do Estado de Roraima, ainda, aos chefes do Poder Executivo e Legislativo do Município de Boa Vista:

- 1 – que sejam realizadas ações preventivas no concernente à violência política contra as mulheres, com a devida repressão em caso de atos praticados;
- 2 – que promovam ações de conscientização sobre a relevância e a gravidade da violência política contra as mulheres;
- 3 – que seja realizada ampla divulgação desta Recomendação e de seu objeto finalístico, utilizando-se de todos os meios de comunicação disponíveis, tanto relacionados à mídia tradicional (por exemplo: jornal, televisão, rádio difusão), incluindo também *sites* e as denominadas redes sociais;

Ressalvo que inobstante a presente recomendação não tenha caráter cogente, o não acatamento do seu conteúdo pode acarretar a adoção de medidas judiciais por parte deste Órgão Ministerial, com vista a impor o adequado proceder administrativo nos termos determinados pelas legislações ora abordadas.

Assina-se o prazo de 60 (dias) dias, a partir do recebimento da presente para que seja comunicado à 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher, quanto à adoção das providências que estão sendo adotadas pelos respectivos poderes Estaduais e Municipais.

Comunique-se, com cópia, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria do Ministério Público Estadual, ao Conselho Superior, ao CAOP e ao Tribunal Regional Eleitoral. Publique-se no DPJ.

Boa Vista-RR, 03 de dezembro de 2021.

Lucimara Campaner

Promotora de Justiça

Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher

Nesta data/...../..... tomei ciência da recomendação supra.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 859/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, e o Processo nº 17201.005414/2021.02,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores responsáveis em realizar fiscalização e acompanhamento de Contrato, conforme descrito abaixo:

Proc. nº	Contrato nº	Objeto	Servidor/Cargo
17201.005414/2021.02	028/2021	FORNECIMENTO DE BANCO DE QUESTÕES PELA CONTRATADA PARA A FORMULAÇÃO DE PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA O ANO DE 2022.1.	Cristiani Dalia de Melo - Fiscal Titular Francisco Ribeiro Soares- Fiscal Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 860/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, com base na Lei Complementar nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações, e o Processo nº 17201.000575/2021.71,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wender Antonio da Silva, CPF nº 853.694.701-20, como Coordenador Adjunto de Educação a Distância junto à Universidade Aberta do Brasil, nos termos dos Editais nº 053/2021 e 065/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 861/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da 5ª Avaliação Especial de Desempenho da servidora efetiva da carreira Docente, abaixo relacionada:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO	NOTA
Nilza Coqueiro Pires de Sousa	12019016	26/04/2021 a 25/10/2021	100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 862/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, , aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da 7ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora efetiva estável da carreira Docente, abaixo relacionada:

Servidora	Matrícula	Período	Nota
Elaine Cristina Morari	2211021	14.10.2020 a 13.10.2021	91,53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria nº 766/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 08 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4078, de 10/11/2021.

ONDE SE LÊ:

ORD	SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
				CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
1	Vânia de Lourdes das Graças Teles	Professor Efetivo do Magistério Superior	2212052	Mestre	IV	Doutor	I

LEIA-SE:

ORD	SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
				CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
1	Vânia de Lourdes das Graças Teles	Professor Efetivo do Magistério Superior	2212052	Mestre	V	Doutor	I

Boa Vista, 13 de dezembro de 2021.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

EDITAL 28/2021 - PROEG/RP/UERR**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NA UERR**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, através da PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO RP/UERR, com base na Portaria nº. 259, de 17 de dezembro de 2019 e no Edital/RP nº 01/2020, de 06 de janeiro de 2020, documentos pelos quais a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) estabelece as normas para o Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP, torna público o presente Edital de abertura do processo de Seleção de Bolsistas de Residência Pedagógica (bolsistas RP) para o RP/UERR.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de estudantes bolsistas para atuar nos Subprojetos que compõem o Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UERR.

2. DAS CARACTERÍSTICAS RP/UERR

2.1 O RP é um programa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), visando intensificar a formação prática nos Cursos de Licenciatura e promover a integração entre Educação Básica e a Educação Superior. Tem como finalidade proporcionar aos discentes matriculados a partir do 5º semestre dos cursos de licenciatura, inserção no cotidiano das Escolas Públicas de Educação Básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em Nível Superior.

3. DOS OBJETIVOS RP/UERR

- 3.1 Incentivar a formação de docentes em Nível Superior para a Educação Básica.
 3.2 Contribuir para a valorização do Magistério.
 3.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos Cursos de Licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica.
 3.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da Rede Pública de Educação Básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
 3.5 Incentivar Escolas Públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
 3.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP/UERR

- 4.1 Participar das atividades definidas pelo Projeto.
 4.2 Dedicar-se no período de vinculação ao Projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em Edital.
 4.3 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
 4.4 Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto.
 4.5 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica.
 4.6 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, consoante as normas da IES.
 4.7 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

5. DOS SUBPROJETOS RP/UERR

Núcleo	Área	Curso	Município de Atuação	Coordenadoras
I	Biologia	Biologia	Boa Vista	Prof.ª. Dr.ª. Sandra Kariny Saldanha de Oliveira
II	Geografia e História	Geografia e História	Boa Vista	Prof.ª. Ma. Giseli Deprá
III	Química	Química	Boa Vista	Prof.ª. Dr.ª. Régia Chacon Pessoa de Lima

6. DAS VAGAS E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 O programa dispõe das modalidades de bolsistas e voluntários.
 6.2 Os demais estudantes selecionados acima das vagas de cada área serão mantidos na lista de espera para preenchimento de vagas que possam surgir durante o período de vigência do presente Edital.

6.3 As vagas são distribuídas conforme a tabela abaixo:

Núcleo	Área	Curso	Município de Atuação	Nº de vagas para bolsistas	Nº de vagas para voluntários
I	Biologia	Biologia	Boa Vista	16	4
II	Geografia e História	Geografia e História	Boa Vista	24	6
III	Química	Química	Boa Vista	16	4
Total de vagas				96	14

7. DAS BOLSAS

7.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada, exceto no caso de o estudante receber bolsa de um Programa de Assistência Social.

7.2 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.

7.3 O bolsista poderá ter seu desempenho no subprojeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

7.4 Os estudantes que participarem de um subprojeto como voluntário terão preferência para se tornar bolsista no caso de redistribuição de bolsas.

7.5 O estudante não poderá receber bolsa por um período superior a 04 (quatro) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer Subprojeto ou edição do Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica.

7.6 O estudante que concluir o Curso de Licenciatura, trancar a matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada.

8. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO RP/UERR

- 8.1 Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Licenciatura da IES, na área do Subprojeto.
 8.2 Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º semestre.
 8.3 Estar apto a iniciar as atividades do Projeto imediatamente após ser aprovado no processo Seletivo.
 8.4 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, consoante as normas da IES.
 8.5 Ter disponibilidade de dedicar-se as atividades do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UERR, observando a carga horária mínima de 32 (trinta e duas) horas mensais.

8.6 Não receber qualquer bolsa da CAPES, ou de outra agência de fomento, exceto no caso de bolsa ou auxílio de caráter assistencial.

8.7 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista RP/UERR, desde que desenvolva as atividades do Subprojeto em outra IES ou escola, e desde que tenha condições de cumprir a carga horária mínima do **item 8.5**.

8.8 É obrigatório que o candidato cadastre e mantenha atualizado seu currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível em <http://cb.capes.gov.br>, com informações até a data de sua inscrição, pois as informações inseridas serão utilizadas para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições terão início às **00:01 horas do dia 13 de dezembro de 2021**, e encerrar-se-ão às **23:59 horas do dia 13 de dezembro de 2021**, conforme determina o CRONOGRAMA no **item 13**.

9.2 A inscrição deverá ser feita **exclusivamente** por meio de **e-mail** (endereço eletrônico), conforme relação abaixo do Subprojeto e o Curso pretendido pelo candidato.

Subprojeto	Curso	Município de Atuação	Endereço eletrônico
Biologia	Biologia	Boa Vista	sandra@uerr.edu.br
Geografia e História	Geografia e História	Boa Vista	giselidepra@uerr.edu.br
Química	Química	Boa Vista	regiachacon@uerr.edu.br

9.3 No ato da inscrição o candidato deve enviar **para o e-mail (endereço eletrônico) do subprojeto correspondente** (de acordo com o quadro acima) uma cópia digitalizada de cada um dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição do Candidato a Bolsista do **RP/UERR** (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado;
- Documento de identificação (Identidade ou CNH ou Carteira de órgão ou Conselho de Classe);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – Se o Documento de Identificação (daqueles listados no item acima) contiver o número do CPF, não é necessário o envio da cópia do CPF;
- Comprovante de Endereço atualizado; e
- Histórico Acadêmico da UERR atualizado, comprovando estar matriculado a partir do quinto semestre letivo do curso/área em que está se candidatando.

10. DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 O processo de avaliação contará com os seguintes critérios.

10.1.2 Conferência da documentação apresentada pelo candidato.

10.1.3 Análise do Histórico Acadêmico da UERR.

10.2 Para efeito de seleção e classificação do candidato ficam estabelecidas as seguintes pontuações.

10.2.1 Análise do Histórico Acadêmico (**HA**): de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando o coeficiente de rendimento (média total) do referido Histórico.

10.3 Serão selecionados os estudantes que obtiverem as maiores médias, de acordo com os itens especificados no Edital, no item 10.2.

10.3.1 As bolsas serão atribuídas de acordo com o item 6.3.

10.3.2 Os estudantes que não forem classificados dentro do número de vagas para cada subprojeto permanecerão na lista de espera, conforme indicado no item 6.2.

10.4 Como **critérios de desempate**, serão considerados os seguintes itens, dispostos em ordem de relevância:

- O discente que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares;
- O discente que estiver mais próximo do final do curso;
- O discente com maior idade.

11. DA CONVOCAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas de cada Subprojeto (conforme o item 6.3), serão convocados a partir do dia **20/12/2021**, data na qual dar-se-á início às atividades de todos os subprojetos.

11.2 No ato da convocação, todos os candidatos convocados devem enviar para o endereço eletrônico correspondente ao seu subprojeto uma cópia de comprovante dos dados bancários – Cópia de extrato de **conta corrente** ou do cartão do banco.

11.3 O candidato convocado deverá cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa e na avaliação conforme anexo IV;

11.4 O candidato convocado deverá firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção.

12.1.1 Para isso, devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo do Programa Institucional de Residência Pedagógica na UERR (**Anexo II**), segundo este edital, no período correspondente, e de acordo com o Cronograma apresentado no **item 13** deste Edital.

12.2 Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação.

12.3 Os recursos deverão ser encaminhados para a Coordenação do subprojeto ao qual o candidato se submeteu, para o endereço eletrônico indicado no **item 9.2** deste Edital.

13. DO CRONOGRAMA RP/UERR

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	13/12/2021	www.uerr.edu.br
Impugnação do Edital	14/12/2021	Endereço eletrônico:
Inscrições	15/12/2021	Endereço eletrônico dos coordenadores (Quadro I)
Resultado das Inscrições	16/12/2021	www.uerr.edu.br
Recurso Contra o Resultado das Inscrições	17/12/2021	Endereço eletrônico dos coordenadores (Quadro I)
Homologação das Inscrições	20/12/2021	www.uerr.edu.br
Resultado Final	21/12/2021	www.uerr.edu.br
Recurso Contra o Resultado Final	22/12/2021	Endereço eletrônico dos coordenadores (Quadro I)
Homologação do Resultado Final	23/12/2021	www.uerr.edu.br
Convocação	27/12/2021	www.uerr.edu.br
Assinatura do Termo Pelos Bolsistas	28/12/2021	O Bolsista selecionado deverá assinar o Termo, escanear e enviar para o e-mail do Docente Orientador do Curso que foi selecionado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

14.2 Os candidatos somente poderão se inscrever para o processo seletivo em um projeto.

14.3 Na ocorrência de abertura de novas vagas, ou de redistribuição das vagas do Projeto Institucional de Residência Pedagógica na UERR, poderão ser convocados os candidatos selecionados neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

14.4 A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital/RP N° 01/2020, de 06/01/2020 e na Portaria da CAPES N° 259 de 17 de dezembro de 2019.

14.5 O estudante que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa sendo, portanto, considerado desistente, e será imediatamente substituído por candidato classificado neste processo seletivo, segundo a ordem de classificação.

14.6 É responsabilidade do candidato, no momento da convocação, abrir em tempo hábil e apresentar o número de sua conta corrente e demais dados bancários correspondentes (destaque para a necessidade de ser uma conta corrente, não sendo permitido conta poupança ou conta fácil, por exemplo).

14.7 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo no *site* da UERR (www.uerr.edu.br).

14.8 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

14.9 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista ou voluntário junto ao RP/UERR, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES.

14.10 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores dos subprojetos, pela coordenação institucional RP/UERR e/ou pela PROEG.

Boa Vista, 13 de dezembro de 2021.

Josias Ferreira da Silva

Coordenador do Programa de Residência Pedagógica

Karine de Alcântara Figueiredo

Pró-Reitora de Ensino e Graduação

EDITAL Nº XXX/2021 - PROEG/RP/UERR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNO BOLSISTA RP/UERR

(Preencher em letra de forma e sem abreviatura)

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato (a): _____

Data de nascimento: ___/___/___

Curso: _____

Semestre matriculado: _____

R.G: _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____

Endereço residencial: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____

Cida-

de: _____ Estado: _____ Telefone: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____ Agência: _____ Conte Corrente: _____

_____, _____ de dezembro de 2021.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº XXX2021 - PROEG/RP/UERR

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, _____ de dezembro de 2021.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº XXX/2021 - PROEG/RP/UERR

ANEXO III

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (por curso/área)

Nome do candidato	Curso/Área	Histórico Acadêmico
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

PROCESSO: 17201.005414/2021.02 (SEI)

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR-CNPJ Nº 09.471.267/0002-12.

CONTRATADA: CEBRASPE - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS– CNPJ: 18.284.407/0001-53.

OBJETO: FORNECIMENTO DE BANCO DE QUESTÕES PELA CONTRATADA PARA A FORMULAÇÃO DE PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA O ANO DE 2022.1, CONTENDO 81 (OITENTA E UMA) QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA, COM 5 (CINCO) OPÇÕES E COM A ANÁLISE DE RECURSOS.

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021

DO VALOR: R\$ 50.112,27 (cinquenta mil, cento e doze reais e vinte e sete centavos).

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O REITOR REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS, E PELO CONTRATADO, SRA. ADRIANA RIGON WESKA, USUÁRIO EXTERNO, CPF Nº 346.917.231-53, e A SRA. CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI, USUÁRIO EXTERNO, CPF Nº 568.654.810-20.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

REITOR

POLICIA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021

PROCESSO nº 19105.007017/2021.81 (SEI)

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA / PCRR

CONTRATADA: DIGITECH SOLUÇÕES – EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática (Cartucho de toner com alto rendimento para impressora multifuncional MARCA HP, MODELO Laser Jet Pro MFP M428fdw - RENDIMENTO ESTIMADO 10.000 IMPRESSÕES - Nº DA PEÇA CF258X - SUPRIMENTO ORIGINAL), destinados à Polícia Civil do Estado de Roraima, que integram o Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2020 e passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1 O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, obedecido ao disposto no caput do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Edital e anexos (SEI 2740842).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 19.956,96** (dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: **19105**Programa de Trabalho: **19105.06.122.010.4514**Elemento de Despesa: **30.90.30**Fonte: **101**Valor **R\$ 19.956,96**Tipo de Empenho: **Ordinário**

ASSINATURAS:

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021

CONTRATANTE: Herbert de Amorim Cardoso - **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL.**CONTRATADA: João Inácio de Almeida Filho - **DIGITECH SOLUÇÕES – EIRELI****PORTARIA Nº 2117/POLICIA CIVIL/DG/CONSTEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **MOZAR PARNAIBA PINHO JUNIOR**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 042000827, como **Fiscal**, e **JOSE IRAN SANTOS DO NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 050065477, como **Suplente**, do **CONTRATO Nº 027/2021 – Processo nº 19105.007017/2021.81**, cujo objeto aquisição de suprimentos de informática (Cartucho de toner com alto rendimento para impressora multifuncional Marca HP, Modelo Laser Jet Pro MFP M428fdw - rendimento estimado 10.000 impressões - nº da peça CF258X - suprimento original), que integram o Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2021, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado-Geral de Polícia Civil

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR

EXTRATO DE CONTRATO 082/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021, PROCESSO Nº 108/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RR, CONVÊNIO Nº 909014/2020 MDR/CAIXA, PROPOSTA Nº 024638/2020. Valor total da despesa: R\$ 18.931.592,18 (Dezoito milhões novecentos e trinta um mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezoito centavos). Programa de Atividade: 15.451.0028.1024.0000 e 15.451.0002.1004.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR. Prazo de Execução: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviços. Partes Contratadas: CONTRATANTE: Município de Alto Alegre - RR - CNPJ nº. 04.056.206/0001-94. CONTRATADA: ALPHA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 08.643.167/0001-82. ALTO ALEGRE/RR 08/12/2021. PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO Nº 081/2021

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na Tomada de Preço Nº 013/2021, processo Nº 098/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO), MEIO-FIO E SARJETA NA RR-205 NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RR, para que a adjudicação nele procedida produza seus efeitos jurídicos e legais em favor da Empresa VERSATIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 15.715.423/0001-65, com valor de R\$ 1.311.491,02 (Um milhão trezentos e onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e dois centavos), sendo este abaixo do estimado processual. Alto Alegre - RR, 07 de dezembro de 2021. PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 013/2021, PROCESSO Nº: 098/2021/CPL/PMAA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, torna público o resultado da Tomada de Preço 013/2021, Processo 098/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO), MEIO-FIO E SARJETA NA RR-205 NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RR, tendo como vencedora a empresa: VERSATIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 15.715.423/0001-65, com valor de R\$ 1.311.491,02 (Um milhão trezentos e onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e dois centavos), sendo este abaixo do estimado processual. Alto Alegre - RR, 08 de dezembro de 2021. LUIS VIEIRA BARBOSA - Presidente da CPL/PMAA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2021, TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2021. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO), MEIO-FIO E SARJETA NA RR-205 NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR. Valor Total da Despesa: R\$ 1.311.491,02 (Um milhão trezentos e onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e dois centavos). Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Programas: 15.451.0028.1009.0000, Fonte de Recurso: CONSTRUÇÃO DE CALÇADA. Prazo de Execução: 150 (Cento e Cinquenta) dias. Partes Contratadas: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO. - CNPJ Nº. 04.056.206/0001-94. CONTRATADA: VERSATIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 15.715.423/0001-65. Alto Alegre/RR, 10 de dezembro de 2021. PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO Nº 082/2021

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na Tomada de Preço Nº 017/2021, processo Nº 0104/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR, para que a adjudicação nele procedida produza seus efeitos jurídicos e legais em favor da Empresa ENGTECH ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº. 26.825.861/0001-00, com valor de R\$ 1.403.448,22 (Um milhão quatrocentos e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo este abaixo do estimado processual. Alto Alegre – RR, 07 de dezembro de 2021. PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 017/2021, PROCESSO Nº: 0104/2021/CPL/PMAA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, torna público o resultado da Tomada de Preço 017/2021, Processo 0104/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR, tendo como vencedora a empresa: ENGTECH ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº. 26.825.861/0001-00, com valor de R\$ 1.403.448,22 (Um milhão quatrocentos e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo este abaixo do estimado processual. Alto Alegre – RR, 08 de novembro de 2021. LUIS VIEIRA BARBOSA - Presidente da CPL/PMAA.

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 082/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021-CPL – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre – RR, na cidade de Boa Vista – RR. O Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR, torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório supramencionado fundamentado na Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal, art. 48 da Lei Complementar nº 006/94 e obedecidos os critérios legais do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Alto Alegre – RR, 07 de dezembro de 2021. PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO - Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 055/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021-CPL – Objeto: “Contratação de Pessoa Jurídica, para eventual e futura Aquisição de Material Permanente, para atender as demandas do Gabinete da Prefeitura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. O Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR, torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório supramencionado fundamentado na Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal, art. 48 da Lei Complementar nº 006/94 e obedecidos os critérios legais do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Alto Alegre – RR, 07 de dezembro de 2021. PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO - Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 087/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021-CPL – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS, MEIO-FIO E SARJETAS EM VIAS URBANAS DA VILA SÃO. O Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório supramencionado fundamentado por razões de conveniência, oportunidade e interesse público em todos os seus termos, com fulcro no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

. Alto Alegre – RR, 03 de dezembro de 2021. PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 097/2021 - SEMEC, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - CPL, DATA DO CERTAME: 28/12/2021, HORA: 07h:30min (horário local), LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Cantá –RR. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma geral e ampliação da Escola Municipal Cristo Redentor, Vila São José, Município de Cantá/RR. Edital e seus Anexos, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/nº, Centro, Cantá - Roraima, no horário das 08h00min às 13h00min, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento, e carimbo de CNPJ. Cantá/RR, em 10 de dezembro de 2021. Jacilene Damasceno Uchôa Presidente da Comissão Permanente de Licitação Decreto Nº 298/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 098/2021 - SAÚDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - CPL, DATA DO CERTAME: 23/12/2021, HORA: 010h:00min – (horário de Brasília). LOCAL DO CERTAME: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para a implantação do “Prontuário Eletrônico”, nas Unidades Básicas de Saúde, destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá/RR. Local de retirada do Edital: site www.comprasgovernamentais.gov.br. Cantá/RR, em 10 de dezembro de 2021. ELIAS PESSOA DA SILVA/PREGOEIRO - Decreto Nº 301/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público o **Processo nº 083/2021 da Tomada de Preços nº 005/2021**, do tipo **Empreitada por Preço Unitário**, do tipo **Menor Preço** no dia 30 de Dezembro de 2021, interessados, SEMED as 08:00 horas, cujo objetivo é “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAROEBE - RR**”.

O Edital e seus anexos encontra-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto a CPL municipal, devendo ser retirado nos horários de 08:00 as 13:00, na Av. Perimetral Norte, S/n, centro, Caroebe-RR, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE.

Caroebe/RR, 10 de Dezembro de 2021.

GRACIELY DE SOUZA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 149/2021-CL****CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2021****ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto****MODALIDADE: Concorrência Pública****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****ENDEREÇO: PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS****DATA: 13 DE JANEIRO DE 2022**

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2022,, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço para a **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção de uma Escola Municipal Hildemar Pereira com 12 (doze) Salas, com Quadra, Padrão FNDE, na Sede do Município de Rorainópolis/RR**, de acordo com o que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site do Município: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br>, a partir do dia **13/12/2021** e maiores informações na sala da Comissão no horário de expediente externo das **08:00 as 12:00 hs**.

Rorainópolis-RR, 06 de dezembro de 2021

LEILA VICENTE FEITOSA

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 150/2021-CL****TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021****ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura****MODALIDADE: Tomada de Preços****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****ENDEREÇO: PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS****DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço para a **Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Rede Elétrica Incluindo Serviços de Iluminação Pública para Atender a Sede do Município de Rorainópolis/RR – Conforme Convenio 169/2019 e SICONV 882851/2019**, de acordo com o que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site do Município: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br>, a partir do dia **13/12/2021** e maiores informações na sala da Comissão no horário de expediente externo das **08:00 as 12:00 hs**.

Rorainópolis-RR, 07 de Dezembro de 2021

LEILA VICENTE FEITOSA

Presidente da CPL

